

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 441/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060741, CPF nº 045.XXX.XXX-93, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R\$ R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à Parauapebas - PA, com saída e retorno em 24 de outubro de 2026, com a finalidade de trasladar de Canaã dos Carajás até o aeroporto de Carajás - PA, o professor da disciplina Gestão Financeira que ministrou aulas no curso de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:666767C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053_A/2026

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capanema-PA, foi eleita em 15/08/2026, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Capanema-PA, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2025/2026:

a) Coordenador:

- Nome: **PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO**

- Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA

- CPF: 940.899.902-97

- Telefone de Contato: 91 9 8137-0348

- E-mail: secretaria@camaracapanema.pa.gov.br

b) Membros:

- Nome: **LAÉRCIO PATRIARCHA PEREIRA**

- Cargo: **ASSESSOR JURÍDICO**

- CPF: 709.484.882-04

- Telefone de Contato: 91 9 9221-4189

- E-mail: laercio.patriarcha@gmail.com

- Nome: **LAENA SAMARA SILVA RIBEIRO**

- Cargo: **CONTROLADORA INTERNA**
 - CPF: 005.825.912-01
 - Telefone de Contato: 91 9 8517-5336
 - E-mail: controleinterno@camaracapanema.pa.gov.br

- Nome: **PAULO RAYLAN FREIRE DA SILVA**
 - Cargo: **DIRETOR FINANCEIRO**
 - CPF: 026.549.422-28
 - Telefone de Contato: 91 9 8704-7656
 - E-mail: financeiro@camaracapanema.pa.gov.br

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em agosto de 2026, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local da Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor;
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por

meio de ofício ao TCMPA e ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026.

GERSON DA SILVA SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:

Elias Dos Santos Seixas

Código Identificador:F5455E6F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2026**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o **Decreto Municipal nº 346, de 02 de outubro de 2026**, que estabelece expediente facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema em alusão ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro; **CONSIDERANDO** o disposto no **art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema**, que determina que não haverá expediente do Poder Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **transferido para o dia 30 de outubro de 2026** o ponto facultativo em alusão ao **Dia do Servidor Público Municipal**, celebrado em 28 de outubro, no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior não haverá expediente administrativo no âmbito da Câmara Municipal, ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2026.

GERSON DA SILVA SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:

Elias Dos Santos Seixas

Código Identificador:130086CE

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269043**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269043**

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE2026.003CMJ.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacareacanga – PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.844/0001-16.

CONTRATADA: R C M COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.186.548/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de fornecedores visando à aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios,

materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.133,20 (onze mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato contratual até 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade 0101.010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

FISCAL DO CONTRATO: MAGDA SUENE OLIVEIRA VIANA, CPF nº 909.726.942-34, designada por meio da Portaria nº 46/2026CPL, de 02 de outubro de 2026, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga – PA.

Jacareacanga – PA, 02 de outubro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA

Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga – PA
Contratante

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:2844466C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2026, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O CIDADÃO **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

Considerando a realização das Eleições Gerais de 2026, 2ª Turno no dia 25 de outubro de 2026.

Considerando a relevância do processo eleitoral para o fortalecimento da democracia e o exercício da cidadania.

Considerando a necessidade de possibilitar a participação dos servidores e colaboradores nas atividades relacionadas ao pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º Determina-se ponto facultativo no dia **26 de outubro de 2026**, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 1º O Assessor Parlamentar, FICA à disposição do vereador, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.

§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.

§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal dia **27 de outubro de 2026 (Terça-feira)**.

§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2026.

ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU

Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 23 de outubro de 2026.

WHILKNER COSTA FARIAS

Chefe de Gabinete

Portaria nº 024/2026 – CMJ - GP

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:F98B77D3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2026, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O CIDADÃO **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

Considerando a realização das Eleições Gerais de 2026, no dia 04 de outubro de 2026.

Considerando a relevância do processo eleitoral para o fortalecimento da democracia e o exercício da cidadania.

Considerando a necessidade de possibilitar a participação dos servidores e colaboradores nas atividades relacionadas ao pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º Determina-se ponto facultativo no dia **05 de outubro de 2026**, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 1º O Assessor Parlamentar, FICA à disposição do vereador, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.

§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.

§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal dia **06 de outubro de 2026 (Terça-feira)**.

§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 02 de outubro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 02 de outubro de 2026

WHILKNER COSTA FARIAS

Chefe de Gabinete

Portaria nº 024/2025 – CMJ - GP

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:39994084

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE
LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026 – CMP**

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu pregoeiro, torna público a Republicação do Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de links de acesso à internet em banda larga via satélite móvel (leo – low earth orbit), incluindo a disponibilização de acessórios necessários, instalação, configuração e suporte técnico dos equipamentos. Data, horário e local da sessão pública: 13 de novembro de 2026, às 9h (horário de Brasília), Portal M2A Compras: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>. O edital completo e seus anexos retificados encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Portal M2A Compras, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:E8F2AED7

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026-CMP

ORIGEM: Processo Administrativo 026/2026 – CMP, Dispensa de Licitação Nº 005/2026-CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FOGO NORTE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.259.358/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 21/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:455E22EC

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 552/2026-GAB/PRES/CMP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere o ponto facultativo do dia 28/10/2026 para o dia 30 do mês de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUÍS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 174/2026, de 23 de outubro de 2026, que transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Transfere o ponto facultativo do dia 28/10/2026 (quarta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2026.

LEONARDO LUÍS ANDRADE
Presidente da CMP

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:09C6FD71

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE AVISO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 – CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA, com base na Resolução nº 151/2025, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, e na Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do seu quadro de pessoal. O concurso será executado pelo ICAP – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda – EPP.

CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS: todos com carga horária de 40 horas semanais.

- **F101 – Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção/Zeladoria:** 01 vaga; R\$ 1.621,00; Ensino Fundamental incompleto ou alfabetização comprovada.
- **F102 – Auxiliar de Serviços Gerais – Copa e Limpeza:** 01 vaga; R\$ 1.621,00; Ensino Fundamental incompleto ou alfabetização comprovada.
- **M201 – Assistente Administrativo:** 01 vaga; R\$ 1.800,00; Ensino Médio completo.
- **M202 – Técnico em Contabilidade:** 01 vaga; R\$ 2.200,00; Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade.
- **S301 – Chefe de Controle Interno:** 01 vaga; R\$ 3.000,00; Ensino Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou áreas correlatas.

INSCRIÇÕES: somente pela internet, no site www.icap-to.com.br, de 23/10/2026 até as 23h59min de 23/11/2026. O último dia para pagar a taxa é 24/11/2026.

TAXA DE INSCRIÇÃO: Nível Fundamental – R\$ 90,00; Nível Médio – R\$ 120,00; Nível Superior – R\$ 140,00.

ISENÇÃO DA TAXA: pode ser pedida de 23/10/2026 a 27/10/2026, nas hipóteses previstas no edital.

PROVA OBJETIVA: de caráter eliminatório e classificatório, com data provável em 06/12/2026, no Município de São Geraldo do Araguaia – PA. Os locais serão divulgados no site da banca.

VALIDADE: 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

IMPUGNAÇÃO: em até 05 (cinco) dias após a divulgação do edital, pelo Fale Conosco do site www.icap-to.com.br ou pelo e-mail contato@icap-to.com.br.

O edital completo, com atribuições, conteúdos programáticos e cronograma, está disponível em www.icap-to.com.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:47D4FB96

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº060**

Portaria nº 060/2026 23 de OUTUBRO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o vereador, **EDUARDO PEREIRA SILVA** para viajar a cidade de BELEM-PA, nos dias 26 a 27 do mês OUTUBRO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diária no valor unitário de R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 152/26 25 de outubro de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 23 de outubro de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:AD9EC5B8

**GABINETE DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO NO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 72026-002**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO

Publicado na FAMEP, do dia 20.10.2026, Edição nº 4114.

No Aviso de Extrato de Contrato Dispensa 72026-002. ONDE SE LÊ: valor: 55.000,00, LEIA-SE: valor: 52.000,00.

São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de outubro de 2026.

Agente de Contratação

WELBISON DA SILVA VIERA -

CPL - PMSAGA.

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:E2EC1775

**ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES****GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 201/2026 – GAB/IPMB – WILMA DO
SOCORRO LEITE PENA**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor da servidora WILMA DO SOCORRO LEITE PENA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora WILMA DO SOCORRO LEITE PENA, portadora do RG nº 3982169

PC/PA e do CPF nº ***.193.192-**, efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe MAGISTÉRIO, Nível GOM – NÍVEL MÉDIO, Referência F, registrada sob a Matrícula Funcional nº 191244-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 19 e 42, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme os documentos do Processo IPMB nº 0099201222/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Média – proporcional
Período de Referência	09/2026
Data do Cálculo	23/10/2026
Tipo de Aposentadoria	Normal
Valor total das remunerações atualizadas	R\$ 1.012.624,52
Total de remunerações	212
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 936.738,18
80% do Total das Maiores Remunerações	169
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 5.542,83
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 8.719,06
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R\$ 5.542,83
Tempo de Contribuição Apurado até 23/10/2026	17 ano(s), 8 mes(es), 28 dia(s) (6.473 dias)
Proporcionalidade	R\$ 5.542,83 ÷ 10.950 × 6.473
Total dos Proventos	R\$ 3.276,60

Data de Concessão do Benefício: 23/10/2026

Art. 2º – O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e com o mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sem paridade com o serviço público, visando à preservação, em caráter permanente, do seu valor real.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 23 de outubro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Aça Meireles Gouveia

Código Identificador:7A5D95D1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:
010/2025-SRP.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 020626-013. Contratado: AFONSO & AFONSO LTDA, CNPJ nº 19.037.454/0001-65. Assinatura: 22/10/2026. Vigência: A partir de 22/10/2026. Valor: R\$ 349.443,85 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de 24,37% (vinte e quatro vírgula trinta e sete por cento) de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 020626-013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP, tendo como o objeto a aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), MDF, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 010/2025-SRP. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo de Educação Básica-FUNDEB. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 020626-014. Contratado: AFONSO & AFONSO LTDA, CNPJ nº 19.037.454/0001-65. Assinatura: 22/10/2026. Vigência: A partir de 22/10/2026. Valor: R\$ 349.443,85 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais

e oitenta e cinco centavos). Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de 24,37% (vinte e quatro vírgula trinta e sete por cento) de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 020626-014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP, tendo como o objeto a aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), MDF, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8C624F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ADRIANA MACIEL ARAUJO**, classificado (a) em 2º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS ITACURUÇA - MEDIO ITACURUÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF91F062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA CRISTINA BAILAO LIMA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS SÃO SEBASTIÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/INVASAO PEDRINHAS/INVASÃO ALIANÇA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CBE47C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA DE ARAUJO COSTA**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS JARUMA - TAUERA DE BEJA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ACAB694D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANA CARLA VIEIRA PIMENTEL**, classificado (a) em 1º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **ESF VILA DE BEJA - CRISTO SALVADOR**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:7AA8F15C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 164/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANA LUCIA CARDOSO RODRIGUES**, classificado (a) em 6º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS OSVALDO RIBEIRO - BAIRRO SANTA CLARA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CE7EDFA0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 165/2026 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 63, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando a realização do Processo Seletivo Público e de acordo com o Edital nº 01/2021/PMA/ACS, e o 1º Edital de Convocação n 001/2021 de 15 de dezembro de 2021, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público PMA – 01/2021.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANDERSON DA SILVA DE ALCANTARA**, classificado (a) em 3º lugar, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado em **UBS OSVALDO RIBEIRO - BAIRRO SANTA CLARA**, conforme o Artigo 77, Inciso II da referida Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4D63880C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:
022/2024-SESMAB

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Nº Contrato: 200924-001

Nº do aditivo: 2º Termo Aditivo de Prazo

Contratado (CNPJ): Endio Cassius da Costa Felgueiras, CPF nº xxx.xxx.xxx-10

Assinatura: 18/09/2026

Vigência: 20/09/2026 a 20/09/2027

Valor: Não informado

Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado a instalação e funcionamento do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:DBBD8D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº314/2026 – GP

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA IDADE CERTA - PMAF, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABEL FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa - PMAF, como política pública permanente da Rede Pública Municipal de Ensino, destinada a promover o direito à alfabetização, ao letramento, ao desenvolvimento da aprendizagem em matemática e à consolidação das aprendizagens essenciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 1º A PMAF integrará o planejamento educacional do Município e será executada em regime de colaboração, observadas a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Plano Municipal de Educação - PME e as demais normas educacionais aplicáveis.

§ 2º A execução da PMAF respeitará a autonomia pedagógica das unidades escolares e dos profissionais da educação, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, o currículo da rede municipal e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 2º A PMAF alcançará:

I - as crianças matriculadas na pré-escola da Educação Infantil, exclusivamente quanto às experiências de linguagem oral, cultura escrita e habilidades precursoras da alfabetização, sem antecipação indevida da escolarização formal;

II - os estudantes matriculados no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental, com prioridade para a garantia do direito à alfabetização;

III - os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que demandem ações de consolidação ou recomposição das aprendizagens;

IV - os estudantes que constituam público da educação especial, nos termos da legislação vigente, quando matriculados nas etapas abrangidas por esta Lei, asseguradas as medidas de acessibilidade, os apoios e as adaptações necessárias.

Parágrafo único. As ações de alfabetização destinadas à Educação de Jovens e Adultos serão desenvolvidas no âmbito próprio dessa modalidade, sem prejuízo da articulação, quando compatível, com estratégias, materiais e ações de formação previstos na PMAF.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - alfabetização: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e de desenvolvimento progressivo da leitura, da escrita, da compreensão e da produção de textos;

II - letramento: desenvolvimento da capacidade de utilizar a leitura e a escrita em práticas sociais, culturais e comunicativas;

III - aprendizagem em matemática: desenvolvimento progressivo da capacidade de compreender, utilizar e comunicar conhecimentos, procedimentos e raciocínios matemáticos em diferentes contextos;

IV - recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas planejadas para identificar e superar defasagens, assegurando condições para a progressão das aprendizagens;

V - habilidades precursoras da alfabetização: capacidades desenvolvidas especialmente na Educação Infantil que favorecem a linguagem oral, a interação com a cultura escrita e a posterior apropriação do sistema de escrita alfabética;

VI - monitoramento pedagógico: acompanhamento contínuo das condições de ensino e do desenvolvimento das aprendizagens, com finalidade formativa e de intervenção pedagógica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 4º São princípios da PMAF:

I - garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem, com respeito ao desenvolvimento integral das crianças;

II - equidade educacional, inclusão e redução das desigualdades de aprendizagem;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e respeito à autonomia pedagógica dos profissionais da educação e das instituições de ensino;

IV - respeito aos diferentes tempos, ritmos, formas e condições de aprendizagem;

V - valorização e desenvolvimento profissional dos trabalhadores da educação;

VI - proteção integral da criança e do adolescente e respeito às normas de proteção de dados pessoais;

VII - continuidade institucional das ações de alfabetização, mediante sua integração aos instrumentos permanentes de planejamento educacional e orçamentário do Município;

VIII - valorização da diversidade social, cultural, territorial, linguística e étnico-racial da comunidade escolar.

Art. 5º São diretrizes da PMAF:

I - articulação com as políticas e os programas da União e do Estado do Pará, em regime de colaboração;

II - integração entre currículo, planejamento, formação continuada, avaliação e intervenção pedagógica;

III - utilização de avaliações diagnósticas, formativas, processuais e periódicas, com finalidade pedagógica e de monitoramento, sem prejuízo dos processos regulares de avaliação da aprendizagem disciplinados pela legislação educacional e pelas normas do sistema municipal de ensino;

IV - utilização pedagógica de dados e evidências educacionais, observadas as regras de proteção de dados pessoais;

V - consideração das especificidades das escolas do campo, das turmas multisseriadas e das unidades de difícil acesso;

VI - promoção da acessibilidade e de práticas pedagógicas inclusivas;

VII - participação das famílias e da comunidade escolar;

VIII - planejamento, monitoramento e avaliação periódica das ações da política.

Art. 6º São objetivos da PMAF:

I - promover, de forma progressiva e em consonância com as metas dos planos de educação e com as políticas nacionais e estaduais, as condições necessárias para que as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - assegurar a consolidação das aprendizagens essenciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III - promover ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagens;

IV - fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e entre os anos escolares;

V - reduzir desigualdades de aprendizagem e ampliar as condições de equidade, inclusão e acessibilidade;

VI - fortalecer a formação continuada e o apoio pedagógico aos profissionais da educação;

VII - ampliar a disponibilidade e a adequada utilização de materiais didáticos, literários, recursos pedagógicos e tecnologias assistivas;

VIII - promover a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização e de desenvolvimento das aprendizagens;

IX - consolidar uma cultura de acompanhamento pedagógico, intervenção tempestiva e melhoria contínua da aprendizagem.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA E DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 7º A coordenação da PMAF competirá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observadas as competências dos demais órgãos e instâncias do sistema municipal de ensino.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - coordenar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar a PMAF;

II - articular a política municipal com as ações, programas e pactuações da União e do Estado do Pará;

III - expedir orientações pedagógicas e atos complementares necessários à execução da política, respeitada a legislação educacional e a autonomia pedagógica;

IV - promover formação continuada e apoio técnico às unidades escolares;

V - organizar os processos de avaliação e monitoramento pedagógico;

VI - assegurar a integração das ações da PMAF ao planejamento educacional e orçamentário do Município;

VII - promover a transparência dos resultados e das ações, resguardados os dados pessoais e as informações protegidas por lei.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação participará do acompanhamento da PMAF no âmbito de suas competências legais, especialmente mediante o recebimento do relatório anual de execução e a formulação de recomendações relacionadas à política educacional.

Art. 10. A governança da PMAF poderá contar com coordenação técnica, articuladores, formadores e outros responsáveis designados entre servidores ou profissionais vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino, na forma do regulamento e da legislação local.

Parágrafo único. A designação prevista no caput não implica, por si só, criação de cargo, função, gratificação, vantagem remuneratória ou ampliação de jornada, que dependerão de previsão legal específica quando cabível.

Art. 11. Constituem instrumentos de planejamento, execução, acompanhamento e transparência da PMAF:

I - o Plano Anual de Ação da PMAF;

II - os instrumentos de monitoramento pedagógico e de acompanhamento das aprendizagens;

III - os planos de intervenção e de recomposição das aprendizagens, quando necessários;

IV - o relatório anual de execução da política;

V - os atos normativos e as orientações técnicas expedidos no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Plano Anual de Ação será compatível com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o currículo da rede e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.

§ 2º O conteúdo, os prazos, os responsáveis, os indicadores e os procedimentos de elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos previstos neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 3º O Plano Anual de Ação da PMAF será compatibilizado com o Plano Municipal de Educação e com o plano de ações educacionais previsto na legislação nacional, podendo constituir desdobramento deste último no âmbito da política municipal de alfabetização.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 12. A implementação da PMAF observará os seguintes eixos estruturantes:

- I - governança, gestão e planejamento;
- II - formação e desenvolvimento profissional;
- III - currículo e práticas pedagógicas;
- IV - infraestrutura, materiais e ambientes de aprendizagem;
- V - avaliação e monitoramento das aprendizagens;
- VI - consolidação e recomposição das aprendizagens;
- VII - equidade, inclusão e acessibilidade;
- VIII - participação das famílias e da comunidade escolar;
- IX - reconhecimento e disseminação de boas práticas.

Art. 13. As ações destinadas à pré-escola da Educação Infantil terão caráter pedagógico, lúdico, interativo e formativo, respeitados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento próprios da etapa.

§ 1º O acompanhamento das habilidades precursoras da alfabetização não poderá ser utilizado para seleção, classificação, retenção, promoção antecipada, exclusão ou estabelecimento de metas individuais de alfabetização formal na Educação Infantil.

§ 2º Os referenciais e procedimentos pedagógicos aplicáveis ao acompanhamento previsto neste artigo serão definidos em ato técnico da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes curriculares vigentes.

Art. 14. As ações de formação e desenvolvimento profissional serão orientadas pelas necessidades da rede, pelos resultados do acompanhamento pedagógico, pelo currículo municipal e pelas políticas educacionais vigentes, devendo priorizar o trabalho colaborativo e a aplicação pedagógica dos conhecimentos desenvolvidos.

Art. 15. O eixo de currículo e práticas pedagógicas deverá assegurar a articulação entre as etapas de ensino, a coerência com os documentos curriculares vigentes, a diversidade de estratégias pedagógicas e a utilização dos resultados das avaliações para o planejamento e o replanejamento das ações educativas.

Art. 16. No eixo de infraestrutura, materiais e ambientes de aprendizagem, o Município promoverá, observadas as disponibilidades orçamentárias e as competências administrativas:

- I - a organização e o fortalecimento de espaços de leitura e ambientes favoráveis à alfabetização;
- II - a disponibilização de materiais didáticos, pedagógicos, literários e recursos acessíveis;
- III - a promoção da acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e tecnológica;
- IV - o atendimento às especificidades das escolas do campo, das turmas multisseriadas e das unidades de difícil acesso.

Art. 17. A avaliação e o monitoramento das aprendizagens terão finalidade diagnóstica, formativa e pedagógica e serão utilizados para orientar o planejamento, o acompanhamento e as intervenções necessárias.

§ 1º É vedada a divulgação de resultados que exponha individualmente estudantes ou produza estigmatização ou ranqueamento nominal de estudantes.

§ 2º Os processos avaliativos deverão observar as medidas de acessibilidade e as adaptações necessárias aos estudantes que constituam público da educação especial, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A periodicidade, os instrumentos, os fluxos de registro e as formas de devolutiva pedagógica serão definidos em regulamento ou ato técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. As ações de consolidação e recomposição das aprendizagens serão planejadas a partir de diagnóstico pedagógico e poderão compreender estratégias diversificadas de apoio, acompanhamento e intervenção integradas à rotina escolar, com prioridade para estudantes que apresentem maiores defasagens.

Art. 19. As ações de equidade, inclusão e acessibilidade deverão identificar e remover barreiras à participação e à aprendizagem, promover práticas pedagógicas inclusivas e assegurar a articulação entre a sala comum, o Atendimento Educacional Especializado e os demais apoios necessários, quando cabíveis.

Art. 20. A participação das famílias e da comunidade escolar será promovida mediante ações de comunicação, orientação, incentivo às práticas de leitura, oralidade e escrita, acompanhamento da frequência escolar e fortalecimento da cooperação entre escola, família e rede de proteção social.

Art. 21. O Município poderá desenvolver ações de reconhecimento e disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão relacionadas à alfabetização e à melhoria das aprendizagens.

§ 1º As ações de reconhecimento previstas neste artigo deverão observar critérios públicos, objetivos, transparentes e compatíveis com os princípios de equidade e cooperação entre as unidades escolares.

§ 2º O reconhecimento instituído com fundamento nesta Lei terá natureza não pecuniária, sem prejuízo da criação de prêmio, bônus, gratificação ou outra vantagem financeira por lei específica, observadas as normas orçamentárias, fiscais e de pessoal aplicáveis.

CAPÍTULO V

DA PROTEÇÃO DE DADOS, DO ACOMPANHAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 22. O tratamento de dados pessoais no âmbito da PMAF observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as demais normas aplicáveis, limitando-se aos dados adequados, pertinentes e estritamente necessários às finalidades educacionais e de gestão da política.

§ 1º O tratamento de dados de crianças e adolescentes, de dados pessoais sensíveis e de informações individualizadas deverá observar salvaguardas reforçadas de acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

§ 2º A divulgação pública de resultados ocorrerá, preferencialmente, de forma agregada ou anonimizada, com medidas destinadas a evitar a identificação ou reidentificação indevida de estudantes, especialmente em grupos ou turmas de pequeno porte.

§ 3º O regulamento estabelecerá procedimentos de acesso, compartilhamento, armazenamento, retenção, anonimização, segurança e divulgação dos dados utilizados na execução da PMAF.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de execução da PMAF, contendo, no mínimo, informações sobre as ações realizadas, o cumprimento das metas e dos indicadores, os principais resultados pedagógicos, os desafios identificados, as medidas de correção adotadas e, quando cabível, a execução dos recursos destinados à política.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e disponibilizado no portal oficial do Município, na forma e no prazo definidos em regulamento, resguardadas as informações protegidas por lei.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 24. As ações da PMAF serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município e poderão contar com recursos provenientes da União, do Estado do Pará, de transferências legais ou voluntárias, de programas educacionais, de convênios, de instrumentos de cooperação e de outras fontes legalmente admitidas.

§ 1º A aplicação dos recursos observará a finalidade, a vinculação, os limites e as regras específicas de cada fonte, inclusive as normas relativas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, quando aplicáveis.

§ 2º A execução das ações previstas nesta Lei que implique criação ou aumento de despesa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como ao atendimento, quando cabível, dos requisitos previstos nos

arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. A instituição da PMAF não implica criação automática de cargos, funções, gratificações, vantagens remuneratórias ou despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. A criação ou ampliação de despesa de pessoal, prêmio pecuniário, vantagem funcional ou obrigação continuada dependerá de instrumento legal próprio e do atendimento aos requisitos orçamentários, financeiros e fiscais aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, especialmente quanto:

I - à governança e aos fluxos de coordenação da PMAF;

II - ao Plano Anual de Ação, aos instrumentos de acompanhamento e aos procedimentos de revisão;

III - aos processos de avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens;

IV - às rotinas de formação e apoio técnico às unidades escolares;

V - às regras operacionais de proteção, segurança e divulgação de dados;

VI - aos procedimentos de elaboração, publicidade e encaminhamento do relatório anual;

VII - às ações de reconhecimento não pecuniário e disseminação de boas práticas;

VIII - ao cronograma de implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos normativos complementares e orientações técnicas necessários à execução desta Lei, no âmbito de suas competências, vedada a criação, por ato infralegal, de obrigação, vantagem funcional ou despesa que dependa de lei específica.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, 23 de outubro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:8FAA22B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº525/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HULLY PEREIRA DA SILVA, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, no dia 26 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:41788367

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº526/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, CPF:412.895.873-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, sendo sem pernoite no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da I Oficina de Vigilância de DANT's, Acidentes e Violências, no dia 27 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:775B76E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Ata de Registro de Preço nº 20260246

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2026-008-PMAF - PMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, VENCEDORES: NORTE FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA 39.341.945/0001-02 - Endereço: R CACOAL - CEP: 68682000 - UF: PA - Município - COM O VALOR DE \$ 1.223.672,70 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E TRES MIL SEISSENTOS E

SETENTA E DOIS MIL E SETENTA CENTAVOS) A EMPRESA: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.186.947/0001-00 - Endereço: rua vinte e um de abril - CEP: 68682000 - COM O VALOR DE \$ 2.209.220,49 (DOIS MILHOES DUZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE OUTUBRO DE 2026

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:4C16EEE2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20269020CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20269020CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca a Empresa **JC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 56.926.547/0001-77**, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-00004 –CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de outubro de 2026.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Darla Bispo Leite Ferreira

Código Identificador:EF84340A

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2026

“Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – Pará, pelo falecimento da senhora HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido nesta data, da senhora HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS, cidadã pioneira deste Município, cuja trajetória se confunde com parte da história de crescimento e desenvolvimento de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela senhora Helena Maria de Bastos Martins à população municipal, especialmente no exercício da função de Secretária Municipal de Saúde, no ano de 1999, contribuindo para o fortalecimento dos serviços públicos e para o atendimento à comunidade;

CONSIDERANDO o reconhecimento por sua contribuição à construção da história do Município, bem como os laços de respeito e consideração construídos ao longo de sua trajetória junto à comunidade água-azulense;

CONSIDERANDO o profundo pesar desta Casa Legislativa diante de sua partida, solidarizando-se com os familiares, amigos e todos aqueles que sentem sua perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – Pará, em sinal de

pesar pelo falecimento da senhora HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS, ocorrido em 23 de outubro de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto, a Câmara Municipal manifesta suas condolências e solidariedade aos familiares e amigos, reconhecendo e honrando a memória da falecida pelos relevantes serviços prestados ao Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:25C4C5CF

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-000004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente e papelaria em geral, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2026.

VALOR TOTAL.....: R\$ 92.421,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 92.421,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2026

Publicado por:

Darla Bispo Leite Ferreira

Código Identificador:3D7450A3

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026, Em 23 de outubro de 2026.

“Designa fiscal de contratos no ano de 2026, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20269020 CMAAN**, dos Contratos decorrentes do Processo Pregão Eletrônico SRP Nº **9.2026-00004-SRP-CMAAN**, oriundo dos Processos Licitatórios a Sra. **BIATRIZ ALMEIDA FREITAS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pará, 23 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:6931A7FF

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 144/2026**

"Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, no dia 26 de outubro de 2026, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026, no domingo, dia 25 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspender o expediente da Câmara Municipal na segunda-feira subsequente ao pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão da realização das eleições no dia anterior.

Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal será retomado normalmente na terça-feira, dia 27 de outubro de 2026, observados os horários habituais de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D3AE48FD

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 145/2026**

"Designar Servidor que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS RODRIGUES DE MATOS, matrícula 180-1, a deslocar-se a cidade de XINGUARA-PA, saindo no dia 26 de outubro de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 27 de outubro de 2026 às 7:00:00 para resolver assuntos de interesse administrativo da Câmara municipal no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, concedendo-lhe 1 (uma) diária para viagem, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FEF22FCB

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 0212/GPMAAN/2026**

de 22 de Outubro de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito do Município de Água Azul do Norte, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que o município de Água Azul do Norte – PA vem sendo atingido por um período de estiagem prolongada, agravado pela atuação do fenômeno climático El Niño, o qual provocou uma redução dos índices pluviométricos no território municipal a partir do segundo semestre, estendendo-se criticamente por toda a zona rural e urbana da sede, distritos e vilas do município;

Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos e materiais significativos, caracterizados pelo desabastecimento hídrico de famílias rurais e urbanas, rebaixada do lençol freático e diminuição da vazão dos mananciais, perda massiva de pastagens com prejuízos diretos à pecuária local e alto risco de focos de incêndio florestal; e que são necessárias ações urgentes de resposta e restabelecimento, tais como o suprimento emergencial de água potável por meio de caminhões-pipa, a distribuição de insumos de assistência humanitária e o apoio financeiro e técnico federal para ações de socorro e recuperação da capacidade produtiva e hídrica local.

Que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do município;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 01/2026 da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem –1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:5D1C1797

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0213/GPMAAN/2026

de 23 de Outubro de 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a. **HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS**, nascido no dia 01 de Novembro de 1960, falecimento ocorrido no dia 23 de Outubro de 2026, mãe da servidora pública municipal Fernanda Bastos Inácio,

CONSIDERANDO que dedicou parte de sua trajetória à vida pública, tendo exercido o cargo de Secretária Municipal e contribuído significativamente para o bem coletivo e o desenvolvimento da comunidade.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguzulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 23,24 e 25 de Outubro de 2026, manifestando-se, em nome da Administração Pública Municipal, as mais sinceras condolências aos familiares e amigos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C5351CA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0416/GPMAAN/2026

em 23 de Outubro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA ISADORA SILVA RESPLANDES FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 031.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a **ISADORA SILVA RESPLANDES**, matrícula nº 0023740, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente Concorrência nº 031.2026.040.01, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, compreendendo os serviços previstos nos projetos de engenharia, incluindo pavimentação, drenagem superficial, calçadas acessíveis, sinalização viária e demais serviços complementares necessários a completa execução do empreendimento, no município de Água Azul do Norte-PA, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do contrato de repasse nº 980546/2025/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:2B834241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/2026 CELEBRADO
 ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O
 SENHOR RONAN SANTOS DE AQUINO.**

Torna sem efeito a publicação do Distrato do Contrato por Tempo Determinado nº 108/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de Outubro de 2026, ANO XVII, nº 4106, Em razão da continuidade da prestação dos serviços pelo servidor junto à Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a adoção das providências administrativas necessárias à regularização de sua situação funcional, considerando a permanência do vínculo de prestação de serviços junto à referida Secretaria.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:02422F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
 SERVIÇOS URBANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº20260385**

CONTRATO Nº: 20260385

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 031.2026.040.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): EIXO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980546/2025/MCIDADES/CAIXA

VALOR TOTAL: R\$ 2.873.888,86 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2026 Projeto 1001.267820010.1.003 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.01 Obras e instalações de domínio público, no valor de R\$ 2.873.888,86

VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2026

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:00381DCE

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 480/2026-FMS-BA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMESE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH.

PORTARIA Nº 480/2026-FMS-BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que admite o **credenciamento** como forma de contratação direta para serviços com múltiplos prestadores, conforme interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover **chamada pública para credenciamento de pessoas Jurídicas especializadas para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Bannach/PA;**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Credenciamento de pessoas jurídicas** responsável pela condução do procedimento de chamada pública, com fulcro no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

[**KESIA PITALUGA DE OLIVEIRA, com matrícula nº 00332**], presidente;

[**WALISSON CAMARGO DE SÁ, com matrícula nº 00427**], membro;

[**ANA PAULA DE JESUS FELIPE, com matrícula nº 001596**], membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:

I – Elaborar o edital de chamamento público e demais documentos técnicos;

II – Receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados;

III – Verificar o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e administrativos para o credenciamento;

IV – Emitir pareceres e promover os atos necessários à formalização dos contratos de credenciamento, conforme legislação vigente;

V – Assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta portaria e permanecerão vigentes até a finalização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de outubro de 2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

VAMIR MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:7C9BB7CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº010/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio do Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal, e da Sra. Simone Braga Monteiro, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado/aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belterra, regido pelo Edital nº 001/2023-PMB, homologado pelo Decreto nº 100, de 09 de julho de 2024, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: 005 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
Vitor Robinson Sena Pantoja

CARGO: 025– AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Nelson De Jesus Sousa Santos
Natalino Sousa Santos

CARGO: 038– AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Marta Rozane Ferreira Da Silva

CARGO: 052– AUXILIAR DE SECRETARIA EMEI FREI OSMUNDO
Rosinaldo Ferreira Dos Santos

CARGO: 54 - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - REGIÃO BR163
Jonathas Bezerra Da Silva Almada
Convocação em cumprimento de sentença judicial número Processo: 0811599-69.2026.8.14.0051

O candidato convocado deverá comparecer ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, nº 45, Centro, Belterra/PA, no dia 03 de novembro de 2026, às 14h:30m, para receber o Decreto de Nomeação e assinar o respectivo Termo de Posse referente ao cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos terá o prazo previsto no artigo 22 da Lei Municipal nº 066/2001 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Belterra e tomar posse no respectivo cargo.

O não comparecimento dentro do prazo legal implicará renúncia tácita à vaga, tornando sem efeito a nomeação, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de outubro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9F685DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 037, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 190/2026, advindos do Pregão Eletrônico nº 90024/2025.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gabriel Gomes Moldes - matrícula nº4453, motorista, e Adriana Nogueira Lima-matricula nº5226, auxiliar administrativo, como fiscais do contrato de nº 190/2026, com vigência de 21 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027, advindo do Pegrão Eletrônico nº 90024/2026 que se refere a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SEMAP, SEMAC, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.**

Art.2º-Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Considerando ao exposto no §3º da Instrução Normativa CCI/PMB nº02/2025, justificata-se a designação excepcional dos servidores: Gabriel Gomes Moldes e Adriana Nogueira Lima, servidores não efetivos para a função de fiscais de contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, o que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva de servidor efetivo sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.

Art. 4º-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art.5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 21 de outubro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:F3120EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS AUTOMOTIVOS, ARLA 32 E DEMAIS DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA

DE BENEVIDES, SECRETARIAS E FUNDOS, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, DESEMPENHO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. **Data:** 10/11/2026. **Horário:** 10h. **Local:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ordenador de Despesa:

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA –

Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:

Diogo Dos Santos Alves

Código Identificador:EF015642

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e Secretarias torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014**, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-031 PMBJT Objeto: Registro de preço a contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Gás liquefeito de Petróleo (GLP), Gás de Cozinha, bem como de Gelo em escama e Gelo em cubo, destinado ao atendimento contínuo, regular e imediato das demandas das diversas Secretarias, Fundos e Unidade administrativas do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 06/11/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

TIAGO PEREIRA COSTA,

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Tatiane Souza Bendinelli

Código Identificador:FC7DE662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260575, ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7.2026-08 PMBJT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. CONTRATADA: CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca STIHL, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Bom Jesus do Tocantins/PA. VALOR GLOBAL: R\$ 63.075,80 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 19/10/2026 a 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Souza Bendinelli

Código Identificador:01AD8B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, torna público o EXTRATO DE

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-08 PMBJT O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que a autoridade competente, em 15 de outubro de 2026, RATIFICOU E AUTORIZOU, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.2026-08 PMBJT, em favor da empresa CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca STIHL, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Bom Jesus do Tocantins/PA, pelo valor global de R\$ 63.075,80 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme condições e especificações constantes dos autos do processo administrativo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 15 de outubro de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Souza Bendinelli

Código Identificador:0FF56E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240590

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240590 por 90 (Noventa) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2024-002. Período: 26/09/2026 a 25/12/2026. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:3CF3BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251040

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: GF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 93.498,14 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos, do contrato nº 20251040. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-017. Data da Assinatura: 20 de outubro de 2026.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:1F4B1C51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-014-SEMED

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente a

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-014-SEMED, ADJUDICADA em 15/10/2026 e HOMOLOGADA em 20/10/2026, a favor da licitante vencedora **B H T SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.760.078/0001-17, com valor de R\$ 306.055,50 (trezentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), que tem como objeto a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO IRINEU DOS SANTOS, LOCALIZADA NA VILA DE MARAJUEMA, NO MUNICÍPIO DE CACHOIRA DO PIRIÁ-PA.**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:ABF4BE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-015-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-015-PMCP**, ADJUDICADA em 16/10/2026 e HOMOLOGADA em 20/10/2026, a favor da licitante vencedora **K. MAIA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.495.613/0001-64, com valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 01 (UM) PAVIMENTO SUPERIOR E REFORMA DA COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:6551F367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS MONTE MORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260835. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 117/2026/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de internação psiquiátrica e internação para reabilitação de pacientes com dependência química, incluindo hospedagem, alimentação, assistência médica e multiprofissional durante o período de tratamento, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: MONTE MORIA CENTRO DE REABILITACAO LTDA, no valor de R\$ 496.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 15/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FB46EAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS JR & F

CONTRATO Nº: 20260832. ORIGEM: PREGÃO Nº 140/2026/FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): JR & F EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos e máquinas, incluindo limpeza interna e externa, destinados à manutenção da frota oficial, visando atender às necessidades

operacionais do fundo municipal de desenvolvimento e produção rural e da Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Produção Rural De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 60.875,00. VIGÊNCIA: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D852210D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC SUMMER

CONTRATO Nº: 20260846. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 177/2026/PMCC, CONTRATADA (O) SUMMER PRODUÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação do Show do Artista Juninho Cassimiro, para o dia 30 DE OUTUBRO DE 2026 em comemoração ao Círio de Nazaré em Canaã dos Carajás-PA, conforme condições e especificações estabelecidas em seus Anexos. VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:342D6B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS AGRISUL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251325, proveniente do Processo Licitatório Nº 109/2025/FMDRS-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Com acréscimo no valor de R\$ 317.928,16. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:55550124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS FABY

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251341, proveniente do Processo Licitatório Nº 109/2025/FMDRS-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Com acréscimo no valor de R\$ 318.601,52. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:04D85201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS LOURENÇO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251329, proveniente do Processo Licitatório Nº 109/2025/FMDRS-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e LOURENÇO E SILVA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Com acréscimo no valor de R\$ 233.440,36. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:52C48D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS N SILVA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251335, proveniente do Processo Licitatório Nº 109/2025/FMDRS-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e N SILVA PEGORER EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Com acréscimo no valor de R\$ 140.794,76. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:F79EBE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS DMB

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260445, proveniente do Processo Licitatório 095/2025/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e DMB DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades nutricionais e de abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Com alteração contratual no valor de R\$ 190.167,97. Conforme art. do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:DCD21459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS SABBA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250642, proveniente do Processo Licitatório 128/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SABBA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais com a emissão dos respectivos laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 24/02/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:104AF5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS SS SERVIÇOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226989, proveniente do Processo Licitatório Nº 141/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e SS SERVIÇOS & SEGURANÇA EIRELI-EPP, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas, com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 22/08/2027. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:2D380820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório Nº 152/2026/FMDRS-CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de insumos, materiais, equipamentos e demais produtos destinados ao atendimento dos projetos produtivos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 10/11/2026, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:1BFE545E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/11/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 138/2026/FMS, Modalidade: INEXIGIBILIDADE: 037/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços para a realização de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, sediados no município de Canaã dos Carajás, com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos, consulta retorno de pós-operatório e equipamentos, destinados aos pacientes que necessitarem de cirurgias eletivas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:39DA9DE8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que realizará no dia **29/10/2026 às 08:00h**, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 008/2026 - FUNCEL**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E**

ACESSÓRIOS PARA O ESPETÁCULO DE BALLET DE FINAL DE ANO 2026 - "CINDERELA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 23 de outubro de 2026

RAYSSA CANDIDO DE SÁ

Agente de Contratação

Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:FE64F327

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
20251054**

CONTRATO Nº: 20251054

DECORRENTE: Processo Administrativo de Contratação Direta nº 0029-2025-IDURB, Dispensa de Licitação nº 006/2025.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

CONTRATADA:INTERACT SOLUTIONS LTDA

CNPJ:03.339.370/0001-46

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 20251054 por mais 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade do fornecimento de licenças de uso de software, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção, destinados à gestão da qualidade e à otimização dos processos estratégicos e administrativos do IDURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027, observada a condição de eficácia prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE: O Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Diretor Presidente do IDURB

Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:D7598932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB**

PORTARIA Nº 033/2026 - SEMHAB

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização e a constituição de Comissão Processante, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria nº 133/2024 – GP, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.167/2020, que regula o processo

administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 691/2015, que instituiu a política habitacional de interesse social do Município, e o Decreto Municipal nº 1.507, de 02 de julho de 2025, com as alterações dos Decretos Municipais nº 1.548/2026, nº 1.557/2026 e nº 1.601/2026, que regulamentam o Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 1.589/2025, firmada em 11 de novembro de 2025, vinculada ao Cadastro Habitacional nº 10.248 e à Planilha nº 2.126, que autorizou a empresa NOVA ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA a executar serviços de reforma (cobertura/telhado), com prazo de 06 (seis) meses para conclusão, encerrado em 11 de maio de 2026, sem a entrega da obra;

CONSIDERANDO a informação do Setor de Integração Técnica desta Secretaria acerca do abandono da obra, da ausência de prestação de contas e da falta de apontamento técnico indispensável à conclusão dos serviços;

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa nº 003-2026-SEMHAB-JURÍDICO, de 13 de julho de 2026, que oportunizou à empresa a apresentação de contestação ou a retomada da obra, sem qualquer manifestação no prazo, ainda que considerado o prazo mais amplo de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO a Certidão nº 001/2026 – SEMHAB/PMCC, de 19 de agosto de 2026, que atesta a tentativa frustrada de entrega pessoal da notificação, em razão de a empresa não ter sido localizada em seu endereço cadastral, e a ausência de resposta ao envio por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 41/2026/SEMHAB/PMCC, de 09 de setembro de 2026, que concluiu pela existência de justa causa e pelo dever jurídico de instauração de processo administrativo de responsabilização;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa (arts. 37, caput, e 5º, LV, da Constituição Federal) e a necessidade de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização em face de NOVA ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.286.961/0001-70, com sede na Rua José Pereira Costa, nº 282, Quadra 137, Lote 282, Centro, Canaã dos Carajás/PA, na pessoa de seu representante legal, para apuração de abandono de obra, inexecução parcial injustificada, ausência de prestação de contas e de apontamento técnico, relativamente à Ordem de Serviço nº 1.589/2025 (Cadastro Habitacional nº 10.248), no Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna.

§ 1º A qualificação completa da empresa, de seus sócios e do beneficiário permanece nos autos, com acesso restrito às partes, aos procuradores constituídos, aos órgãos de controle e a quem demonstre legítimo interesse.

§ 2º A apuração abrangerá a verificação de eventual reiteração de condutas em outras ordens de serviço vinculadas à mesma empresa, podendo a Comissão propor a reunião dos feitos.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo relacionados, que firmarão termo de compromisso declarando a inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784/1999:

I – JOÃO PAULO BARROS LIMA, matrícula n.º 0282202, Presidente;

II – FIRMINO FILHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 03218451, Membro;

III – LEANDRO ALVES VERTELO, matrícula n.º 03220030, Membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º No curso do processo, a Comissão deverá observar o contraditório e a ampla defesa, especialmente:

I – Promover a citação da empresa, cumulativamente, por via postal com aviso de recebimento no endereço cadastral, por meio eletrônico, por tentativa de entrega pessoal no endereço dos sócios e, frustradas as anteriores, por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/1999;

II – Assegurar prazo não inferior a 10 (dez) dias para defesa escrita e indicação de provas, com vista integral dos autos e possibilidade de extração de cópias;

III – Realizar a instrução probatória, com oitiva do beneficiário e dos servidores do Setor de Integração Técnica, juntada do laudo de vistoria técnica com medição dos serviços executados e quantificação do saldo físico e financeiro, e dos extratos de movimentação do cartão;

IV – Examinar eventual justificativa para a paralisação da obra, em observância à busca da verdade material;

V – Nomear defensor dativo, em caso de revelia; e

VI – Apresentar relatório final conclusivo, motivado e específico, com indicação dos fatos, das provas, da capitulação normativa e da dosimetria da sanção proposta, observadas as diretrizes do Ofício nº 675/2025 – PGM/PMCC.

Art. 5º Eventuais sanções somente poderão ser aplicadas ao final da instrução, observados a proporcionalidade e a prévia cominação no regulamento do Programa e no instrumento de cadastramento.

Art. 6º Fica determinada, em caráter cautelar e com fundamento no art. 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, a suspensão de novas liberações de recursos e da emissão de novas ordens de serviço em favor da empresa no Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna, até deliberação final, medida de natureza acautelatória e não punitiva, que não implica prejulgamento do mérito.

Art. 7º O tratamento dos dados pessoais constantes dos autos restringe-se à finalidade do procedimento, ficando os membros da Comissão sujeitos a dever de sigilo e vedado o compartilhamento não autorizado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de outubro de 2026.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA

Secretária Municipal de Habitação

Portaria n.º 133/2024 – GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:CD47D110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.º 032/2026 – SEMHAB

Instaura processo administrativo de responsabilização em face de empresa cadastrada no Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna, constitui comissão processante e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria n.º 133/2024 – GP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, e no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, que impõem à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e asseguram o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Canaã dos Carajás/PA, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 691, de 21 de setembro de 2015, e o Decreto Municipal n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, com as alterações dos Decretos Municipais n.º 1.548/2026, n.º 1.557/2026 e n.º 1.601/2026, que regulamentam o Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 1.609/2025, firmada em 09 de dezembro de 2025, por meio da qual a empresa **A. DA SILVA DOS ANJOS (CONSTRUTORA SLA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.257.777/0001-37, com sede na Rua Joaquim Onofre de Andrade, n.º 494, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás/PA, foi autorizada a executar a construção de unidade residencial vinculada ao Cadastro Habitacional n.º 8.089;

CONSIDERANDO que o prazo de 06 (seis) meses previsto para a conclusão dos serviços esgotou-se em 09 de junho de 2026, sem a entrega da obra;

CONSIDERANDO que, expedida a Notificação Administrativa n.º 005-2026-SEMHAB-JURÍDICO, de 16 de setembro de 2026, não foi apresentada justificativa oficial e aceitável para o atraso e a paralisação;

CONSIDERANDO o Relatório Fotográfico de Vistoria Técnica referente à vistoria realizada em 20 de outubro de 2026, que atestou obra inconclusa, paralisada, com indícios de abandono, serviços não executados ou incompletos e rede hidráulica executada em desacordo com o projeto;

CONSIDERANDO a existência de notificação anterior expedida à mesma empresa, relativa à Ordem de Serviço n.º 1.599/2025 (Notificação Administrativa n.º 004-2026-SEMHAB-JURÍDICO);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 47/2026/SEMHAB/PMCC, do Setor Jurídico desta Secretaria, que concluiu pela existência de justa causa e pelo dever jurídico de instauração de processo administrativo de responsabilização;

CONSIDERANDO os arts. 20 a 22 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1942 (LINDB), e o art. 50 da Lei Federal n.º 9.784/1999, que impõem decisão motivada e atenta às consequências práticas;

CONSIDERANDO o art. 5.º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial os arts. 6.º, 7.º, incisos II e III, 23 e 26, e o art. 31 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

CONSIDERANDO, finalmente, o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades na execução de programas custeados com recursos públicos, na forma das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo de responsabilização em face da empresa **A. DA SILVA DOS ANJOS (CONSTRUTORA SLA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.257.777/0001-37, na pessoa de seu representante legal, para a apuração de atraso injustificado, paralisação com indícios de abandono e execução de serviços em desconformidade com o projeto, relativamente à Ordem de Serviço n.º 1.609/2025, vinculada ao Cadastro Habitacional n.º 8.089, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1.º A apuração observará o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das penalidades cabíveis, se for o caso, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025 e do instrumento de cadastramento da empresa.

§ 2.º A apuração abrangerá a verificação de reiteração de condutas em outras ordens de serviço vinculadas à mesma empresa, em especial a Ordem de Serviço n.º 1.599/2025, podendo a Comissão propor a reunião dos feitos.

§ 3.º A qualificação completa da unidade habitacional e de seu beneficiário, bem como os documentos que contenham dados pessoais, constam dos autos, sob acesso restrito, sendo franqueada vista integral à processada e a seus procuradores constituídos, aos órgãos de controle e a quem demonstre legítimo interesse.

§ 4.º Os valores pagos, executados e remanescentes serão apurados pela Comissão, com o apoio da equipe de engenharia da SEMHAB, a quem caberá avaliar se será necessário aditivo para a conclusão da unidade habitacional.

Art. 2.º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Processante:

I – Presidente: JOÃO PAULO BARROS LIMA, matrícula funcional n.º 0282202;

II – Membro: FIRMINO FILHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 03218451;

III – Membro: LEANDRO ALVES VERTELO, matrícula funcional n.º 03220030.

Parágrafo único. Os membros da Comissão farão termo de compromisso e de confidencialidade, declarando a inexistência de impedimento ou suspeição, na forma dos arts. 18 a 21 da Lei Federal n.º 9.784/1999.

Art. 3.º A Comissão promoverá a citação pessoal da processada no endereço de sua sede, cumulativamente por via postal com aviso de

recebimento e por meio eletrônico, e, somente se frustradas tais modalidades, por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. Será assegurado à processada prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa escrita e indicação de provas, com vista integral dos autos e direito à obtenção de cópias.

Art. 4.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5.º Ficam determinadas, em caráter cautelar e com fundamento no art. 45 da Lei Federal n.º 9.784/1999, até deliberação final:

I – a suspensão da liberação, em favor da processada, do saldo remanescente do benefício vinculado à Ordem de Serviço n.º 1.609/2025; e

II – a suspensão da emissão de novas ordens de serviço em favor da processada no âmbito do Cartão Reforma.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput têm natureza acautelatória e não punitiva, não implicando prejulgamento do mérito, e não impedem a adoção, pela Secretaria, das providências técnicas necessárias à conclusão da unidade habitacional.

Art. 6.º O tratamento dos dados pessoais constantes dos autos restringe-se às finalidades de instrução e decisão do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 6.º, 7.º, incisos II e III, e 23 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

§ 1.º Os membros da Comissão respondem pelo dever de sigilo quanto aos dados pessoais a que tiverem acesso, vedada a utilização para finalidade diversa e o compartilhamento não autorizado.

§ 2.º O eventual compartilhamento de informações com órgãos de controle, com o Ministério Público e com a instituição financeira operadora do programa limitar-se-á ao estritamente necessário à atuação de cada destinatário, na forma do art. 26 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

§ 3.º As publicações e comunicações decorrentes deste processo observarão o princípio da necessidade, com supressão de dados pessoais não indispensáveis à eficácia do ato.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA

Secretária Municipal de Habitação

Portaria n.º 133/2024 – GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:74B7FBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 796/2026 – GP

PORTARIA 796/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/10/2026 e retorno dia 01/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR SERVIDORES NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:5646FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 797/2026 – GP

PORTARIA 797/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO (PSICOLOGO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03220135, CPF: 287.476.398-57, RG 25603977X SSP/SP, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 06/10/2026 e retorno dia 09/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TRABALHADO DESTINADO A CONSOLIDAÇÃO DAS BASES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DO CONCORCIO DA REGIÃO DE CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:F71D5B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 798/2026 – GP

PORTARIA 798/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) EDMILSON ALVES PEIXOTO (SOCIOLOGO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0100829, CPF: 246.377.852-00, RG 1719740 PC/PA, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 06/10/2026 e retorno dia 09/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TRABALHADO DESTINADO A CONSOLIDAÇÃO

DAS BASES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DO CONCORCIO DA REGIÃO DE CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:A5831252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 799/2026 – GP

PORTARIA 799/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VICTOR NUNES LARA (ASSESSOR ESPECIAL I), lotado na SEMDES, Matrícula 0282067, CPF: 311.782.628-98, RG 403859104 SSP/SP, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 06/10/2026 e retorno dia 09/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TRABALHADO DESTINADO A CONSOLIDAÇÃO DAS BASES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DO CONCORCIO DA REGIÃO DE CARAJÁS.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:C7DCAEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 800/2026 – GP

PORTARIA 800/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS MOURA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 0102376, CPF: 305.572.348-16, RG 344283288 SSP/SP, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 12/10/2026 e retorno dia 16/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:29ABA5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 801/2026 – GP

PORTARIA 801/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219471, CPF: 593.196.662-53, RG 6719302 PC/PA, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 07/10/2026 e retorno dia 11/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:3EE5AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 802/2026 – GP

PORTARIA 802/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219747, CPF: 806.271.612-00, RG 4622321 PC/PA, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 02/10/2026 e retorno dia 06/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EB90CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 803/2026 – GP

PORTARIA 803/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) TIAGO FRANCISCO SILVA DA ROCHA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03219323, CPF: 049.424.671-52, RG 3138011 SSP/DF, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de , saída dia 17/10/2026 e retorno dia 21/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:92BF907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 804/2026 – GP

PORTARIA 804/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GERCIVALDO MUNIZ COSTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03217588, CPF: 000.897.943-03, RG 6616168 PC/PA, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de , saída dia 22/10/2026 e retorno dia 26/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2810863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 805/2026 – GP

PORTARIA 805/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/10/2026 e retorno dia 05/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR SERVIDORES NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:38A9B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 806/2026 – GP

PORTARIA 806/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/10/2026 e retorno dia 06/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR SERVIDORES NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:058BDC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 807/2026 – GP

PORTARIA 807/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GIDALTE ALVES DE ALMEIDA NETO (PSICOLOGO)**, lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03217981, CPF: 026.593.932-14, RG 4967108 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/10/2026 e retorno dia 06/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DESTINADA À AVALIAÇÃO DE PACIENTE EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8A8414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 808/2026 – GP

PORTARIA 808/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCUS WILKE SILVA LIMA (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101419, CPF: 644.528.242-34, RG 3604683 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/10/2026 e retorno dia 06/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DESTINADA À AVALIAÇÃO DE PACIENTE EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F8C38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 812/2026 – GP

PORTARIA 812/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANA CAROLINE RODRIGUES BORGES (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100785, CPF: 038.653.431-47, RG 1031636 SSP/TO, 1 diária(s), no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/10/2026 e retorno dia 21/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO ÓBITO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES DOS ÓBITOS PRIORITÁRIOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8971179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 813/2026 – GP

PORTARIA 813/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) KARLA LIDIANNE PEREIRA DIAS VIEIRA (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100898, CPF: 037.992.964-33, RG 1740961 SSP/AL, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/10/2026 e retorno dia 14/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP OUTUBRO VERDE 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BDFCA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 814/2026 – GP

PORTARIA 814/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/10/2026 e retorno dia 08/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:784698FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 815/2026 – GP

PORTARIA 815/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCELA NUNES OLIVEIRA (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217117, CPF: 530.369.642-15, RG 7589812 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/10/2026 e retorno dia 21/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE CÂNCER DE MAMA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C6E3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 822/2026 – GP

PORTARIA 822/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/10/2026 e retorno dia 09/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D096C4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 826/2026 – GP

PORTARIA 826/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO (PEDAGOGO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03220181, CPF: 038.138.882-40, RG 7708788 PC/PA, 1,5 diária(s), no valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/10/2026 e retorno dia 15/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO ENCONTRO REGIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO - REGIÃO CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:511BFBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 827/2026 – GP

PORTARIA 827/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO (ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03217390, CPF: 449.621.933-68, RG 1408566 SSP/MA, 1,5 diária(s), no valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/10/2026 e retorno dia 15/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO ENCONTRO REGIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO - REGIÃO CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB6F5811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 828/2026 – GP

PORTARIA 828/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/10/2026 e retorno dia 14/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR SERVIDORA KARLA LIDIANE PEREIRA DIASVIEIRA PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP DE OUTUBRO VERDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:20B11B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 831/2026 – GP

PORTARIA 831/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JANE DE JESUS OLIVEIRA ASSUNCAO (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0101222, CPF: 565.141.072-49, RG 038947782010-0 SSP/MA, 5 diária(s), no valor total de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de SALVADOR-BA, saída dia 29/10/2026 e retorno dia 03/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA DO PARTO E SEUS MINICURSOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4DD6A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 832/2026 – GP

PORTARIA 832/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) DIMAURO SOARES DE SOUSA (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217132, CPF: 017.381.372-01, RG 7007427 PC/GO, 5 diária(s), no valor total de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de SALVADOR-BA, saída dia 29/10/2026 e retorno dia 03/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO 14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA DO PARTO E SEUS MINICURSOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:02F3C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 833/2026 – GP

PORTARIA 833/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS (ENFERMEIRO)**, lotado na **SEMSA - HOSPITAL**, Matrícula **03220592**, CPF: **062.752.504-02**, RG **002359827 SSP/RN**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS), com destino a cidade de SALVADOR-BA, saída dia 29/10/2026 e retorno dia 01/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F57D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 834/2026 – GP

PORTARIA 834/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) LIWCY KELLER DE OLIVEIRA LOPES LIMA (ENFERMEIRO)**, lotado na **SEMSA - HOSPITAL**, Matrícula **0102589**, CPF: **022.403.071-02**, RG **4892960 SSP/GO**, 1,5 diária(s), no valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/10/2026 e retorno dia 21/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO ÓBITO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DOS ÓBITOS PRIORITÁRIOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAFF53EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 913/2026 - GP

Portaria n.º 913/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº. XXX.781.032-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Créditos Tributários (SECTRI), junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:958EC2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – SEMED/GS

2ª EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – SEMED/GS

2ª RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMED/GS, QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA A 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC 2026.

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por meio de seu Secretário, **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, nomeado por meio da Portaria nº 035/2023 - PMCC/GP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, incisos II, IV e V, e no art. 98 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a presente **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS, com finalidade de promover alteração na tabela constate do item 5.1 do instrumento convocação, passando a vigorar com a seguinte redação:

O item 5.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Data ou prazo
Publicação do Edital	16/10/2026
Apresentação de propostas	De 19/10/2026 a 30/10/2026, até as 17h
Pedidos de esclarecimento e impugnações	24 horas antes do encerramento das inscrições.
Respostas às impugnações e esclarecimentos	30/10/2026
Resultado preliminar	30/10/2026
Recursos	31/10/2026, até as 17h
Contrarrazões, quando houver interessado afetado	01/11/2026, até as 17h
Decisão dos recursos e resultado final	05/11/2026
Assinatura dos termos	07/11/2026
Pagamento do aporte financeiro	Definido no termo de patrocínio
Entrega de marcas e vídeos, conforme a cota, e dos projetos de ativação das cotas Master e Diamante	09/11/2026

Aprovação das artes e dos projetos de ativação das cotas Master e Diamante	11/11/2026
Entrega dos materiais previstos na cota e conclusão da montagem das ativações Master e Diamante	16/11/2026
Desmontagem das ativações e retirada dos materiais sob responsabilidade dos patrocinadores	24/11/2026

Permanecem inalteradas e retificadas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS e de sua 1ª Retificação que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de outubro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 - GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E5AE02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 080/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E REGIÃO - COOPHCCAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.167.360/0001-08, com sede na Vicinal do Bananal, Chácara Obede é Dom, Agrovila Nova Jerusalém, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, representada por **MARCUS OLIVEIRA DE SOUSA**, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 867.XXX.XXX-53.

OBJETO: Custear o projeto fomento produtivo da agricultura familiar e do cooperativismo em Canaã dos Carajás/PA.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.017

VALOR: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E REGIÃO - COOPHCCAR**, seu Presidente, o Sr. **MARCUS OLIVEIRA DE SOUSA**.

Publicado por:

Tales da Silva Araújo

Código Identificador:58994E91

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0141/2026. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere data de ponto facultativo que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que prevê que o Dia do Servidor Público será comemorado na data de 28 de outubro, anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o dia 30 de outubro de 2026, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Fica declarado ponto facultativo na data indicada no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) será considerado dia de expediente normal nas repartições públicas do Município.

Art. 3º. Os prazos dos processos administrativos que se iniciem ou se encerram no dia 30 de outubro de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das instituições abaixo listadas, e das unidades administrativas a elas vinculadas, ficará a critério dos titulares dos referidos órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI – Comissão Permanente de Licitações.

VII – Departamento Municipal de Fiscalização de Postura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:C77E229C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0293/2026. DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991, combinada com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao Vice-Prefeito, sr. **NEILTON DA SILVA ARAÚJO**, por ocasião de viagem a Marabá – PA., no dia 17 de outubro de 2026, a fim de participar de reunião institucional com a equipe da nova gestão estadual (quadriênio 2027-2030).

Art. 2º - A diária concedida correrá por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:C9AD1AE1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0294/2026. DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **NEILTON DA SILVA ARAÚJO**, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento a Marabá – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:81C1F964

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0295/2026. DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991, combinada com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ao servidor **GENEILTON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Superintendente (Nível II), lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Marabá – Pará, no dia 13 de outubro de 2026, com o objetivo de acompanhar o Vice-Prefeito, sr. Neilton Neilton da Silva Araújo, que participará de reunião institucional com a equipe da nova gestão estadual (quadriênio 2027-2030).

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F13AEC3

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 003/2026 CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia/PA, por meio da Comissão responsável pelo processo de seleção dos adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação para incluir a

possibilidade de realização das inscrições presencialmente, por meio de questionário impresso, na Sala dos Conselhos, mantendo-se as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/CMDCA.

1. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

Fica autorizada a realização das inscrições presenciais dos adolescentes interessados em participar do processo seletivo para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, mediante preenchimento de questionário impresso, disponibilizado na Sala dos Conselhos Municipais de Conceição do Araguaia/PA.

As inscrições presenciais e on-line deverão ser realizadas no período de 23 de outubro a 15 de novembro de 2026, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida no edital de Nº03/2026/CMDCA, observados os horários de atendimento do local destinado às inscrições presenciais.

2. DO CRONOGRAMA

Permanecem válidos os prazos estabelecidos no cronograma do edital, conforme a Retificação nº 001/2026:

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/CMDCA e de suas retificações anteriores.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição do Araguaia/PA, 23 de novembro de 2026.

Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado CMDCA:

FERNANDO PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão

JANAÍNA MAGALHÃES DE ALENCAR

Membro da Comissão

MARIA DEJACI COELHO LUZ

Membro da Comissão

SAMARA BRUNA MENEZES BARCELOS

Membro da Comissão

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:F5542D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) diárias, no valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) ao servidor **JOEL ALVES PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, que se encontra em viagem a Belém - PA, na data de 29/09 a 05/10/2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se encontra na capital Belém – PA, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, como acompanhante de um menor acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVESSecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025**Publicado por:**

Nilva Cardoso da Silva Santos

Código Identificador:ED75BB0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 077 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao servidor **RICKTCHARLLYS RIBEIRO FEITOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, na data de 05 a 09/10/2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para continuar acompanhando o menor E.C.S D.S acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVESSecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025**Publicado por:**

Nilva Cardoso da Silva Santos

Código Identificador:126DEADC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 078 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) diárias, no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) ao servidor **RICKTCHARLLYS RIBEIRO FEITOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, que se encontra em viagem a Belém - PA, nos dias 10 a 20/10/2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se encontra na capital Belém - PA, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, como acompanhante de um menor E.C.S D.S acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVESSecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025**Publicado por:**

Nilva Cardoso da Silva Santos

Código Identificador:BD0373FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 079 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao servidor **Josué Sales Mendonça**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, nos dias 20 a 24/10/2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para continuar acompanhando o menor E.C.S D.S acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVESSecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025**Publicado por:**

Nilva Cardoso da Silva Santos

Código Identificador:D56CAFFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2516/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **LORRANA CRISTINA REZENDE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araujo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2FD5E52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2517/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **NAIARA FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1403E645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2518/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **ELIZANGELA RODRIGUES DA LUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Almoxarifado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83522674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2519/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **FABIANO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO VETERINARIO**, lotado na Divisão de Zoonoses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDACE923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2520/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **LUCIANO PEREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:531AF2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2521/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **MARIA EDYVANIA MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C28C63D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2522/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, MARIA LÚCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:40B76892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2523/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, ORVALINDA MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CC73080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2524/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, PATRICIA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D153BC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2525/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, MARIA APARECIDA CIPRIANO NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B2C727D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2526/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, JEREMIAS SOARES DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F94C102D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2527/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, NOVEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, AGRIPINO JOSÉ DE MIRANDA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:21C6ABA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2528/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **01 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7178/2026**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E6DF922C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2529/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 01 de outubro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7180/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:33ECFB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2530/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 01 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7181/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6FCE87FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2530/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7181/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2888461F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2531/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **01 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7183/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EE17C535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2532/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7210/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C362C50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2538/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 02 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7212/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B65C3EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2539/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 02 de outubro de 2026, e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7214/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5E546D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2540/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia **02 de outubro de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **7223/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D67A4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2541/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária

no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 7224/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7DC438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2542/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de outubro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7229/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86D693E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2543/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a REDENÇÃO/PA,

na data **03 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7236/2026**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A7776AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2544/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7238/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9D7D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2545/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7239/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:026294D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2546/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia 03 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7240/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:694F6C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2547/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 02 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7256/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:12590A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2551/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 05 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7249/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A9D60072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2552/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 7248/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7A0958C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2553/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7247/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:13664D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2554/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de outubro de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **7243/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E8800188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2555/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 05 de outubro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7245/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B25CA53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2556/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 05 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7297/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9ED88008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2559/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **TUCURUI/PA**, no período de **07 a 08 de outubro de 2026**, e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$520,00 (Quinhentos e Vinte)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUI/PA** conforme referenciado no processo nº **7269/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D3D5FDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2560/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. MARCOS ADRIANO ARAÚJO, para custear despesas durante viagem a TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período 07 a 08 de outubro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 7270/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5F43CC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2561/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 06 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7277/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FBFFEBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2562/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de outubro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7275/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:96311206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2563/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de outubro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7274/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B54A4CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2564/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 06 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7273/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:101B9EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2565/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7314/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D2719867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2569/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7283/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:872A3C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2570/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia 07 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7285/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6CD2D9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2571/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de outubro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7286/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40094402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2572/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 7288/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8552326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2573/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de outubro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7289/2026**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BCFA0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2574/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a BELÉM / ANANINDEUA/PA, no período de 07 a 09 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em BELÉM/ANANINDEUA/PA, conforme referenciado no processo nº 7309/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA861AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2575/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM / ANANINDEUA/PA**. O referido servidor buscará paciente no período de **07 a 09 de outubro de 2026**, conforme referenciado no processo nº **7310/2026**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM / ANANINDEUA/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 07 de outubro de 2026.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A12498A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2576/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia 07 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7332/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E71797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2580/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 08 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7312/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92C0507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2581/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 08 de outubro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 7315/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D35E598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 2659/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, 20.10.2026 a 19.11.2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora, JOVENTINA FERREIRA DE SOUSA NETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Estratégia Saúde da Família Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:09B3A817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 0080/IPSEMDE – AP/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora ELIZABETH DA PAZ RAMOS CHAVES.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 141, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora **ELIZABETH DA PAZ RAMOS CHAVES**, portadora do RG nº XX7240X, PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.566.922-XX, efetiva no cargo de Professora, nível III, Classe H, matrícula nº 000.099-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 5.384,39 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro Reais e Trinta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2026.04.34629R1.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2022, revoga-se a Portaria nº 00006/IPSEMDE – AP/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de outubro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Dec. 010/2025.

Presidente do IPSEMDE

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:4879A4DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 0081/IPSEMDE – AP/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora MARIA ELENEIDE GOMES DA SILVA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 141, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora **MARIA ELENEIDE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº XX7416X, PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.239.812-XX, efetiva no cargo de Professora, nível III, Classe J, matrícula nº 000.114-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 5.537,59 (Cinco mil, quinhentos e trinta e sete Reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2026.04.34628R1.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2022, revoga-se a Portaria nº 00007/IPSEMDE – AP/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de outubro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Dec. 010/2025.

Presidente do IPSEMDE

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:A39249D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 0082/IPSEMDE – AP/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora TEREZINHA GOMES DE BRITO SOUSA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 141, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora **TEREZINHA GOMES DE BRITO SOUSA**, portadora do RG nº XX5454X, PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.537.193-XX, efetiva no cargo de Professora, nível III, Classe I, matrícula nº 000.118-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 6.518,67 (Seis mil, quinhentos e dezoito Reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2021.04.27617P.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2021, revoga-se a Portaria nº 00027/IPSEMDE-AP/2021, de 01 de dezembro de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de outubro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Dec. 010/2025.

Presidente do IPSEMDE

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:FC53EFDC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU**

PORTARIA Nº 0083/IPSEMDE – AP/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora JOANA CARVALHO DUTRA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 141, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora **JOANA CARVALHO DUTRA**, portadora do RG nº XX1871X, PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.782.002-XX, efetiva no cargo de Professora, nível III, Classe J, matrícula nº 000.314-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 5.384,01 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro Reais e um centavo), conforme processo administrativo nº 2021.04.31628P.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2022, revoga-se a Portaria nº 00004/IPSEMDE-AP/2022, de 12 de janeiro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de outubro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Dec. 010/2025.

Presidente do IPSEMDE

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:111620DC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU**

PORTARIA Nº 0084/IPSEMDE – AP/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora OLGA DIAS LIMA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 141, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora **OLGA DIAS LIMA**, portadora do RG nº XXX7237XXX16-X, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.782.002-XX, efetiva no cargo de Professora, nível III, Classe J, matrícula nº 000.200-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 5.364,43 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2021.04.33628P.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2022, revoga-se a Portaria nº 00005/IPSEMDE-AP/2022, de 12 de janeiro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de outubro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Dec. 010/2025.

Presidente do IPSEMDE

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:BFA2C516

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU**

PORTARIA Nº 0085/IPSEMDE – AP/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora FRANCISCA HIULA DOS SANTOS BUENO.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 141, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora **FRANCISCA HIULA DOS SANTOS BUENO**, portadora do RG nº XXX8648XXX18-X, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.355.333-XX, efetiva no cargo de Professora, nível III, Classe H, matrícula nº 000.296-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 5.211,23 (Cinco mil, duzentos e onze Reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo nº 2021.04.28624P.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2022, revoga-se a Portaria nº 00003/IPSEMDE-AP/2022, de 12 de janeiro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de outubro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Dec. 010/2025.

Presidente do IPSEMDE

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:F0975E30

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU**

PORTARIA Nº 086/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o

artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora NEUSA DO CARMO MIRANDA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **NEUSA DO CARMO MIRANDA**. Portadora do RG n.º XX.2081X, PC/PA e do CPF N.º XXX.874.102-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 23 de outubro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de outubro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:55A7F1BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 087/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor do servidor AZIZ ALVES DO NASCIMENTO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor, **AZIZ ALVES DO NASCIMENTO**. Portador do RG n.º XX.1630X, PC/PA e do CPF N.º XXX.823.022-XX, o referido servidor compareceu a esta instituição no dia 23 de outubro de 2026, e foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de outubro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:D860C126

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 088/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora BETANIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **BETANIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA**. Portadora do RG n.º XXX.32455.XXX7-X, SSP/MA e do CPF N.º XXX.104.362-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 23 de outubro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de outubro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:941942D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER PORTARIA MUNICIPAL Nº 0058/2026-SEMEEC DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos de Venda da Agricultura Familiar – PNAE 2027, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no inciso XIV do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022, e considerando o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, com suas alterações, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos de Venda da Agricultura Familiar – PNAE 2027, destinada a conduzir, no âmbito de suas atribuições, as etapas de recebimento, análise de habilitação, avaliação e seleção dos projetos de venda

apresentados na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2027, observadas as normas do PNAE e a regulamentação municipal aplicável.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta Portaria:

MEMBROS:

- PRESIDENTE: DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA (MAT. 465932)

- MEMBRO: ALEX FERREIRA SOUZA (MAT. 465962)
- MEMBRO: JÚLIA MARQUES OLIVEIRA (MAT. 46672-6)
- MEMBRO: YMENA DOS SANTOS DE SALES (MAT. 466490-6)
- MEMBRO: ANA PAULA LIVIO DA SILVA (MAT. 465569-0)
- MEMBRO: ZACARIAS BARROS PIEDADE JUNIOR (MAT. 467202-2)

Art. 3º A comissão atuará nos procedimentos referentes à Chamada Pública da Agricultura Familiar destinada ao ano letivo de 2027, até a conclusão de suas atividades, podendo haver substituição de membros mediante ato próprio da autoridade competente.

Art. 4º Os trabalhos serão realizados sempre que necessário, em observância às normas do PNAE, aos princípios da Administração Pública e às regras estabelecidas no edital.

Art. 5º Compete à comissão, no âmbito da Chamada Pública referida no art. 1º:

I- acompanhar as providências preparatórias e encaminhar aos setores competentes as necessidades relacionadas à instrução do processo;

II- colaborar com os setores responsáveis na elaboração e revisão do edital e de seus anexos, sem prejuízo das competências da assessoria jurídica e dos demais órgãos;

III- apoiar a divulgação do edital e as comunicações aos interessados, observadas as exigências de publicidade aplicáveis;

IV- receber e registrar os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados, conforme as condições do edital;

V- prestar esclarecimentos de sua competência, encaminhando as questões jurídicas ou técnicas específicas aos setores responsáveis;

VI- analisar os documentos de habilitação dos participantes, conforme os requisitos previstos no edital e na regulamentação do PNAE;

VII- verificar a conformidade dos projetos de venda, registrar as ocorrências e promover diligências quando legalmente admitidas;

VIII- proceder à avaliação, classificação e seleção dos projetos de venda, com observância dos critérios de prioridade definidos nas normas do PNAE;

IX- elaborar atas e relatórios circunstanciados dos atos praticados e encaminhar manifestações e recursos à autoridade competente, quando couber;

X- encaminhar o resultado da seleção e os documentos pertinentes à autoridade competente para as providências de aprovação e formalização cabíveis, conforme o procedimento aplicável;

XI- comunicar aos setores de gestão e fiscalização contratual eventuais ocorrências identificadas, para providências de suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 23 de outubro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda

Código Identificador:4FB5919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - AUTO DE INFRAÇÃO: 0004/2026 – SÉRIE A1

DECISÃO

PROCESSO Nº: 0004/2026 – Série A1

INTERESSADO: JONILSON FERREIRA DE ALMEIDA

AUTO DE INFRAÇÃO: 0004/2026 – Série A1

Trata-se de Processo Administrativo de Infração instaurado em face de JONILSON FERREIRA DE ALMEIDA, em razão do transporte irregular de 33,42 m³ de madeira serrada, acompanhada do Documento de Origem Florestal (DOF) nº 320260003158209, considerado inválido pela fiscalização em razão da divergência entre a espécie declarada no documento, *Vochysia guianensis*, e a espécie identificada mediante análise macroscópica, *Qualea* sp.

Em decorrência da irregularidade constatada, foi lavrado o Auto de Infração nº 0004/2026 – Série A1, em 29 de maio de 2026, com aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais), além da apreensão da carga e dos veículos utilizados no transporte.

Conforme consta nos autos, o interessado solicitou a restituição dos veículos, o fornecimento de cópia integral do processo e o direcionamento das notificações ao advogado constituído. Os veículos foram restituídos mediante Termo de Fiel Depositário nº 003/2026, em 1º de junho de 2026, e a cópia integral do procedimento foi disponibilizada ao representante legal.

Verifica-se que o interessado não apresentou defesa administrativa específica contra a infração ambiental, tampouco efetuou o pagamento da multa aplicada. O processo foi submetido à análise jurídica, tendo o parecer opinado pela manutenção do Auto de Infração e da penalidade pecuniária, ressalvada a necessidade de conferência do valor da multa. Considerando os elementos técnicos constantes nos autos, a divergência identificada entre a espécie declarada no DOF e aquela constatada na carga transportada, bem como a ausência de defesa específica capaz de afastar os elementos que fundamentaram a autuação, mostra-se cabível o prosseguimento do processo para julgamento, observada a regularidade da ciência do interessado e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Quanto ao valor da penalidade, deverá ser conferida a correspondência entre o volume de madeira registrado e o montante aplicado, uma vez que o cálculo de 33,42 m³ multiplicados por R\$ 300,00 por metro cúbico resulta em R\$ 10.026,00, divergindo do valor de R\$ 10.016,00 indicado no Auto de Infração.

Diante do exposto, **DECIDO** pela manutenção do Auto de Infração nº 0004/2026 – Série A1, em razão da irregularidade ambiental constatada, condicionando a confirmação definitiva do valor da multa à conferência do cálculo pela unidade competente, com a adoção das providências cabíveis para assegurar a correta constituição da penalidade pecuniária.

Após a regular constituição definitiva do crédito e permanecendo a multa inadimplida, adotem-se as providências administrativas cabíveis para sua cobrança, conforme a legislação aplicável.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 19 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:791C3378

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-024-SRP – Contratante – Secretaria Municipal de Fazenda – Contratado: VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA - Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES E ESTRUTURAS NATALINAS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DECORAÇÕES DAS PRINCIPAIS ÁREAS PÚBLICAS DA CIDADE DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE NATALINA DO FINAL DO ANO NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA – Valor Global R\$ 779.650,00 (Setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão eletrônico nº 8.2025-024-SRP

Objeto: O Município de Goianésia do Pará, através da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA, da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-024-SRP, em face das mesmas terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação.

Goianésia do Pará- PA, 10 de novembro de 2025

Paula D'ávila do Carmo Mota - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão eletrônico nº 8.2025-024-SRP

Objeto: Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 8.2025-024-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, HOMOLOGO o processo licitatório nº 8.2025-024-SRP.

Goianésia do Pará- PA, 10 de novembro de 2025

ALICE COSTA LIMA -
Secretária de Cultura

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:0792B9F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 107/2026-GP/PMI, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 107/2026-GP/PMI, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, para a função de Fiscal da Obra do Convênio Estadual Nº 018/2022-SEDUC, cujo objeto é a Reforma e Adequação da EEEF Antonio Alves Ramos, no Município de Igarapé-Açu-PA, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Márcio Nogueira Lopes**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Engenheiro Civil Sr. **ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****.702.992-****, portador do RG de nº ****933**-PC/PA**, registro no CREA nº ****1163962-***, para a função de **Fiscal de Obra referente ao Convênio Estadual Nº 018/2022-SEDUC, cujo objeto é a Reforma**

e Adequação da EEEF Antonio Alves Ramos, no Município de Igarapé-Açu-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 23 de outubro de 2026.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:B02F116B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250166 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, inscrita no CPF nº 111.000.952-68 residente e domiciliado na Et. Paredão., 157, Bom Jardim, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, bem como no que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido que tem por objeto a locação de imóvel tipo galpão, para funcionamento de almoxarifado de material permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência que se encerra dia 16 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 16 de outubro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Locatário

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Locador

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:C7F56142**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA****CONTRATO Nº 20250167 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, com sede na Travessa Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ilson Batista da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de

Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:03EB228A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA****CONTRATO Nº 20250169 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.471.406/0001-09, com sede na Av. Transamazônica, 1945, Bela Vista, Itaituba –PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Sousa Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde;

10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:E024D6E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 20250169 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.471.406/0001-09, com sede na Av. Transamazônica, 1945, Bela Vista, Itaituba –PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Sousa Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:EB540C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 20250172 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde,

Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M V GUSMAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.627.983/0001-30, com sede na Travessa João Pessoa, 1446, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, neste ato representada pelo Sr. Maximino Vidal Gusman, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V GUSMAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:AF85E773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 20250174 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **M GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.154.178/0001-25, com sede na R SDO 15, s/nº, Lote 01, Quadra 29, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M GOMES DOS SANTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:1BDB5E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 20250171 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.646.159/0001-01, com sede na Rua São Francisco Macedo, 163, 29 Rua, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-360, neste ato representada pela Sra. Eliana Silva da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das

Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:9057A80D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 20250170 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.748.574/0001-61, com sede na Av. Getulio Vargas, 35, Comercio, Itaituba –PA, CEP: 68180-020, neste ato representada pelo Sr. Antonio Cardoso da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 22 de outubro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES - ME

Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:93AED8DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 120 metros de poço semiartesiano em solo e rochas sedimentares, área de proteção, reservatório elevado e distribuição local de água fria, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data de abertura: 02/12/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica Nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F4772B70

**GABINETE DO PREFEITO
N O T I F I C A Ç Ã O - CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2024 -
ELIZETE GUIMARAES TORRES**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, às 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no **cargo: Pedagogo – Zona Urbana – Sub Juíce**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 23 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: ELIZETE GUIMARAES TORRES
CLASSIFICAÇÃO: 6º CARGO: PEDAGOGO.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0CEB6636

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
015/2026**

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 RETIFICAÇÃO
Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
015/2026

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 015/2026, em razão do ponto facultativo estabelecido pela Portaria GAB/SEMAD nº 0416/2026, ficando alterada a data de comparecimento constante do Anexo I.

Onde se lê:
DATA: 30/10/2026

Leia-se:
DATA: 10/11/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 015/2026.

Itaituba/Pá, 23 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:03762E48

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0062/2026-GAB/PMI**

DECRETO Nº 0062/2026-GAB/PMI

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL, URBANA INDÍGENA E RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), CONFORME PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, Sr. **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o fenômeno EL NIÑO tem intensificado os efeitos das elevadas temperaturas registradas em nossa região, agravando o cenário de estiagem. A escassez de chuvas tem ocasionado a redução dos níveis de água dos igarapés e reservatórios, comprometendo o abastecimento e o consumo de água por seres humanos e animais, além de contribuir para o aumento de desastres secundários, especialmente os incêndios florestais.

CONSIDERANDO que o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do DECRETO nº 5.606, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, preventivamente, DECLAROU, ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO E AMBIENTAL em todo o território paraense, em virtude das previsões meteorológicas relacionadas ao fenômeno El Niño 2026/2027, que apontam para a possibilidade de estiagem prolongada, temperaturas elevadas, redução dos recursos hídricos e aumento dos riscos de queimadas e incêndios florestais, tornando necessárias medidas preventivas para minimizar os impactos ambientais e sociais.

CONSIDERANDO que a Estiagem que assola a região tem ocasionado impactos significativos na agricultura de subsistência, resultando em perdas expressivas na cultura extrativista, a escassez de água, comprometendo a produção da agricultura familiar e gerando prejuízos econômicos ao setor pecuário, bem como à comercialização de produtos e derivados, afetando diretamente a renda e a provisão dos produtores rurais locais.

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas nessa época do ano prejudica a qualidade do ar e resulta em alterações ambientais, sociais e econômicas correlatas consideráveis, com tendência de agravamento nos próximos dias, afetando diretamente os moradores da zona rural, urbana e ribeirinha e indígena, população essa composta de colonos e pequenos agricultores que estão com seus poços e açudes secos e com água imprópria para consumo.

CONSIDERANDO a coleta de dados da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC que realizou vistoria e cadastro nas áreas afetadas identificando que 5.754 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre e destas 1.274 pessoas desalojadas, este número de afetados pode aumentar nos próximos meses.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já foram realizados pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento nas ações de respostas em sua totalidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 004/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural, urbana e ribeirinha do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 23 de outubro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:1158D74A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/26/PMJ
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-014-PMJ

O Município de Jacundá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO PANDA, A FIM DE SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, QUE OCORRERÁ NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2026 (SÁBADO).

Contratado(a):

INSTITUTO SOM E MOVIMENTO-ISM, CNPJ nº **753.207/0001-**, no valor de R\$ 650.000,00;

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JACUNDÁ - PA, 23 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:35629257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/26/PMJ
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-013-PMJ

O Município de Jacundá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA APARELHAGEM DE SOM LENDÁRIO RUBI COM A FINALIDADE DE SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PARÁ, QUE O OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2026.

Contratado(a):
ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº **.618.910/0001-**, no valor de R\$ 120.000,00;

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JACUNDÁ - PA, 23 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:B3C9D0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-033-PMJ, Abertura dia 09/11/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEMOB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2027.

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-019-PMJ, Abertura dia 09/11/2026, às 15:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos, materiais elétricos, ferragens e hidráulicos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais – SEMAS, SEMIC, SEMAP, SAÚDE, SEMATUR, SEMED e SEMOB, no exercício de 2026

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:11C8DF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 3.2026-009-PMJ, Abertura dia 10/11/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço - Empreitada por Preço Global Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE, SARJETA, MEIO FIO, CALÇADA E SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e Geo-Obras, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:5EEDFEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260335
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-013-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 20.440,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260336
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-013-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: 4K DEDETIZACOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.068,30 (dezenove mil, sessenta e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260337
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-013-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HEROS DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE

DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.917,41 (treze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260338

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-013-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE ARACNÍDEOS E PRAGAS OCASIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ALÉM DA VEDAÇÃO ANUAL DE FORROS E BEIRAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.447,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:F2769E96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1133/2026, DE 06/04/2026**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) REGIANI HELENA RAULIK, matrícula nº 428713-2,

Diretora de departamento de alimentação escolar LEI 2504/2011, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 19 outubro de 2026, para participar do Evento “GESTÃO DE ALTO IMPACTO-A MENTALIDADE QUE MUDA O JOGO-EDIÇÃO MARABÁ-PA; PROMOVIDO PELA CONEXÃO CNM.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,60(Cem reais e sessenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19, de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:28EBF367

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1133/2026, DE 06/10/2026**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GENIVALDO MARTINS SILVA, matrícula nº4936-1, MOTORISTA VEÍCULO LEVE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Tucuruí –Pará, no dia **19 de Outubro de 2026**, para realizar o traslado dos servidores que irão do evento “gestão de alto impacto- A mentalidade.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$80,48(oitenta reais e quarenta e oito centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19, de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:EEE3E26B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1133/2026, DE 06/10/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) IARA ALVES MEIRELES matrícula nº377-1, Secretária de Educação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 19 Julho de 2026, para participar do EVENTO “GESTÃO DE ALTO IMPACTO-A MENTALIDADE QUE MUDA O JOGO.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$105,00 (cento e cinco reais),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19, de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:B71309EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 1265/2026, DE 21/10/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA matrícula nº429085-5, ocupante do cargo de Motorista de

Veículo pesado, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos dias **21 e 22 de Outubro de 2026**, Concessão de diárias ao motorista das escola do campo, para custear despesas decorrentes do deslocamento até Serra Pelada, no município de Curionópolis-PA, para realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, a fim de participarem de atividade extraclasse, conforme programação pedagógica.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 21, de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DE2F0EE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 64/2026, DE 19/10/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS matrícula nº427208-5, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá – Pará**, no dia **19 de Outubro de 2026**, para realizar o traslado dos servidores que irão participar da reunião das DEVOLUTIVAS SISPAE (2025/2026)

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19, de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:24D3C65D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 64/2026 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 19/10/2026**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARA DE FÁTIMA SABÁ CORREA, matrícula nº3735-1, SUPERVISOR-N/IV, lotada junto à

Secretaria Municipal de Educação, que participará da REUNIÃO DAS DEVOLUTIVAS 2025/2026, na Cidade de Marabá-PA, no dia 20 de Outubro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$100,60 (cem reais e sessenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19, de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C7BDCA55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO
OFÍCIO Nº 64/2026-NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 19/10/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ANA LOURDES COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 913-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Jacundá, que participará DA REUNIÃO DAS DEVOLUTIVAS SISPAE 2025/2026, na Cidade de Marabá-PA, nos dias 19 DE 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia), diária no valor unitário de R\$100,60 (cem reais e dez centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19 de Outubro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C4CF4525

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 048/2026-GAB/SEMED/PMJ, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2026.**

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,

DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incs. I e II da Lei Orgânica do Município de Juruti, e pelo art. 42, inc. I, c/c o art. 52, inc. II da Lei Municipal nº 1.135/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, que estabelece a aplicação mínima de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que estabelece normas relativas à gestão e à oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar será realizada, preferencialmente, por meio de Chamada Pública, observados os preços praticados no mercado local, os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e as exigências de qualidade estabelecidas na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização, previamente à abertura da Chamada Pública, de audiências públicas abertas à participação dos interessados, destinadas à coleta de subsídios, identificação da capacidade de fornecimento da Agricultura Familiar e saneamento de eventuais dúvidas relacionadas ao processo de aquisição;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado entre os setores responsáveis pela alimentação escolar, Agricultura Familiar, planejamento e orçamento, controle social e assistência técnica e extensão rural, visando compatibilizar a demanda da rede municipal de ensino com a capacidade produtiva e a sazonalidade da produção da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento adequado, transparência, participação social, desenvolvimento local, segurança alimentar e nutricional e regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Juruti/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE 2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as atividades preparatórias necessárias à realização da Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Juruti/PA, durante o exercício de 2027.

Art. 2º A Comissão será constituída por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

a) FABIANE DOS ANJOS SANTOS, matrícula nº 20050, Presidente;
b) ISRAELE MARIA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 20038, Membro;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO:

a) VALBERT CRUZ CANTO, matrícula nº 00888, Membro;
b) RODNEI DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 0003148, Membro;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF:

a) KATIA VIDINHO DOS SANTOS, matrícula nº 2301, Membro;

IV – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

a) AURISTAVO SANTARÉM, Representante do CAE – Membro;
b) JOSENILSON DA SILVA SOUSA, Representante do CAE – Membro;

V – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ:

a) ALAN FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA, Representante da EMATER – Membro.

§ 1º A participação do representante da EMATER-PARÁ ficará condicionada à indicação ou anuência formal do órgão, considerando tratar-se de entidade integrante da Administração Pública Estadual.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões, audiências públicas e atividades técnicas, sem direito a voto, representantes de associações, cooperativas, sindicatos, comunidades tradicionais, agricultores familiares, órgãos públicos, entidades de assistência técnica, nutricionistas, profissionais da Vigilância Sanitária e demais pessoas ou instituições cuja participação seja considerada relevante para o planejamento da aquisição.

Art. 3º Compete à Comissão, observadas as atribuições legais e regulamentares dos demais agentes e setores envolvidos:

I – coordenar o planejamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar destinada ao atendimento do PNAE no exercício de 2027;

II – estabelecer, em conjunto com os setores competentes, cronograma das atividades necessárias à preparação e realização da Chamada Pública;

III – promover o levantamento e a consolidação das informações necessárias ao planejamento da aquisição;

IV – articular a participação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Conselho de Alimentação Escolar, EMATER-PARÁ e demais órgãos ou entidades relacionados à Agricultura Familiar;

V – planejar, organizar e realizar audiências públicas previamente à abertura da Chamada Pública, assegurando ampla participação dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, associações, cooperativas, grupos formais e informais e demais interessados;

VI – promover a divulgação das audiências públicas junto às comunidades rurais, organizações da Agricultura Familiar e demais interessados, utilizando meios adequados para assegurar ampla participação;

VII – levantar, durante as audiências públicas e demais atividades preparatórias, informações relativas à produção da Agricultura Familiar, especialmente quanto:

- a) aos gêneros alimentícios produzidos no Município e região;
- b) à capacidade estimada de fornecimento;
- c) aos períodos de produção e sazonalidade;
- d) às condições de beneficiamento e armazenamento;
- e) às condições de transporte e logística;
- f) às formas de organização dos agricultores;
- g) às condições de regularidade documental e sanitária;
- h) à existência de produtos orgânicos ou agroecológicos; e
- i) às demais informações relevantes para compatibilização da produção com a demanda da alimentação escolar.

VIII – elaborar atas, relatórios e registros das audiências públicas, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Comissão;

IX – promover, em articulação com o nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE, a compatibilização entre os gêneros alimentícios demandados pelos cardápios escolares e a disponibilidade produtiva da Agricultura Familiar, respeitadas as competências técnicas privativas do profissional;

X – subsidiar a definição dos quantitativos, cronograma e periodicidade das entregas, considerando o calendário escolar, a demanda da Rede Municipal de Ensino, a sazonalidade da produção e a capacidade de fornecimento identificada;

XI – subsidiar e acompanhar a realização da pesquisa de preços, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pela regulamentação vigente do PNAE;

XII – auxiliar na identificação de fornecedores locais e de fontes adequadas para realização da pesquisa de preços, especialmente feiras de produtores e fornecedores da Agricultura Familiar;

XIII – organizar e consolidar os documentos, levantamentos, estudos, atas, relatórios, pesquisas e demais elementos produzidos durante a fase preparatória;

XIV – elaborar, em articulação com os setores tecnicamente competentes, as peças que compõem a fase interna da Chamada Pública, inclusive a minuta do Edital e seus anexos, Projeto de Venda, cronograma de entrega, especificações dos gêneros alimentícios, critérios de seleção e demais documentos necessários ao procedimento;

XV – verificar a compatibilidade e coerência entre as especificações dos produtos, quantitativos, preços de aquisição, cronograma de fornecimento, locais de entrega e demais condições estabelecidas para a futura contratação;

XVI – observar, durante o planejamento, as prioridades estabelecidas pela legislação do PNAE para aquisição da Agricultura Familiar, inclusive aquelas relacionadas aos fornecedores locais, assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores e produção orgânica ou agroecológica, conforme a legislação vigente;

XVII – identificar previamente dificuldades ou riscos capazes de comprometer a participação dos agricultores familiares ou a execução do fornecimento, propondo aos setores competentes medidas administrativas para sua mitigação;

XVIII – promover interlocução com agricultores familiares, organizações representativas, órgãos de assistência técnica e demais instituições envolvidas, exclusivamente para fins de planejamento, orientação geral e divulgação, assegurando tratamento isonômico e transparência;

XIX – encaminhar, ao final dos trabalhos preparatórios, o processo devidamente instruído ao setor competente para análise e prosseguimento da Chamada Pública; e

XX – praticar os demais atos de planejamento e organização necessários à adequada instrução da fase preparatória, respeitadas as competências legalmente atribuídas a outros agentes, autoridades, conselhos e profissionais.

Art. 4º A atuação da Comissão terá caráter multidisciplinar e integrado, ficando preservadas as competências específicas:

I – do nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE quanto ao planejamento dos cardápios, definição da pauta de gêneros alimentícios, especificações técnicas e demais atribuições profissionais estabelecidas na legislação;

II – do Conselho de Alimentação Escolar – CAE quanto às atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social do PNAE;

III – dos setores administrativos responsáveis pela pesquisa de preços, orçamento, contabilidade, contratação, assessoria jurídica e controle interno, nos limites de suas respectivas competências; e

IV – da autoridade competente quanto à aprovação dos atos e decisões que lhe forem legal ou regulamentariamente atribuídos.

Art. 5º As audiências públicas promovidas pela Comissão terão caráter consultivo e participativo, destinando-se especialmente a:

I – apresentar aos agricultores familiares e suas organizações o planejamento preliminar da aquisição para o exercício de 2027;

II – conhecer a capacidade produtiva e a diversidade da produção da Agricultura Familiar local;

III – identificar períodos de produção, sazonalidade e condições de fornecimento;

IV – avaliar aspectos relacionados à logística e periodicidade das entregas;

V – colher sugestões e subsídios para aperfeiçoamento das condições da futura Chamada Pública;

VI – esclarecer, em caráter geral, aspectos relacionados à participação dos agricultores familiares e suas organizações no procedimento; e

VII – ampliar a transparência e a participação social na preparação da aquisição.

Parágrafo único. As manifestações e sugestões apresentadas nas audiências públicas não vincularão automaticamente a Administração, devendo ser registradas e avaliadas pela Comissão quanto à sua viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e operacional.

Art. 6º Todas as reuniões e audiências realizadas pela Comissão deverão ser formalmente registradas em ata ou relatório, com identificação dos participantes, assuntos discutidos, deliberações e encaminhamentos adotados, integrando tais documentos o processo administrativo da Chamada Pública.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar aos órgãos e unidades administrativas municipais informações, documentos e apoio técnico necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º A Comissão iniciará seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria e permanecerá constituída até a conclusão da fase preparatória e o encaminhamento integral do processo ao setor competente para prosseguimento da Chamada Pública destinada ao exercício de 2027.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus integrantes.

Art. 10. Os casos omissos relacionados às atividades da Comissão serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, à autoridade competente, observada a legislação vigente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Juruti, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.829/2025

Publicado por:

Daniel Silva Santarem

Código Identificador:523611CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 049/2026-GAB/SEMED/PMJ, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2026.**

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incs. I e II da Lei Orgânica do Município de Juruti, e pelo art. 42, inc. I, c/c o art. 52, inc. II da Lei Municipal nº 1.135/2018;

CONSIDERANDO a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município, para a geração de renda no campo e para a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamenta a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual determina que as entidades executoras apliquem, no mínimo, 45% dos recursos federais da alimentação escolar na compra de alimentos da agricultura familiar, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a consequente necessidade de fortalecer a organização produtiva, a capacidade de fornecimento e o acesso dos agricultores familiares do município aos mercados institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação social e garantir a escuta dos agricultores e agricultoras familiares, comunidades tradicionais, associações, cooperativas, sindicatos e demais representações do setor na construção e no aprimoramento das políticas públicas locais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas de realização da referida Audiência Pública.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Órgão / Entidade representada
Presidente	FABIANE DOS ANJOS SANTOS	SEMED/PMJ
Vice-Presidente	ISRAELE MARIA ALMEIDA DE SOUZA	SEMED/PMJ
Secretário(a)	EVANDRO DE JESUS SILVA BATISTA	SEMED/PMJ
Membro	VALBERT CRUZ CANTO	SEMPRO/PMJ
Membro	RODNEI DE SOUZA BASTOS	SEMPRO/PMJ
Membro	AURISTAVO SANTARÉM	Representante do CAE
Membro	ALAN FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA	Representante da EMATER

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) indicado(a) no *caput*, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído(a) pelo(a) Vice-Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – definir as datas, os horários, os locais e o formato de cada edição da Audiência Pública;

II – elaborar a pauta, o regulamento e o cronograma de realização da Audiência;

III – elaborar e expedir o edital de convocação, assegurando ampla divulgação à população, em especial às comunidades rurais, por meio de rádio, redes sociais, cartazes, carro de som, sítio eletrônico oficial e demais meios disponíveis;

IV – mobilizar e convidar agricultores(as) familiares, associações, cooperativas, sindicatos, povos e comunidades tradicionais, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e demais interessados;

V – providenciar a estrutura física, equipamentos, som, transporte, alimentação e demais recursos necessários à realização do evento, com a devida previsão orçamentária;

VI – organizar o credenciamento dos participantes e o registro de presença em lista própria;

VII – coordenar a condução dos trabalhos durante a Audiência, garantindo a palavra aos inscritos e o respeito ao tempo regulamentar de manifestação;

VIII – receber, sistematizar e registrar as demandas, propostas e contribuições apresentadas pela população;

IX – elaborar a ata e o relatório final da Audiência Pública, contendo as principais demandas e encaminhamentos, e encaminhá-los à autoridade competente;

X – promover a devolutiva à comunidade quanto aos resultados e encaminhamentos da Audiência;

XI – adotar as medidas de acessibilidade necessárias para garantir a participação de pessoas com deficiência, idosos e demais públicos com necessidades específicas;

XII – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I – convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II – representar a Comissão perante órgãos, entidades e a comunidade;

III – coordenar e distribuir as atribuições entre os membros;

IV – assinar os documentos oficiais relativos à Audiência Pública;

V – conduzir a mesa diretora dos trabalhos no dia da Audiência.

Art. 5º Compete ao Secretário(a) da Comissão:

I – lavrar as atas das reuniões da Comissão e da Audiência Pública;

II – organizar a documentação, as listas de presença e os registros do evento;

III – auxiliar o Presidente nas atividades administrativas e de comunicação.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, deliberando por maioria simples de seus membros.

Art. 7º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de outros órgãos e entidades para colaborar em suas atividades, sem que isso implique aumento de seus membros ou de despesas, salvo previsão orçamentária específica.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, não ensejando qualquer acréscimo remuneratório aos seus membros.

Art. 9º A Audiência Pública será realizada em 2 (duas) edições, com o objetivo de alcançar o maior número possível de agricultores e agricultoras familiares, nos seguintes locais:

I – 1ª edição: na Região do Mamuru Planalto, em local a ser definido no edital de convocação;

II – 2ª edição: na sede do Município (Cidade), em local a ser definido no edital de convocação.

§ 1º As datas, os horários e os locais de cada edição serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no edital de convocação.

§ 2º As datas e os locais poderão ser alterados por decisão da Comissão, mediante prévia comunicação pública.

§ 3º As demandas e contribuições colhidas nas duas edições serão reunidas em um único relatório final.

Art. 10 A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório final, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a

realização da última edição da Audiência Pública, podendo ser prorrogada mediante ato da autoridade competente.

Parágrafo único. O relatório final reunirá as demandas, propostas e encaminhamentos apresentados nas duas edições da Audiência Pública, realizadas na Região do Mamuru Planalto e na sede do Município.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Juruti, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.829/2025

Publicado por:

Daniel Silva Santarem

Código Identificador:63C5AA28

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250326. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. CONTRATADO: FRANCISCO BARROSO DO NASCIMENTO FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à locação de imóvel, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

Publicado por:

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

Código Identificador:DCADCCF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260439. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-00048. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: D M COMERCIO DE GAS GLP LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de A. Desenvolvimento Social de Mãe do Rio/PA. VALOR TOTAL: R\$ 12.969,00 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Publicado por:

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

Código Identificador:6F072960

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS,**

VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974482/2024, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB-50, REFERENTE À INTERVENÇÃO HABITACIONAL DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

O recebimento dos documentos de habilitação ocorrerá no período de **26/10/2026 a 17/11/2026**, em dias úteis, das **08h00 às 14h00**, presencialmente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, situado na Travessa Dr. Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata/PA, ou por meio eletrônico, mediante envio ao endereço licitacaopmmb@gmail.com, devendo a mensagem identificar a empresa interessada e o respectivo procedimento de credenciamento.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e obtenção no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, pelo endereço <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>, e no **Portal da Transparência do Município de Magalhães Barata/PA**, pelo endereço <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-magalhaes-barata>.

Magalhães Barata/PA, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:ED5F731B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata - PA, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA nº 005/2026, que tem como Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 990455/2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MCMV FNHIS SUB-50, REFERENTE À INTERVENÇÃO HABITACIONAL DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA. O recebimento dos Documentos de Habilitação ocorrerá na sala do Departamento de Licitação no período: 26/10/2026 à 17/11/2026 das às 8:00h as 14:00h, a retirada do edital poderá ser realizada: no Portal da Transparência Municipal-<https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia>; PNCP <https://pnpc.gov.br/app/editais>; Mural Tcm-Pa. licitacaopmmb@gmail.com;

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:2C167EE0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2026-FCCM**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Orlandina Vasconcelos Saraiva, CPF nº 401.864.602-34, ocupante do cargo de Diretor de Programas e Projetos, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no dia 27/10/2026, com o objetivo de participar de ação voltada à promoção de saúde e acolhimento psicossocial, da comunidade Indígena Aikewara;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.001026/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 23 DE outubro DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,

Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7EDF61A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026-CPL/DGLC/PMM**

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 050505028.000018/2026-29-PMM Objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025-CPL/DGLC/PMM, que

tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ESPECIFICAMENTE

RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4 COM OPERADOR (ITEM 14) E ESCAFADEIRA

HIDRÁULICA SEM OPERADOR (ITEM 24), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES

OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ –

SEAGRI. UASG: 931166 - Empresa: ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.142.476/0001-83, vencedora dos Itens:

14 e 24 com o valor total de R\$ 2.093.340,00 (Dois milhões, noventa e três

mil, trezentos e quarenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá 23/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 -GP/PMM.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1DB66D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: C

E LIMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

26.847.504/0001-35, vencedora dos Itens: 100, 104, 105,106, 110, 112 e

113, com o valor de R\$ 1.705,54 (Mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e

quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: FORTTUS FORNECIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.414.655/0001-00, vencedora dos Lotes: 03 e

04 e dos Itens: 101, 155, 158, 170 e 205 com o valor de R\$ 765.232,19

(Setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove

centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 463/2026-CPL/DGLC/PMM -

Beneficiário -: L. MOHR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.261.562/0001-38, vencedora dos Itens: 163 e 164 com o valor de

R\$

37.200,00 (Trinta e sete mil, e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 464/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: M L HOME DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 66.751.820/0001-23, vencedora dos Itens: 147 e 197 com o valor de R\$ 12.145,00 (Doze mil, cento e quarenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 465/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.494.740/0001-50, vencedora dos Lotes: 11 e 17 e os Itens: 102 e 107 com o valor de R\$ 23.181,63 (Vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: MULTI PREMIUM VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.431.951/0001-81, vencedora dos Lotes: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 e dos Itens: 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 203 e 204, com o valor de R\$ 1.387.059,95 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: REDENCAO, NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.262.879/0001-92, vencedora dos Itens: 175, 180, 188, 201 e 206, com o valor de R\$ 42.416,95 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.721.423/0001-42, vencedora dos Itens: 108 e 162, com o valor de R\$ 3.350,10 (Três mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2026-CPL/DGLC/PMM - SEMAD, PROCESSO Nº 050505235.000117/2025-84/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS. UASG: 931166. Marabá 26/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4021871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000490/2025-09/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item: 347 no valor Total de R\$ 1.294.754,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens: 74, 91, 179, 268, 339 no valor Total de R\$ 13.155,84 (Treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), STRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, vencedora do item: 14 no valor Total de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens: 58, 97, 132, 133, 388 no valor Total de R\$ 73.916,00 (Setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais), FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, vencedora do item: 151, 155, 178, 330, 355, 356, 360 no valor Total de R\$ 52.306,90 (Cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa centavos), LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.689.996/0001-09, vencedora do item: 35, 72, 196, 243 no valor Total de R\$ 44.189,22 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.891.691/0001-24, vencedora dos itens: 229, 310, 311, 351 no valor Total de R\$ 125.275,74 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.231.355/0001-02, vencedora do item: 73 no valor Total de R\$ 25.546,00 (Vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais), MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.161.373/0001-61, vencedora do item: 79, 198, 214 no valor Total de R\$ 15.093,88 (Quinze mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, vencedora do item: 195 no valor Total de R\$ 46.260,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95, vencedora dos itens: 45, 98, 248, 254, 256, 258 no valor Total de R\$ 220.549,85 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e

oitenta e cinco centavos), PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80, vencedora dos itens: 255, 362, 370 no valor Total de R\$ 19.937,20 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), POLYMEDH. LTDA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, vencedora do item: 305 no valor Total de R\$ 81.611,94 (Oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens: 56, 125, 292 no valor Total de R\$ 232.181,00 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e um centavos), RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens: 03, 138, 139 247 no valor Total de R\$ 37.782,10 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, vencedora dos itens: 20, 21, 34, 44, 46, 85, 111, 124, 128, 134, 135, 140, 141, 142, 161, 174, 177, 186, 189, 190, 191, 192, 202, 209, 220, 224, 227, 232, 242, 244, 250, 252, 263, 264, 266, 269, 271, 272, 279, 283, 286, 290, 291, 293, 295, 296, 297, 307, 323, 331, 335, 340, 349, 357, 358, 359, 361, 373, 374, 392, 397, no valor Total de R\$ 1.321.452,35 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.007.465/0001-66, vencedora dos itens: 05, 39, 40, 41, 47, 57, 65, 66, 81, 82, 103, 162, 163, 188, 193, 194, 235, 276, 278, 306, 313, 333, 334, 336, 337, 341, 364, 365, 368, 369 no valor Total de R\$ 1.100.301,14 (Um milhão, cem mil, trezentos e um reais e quatorze centavos), SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, vencedora dos itens: 13, 126, 298, no valor Total de R\$ 91.924,70 (Noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.946.717/0001-70, vencedora do item: 260 no valor Total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 20/10/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:029D8547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a homologação das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no conselho municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável (COMSEANS) de Marabá mandato 2026-2028.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marabá no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a reunião realizada pela Comissão Temporária responsável pela organização e condução do processo eleitoral no dia 23 de outubro de 2026 as 14h30min; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a publicidade e a legitimidade do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no COMSEANS; CONSIDERANDO o Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marabá – COMSEANS; CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades participantes, conforme os critérios estabelecidos no edital;

.RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as entidades habilitadas a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marabá – COMSEANS, conforme relação abaixo desta Resolução.

I. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES DA PA BOA ESPERANÇA-ASMAFABE

II. ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR RURAL RAIMUNDO E CAMILA

III. CASA DA JUVENTUDE DE MARABA

IV. CASA DE APOIO MAIS SAUDE-CAMS

V. CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ

VI. INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS – IQC

VII. INSTITUTO SOCIAL ACOLHER DE MARABÁ E REGIÃO

VIII. INSTITUTO VIVA COM MAIS SAÚDE MARABÁ E REGIÃO-INVASBLEM

IX. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá – PA, 23 de outubro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL COMSEANS

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3DA814D2

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL N.º 069/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –

SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei nº 17.104 de 13 de junho de

2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ nº

06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3º Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL

virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a tomar conhecimento, que compareceu

perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr.(a) E3 MARTINS

INVESTIMENTOS SLU LTDA, brasileiro(a), (a)16.722.194/0001-79, sediado(a)

nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano

do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 27, QUADRA 06, LOTE 04 - Via 273 –

NOVA MARABA, o qual apresenta as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição

deste perímetro no vértice P-3, de coordenadas N 9.408.812,365m e E 711.018,257m; deste, segue confrontando com LOTE A-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°17'39;12" e 9,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.408.808,664m e E 711.026,460m; deste, segue confrontando com LOTE A-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°17'39;12" e 35,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N 9.408.776,761m e E 711.012,065m; deste, segue confrontando com VIA - 273, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°17'39;12" e 9,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.408.780,463m e E 711.003,861m; deste, segue confrontando com LOTE A-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°17'39;12" e 35,00 m até o vértice P-3, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou que possam vir a ser eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos protestos ou reclamações posteriores. O presente terá seu processamento conforme o decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado e autorizado a praticar os atos necessários ao seu cumprimento.

Marabá (PA), 23/10/2026.

Processo n.º 268-26-MRB-CEV

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55AD9C02

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2026, **CONVOCA NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO NA RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUER EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	03760039286	RONIELSON DE SOUSA FERREIRA	10,00	Aprovado(a)
02	05365131207	BARBARA SILVA DOS SANTOS	10,0	Cadastro Reserva
03	58803319204	ANTONIO MARCOS LOPES AZEVEDO	9,5	Cadastro Reserva

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	02264292296	TIAGO MENEZES DA SILVA	9,0	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 26 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E4731DD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, **CONVOCA NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA

SECRETARIA, CITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUIE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
22	86601105287	VALDEJANE BARROS RIBAMAR	6,0	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 26 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:68362A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2026-SEMAD/PM

Extrato ao 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 625/2026-SEMAD/PM, processo

SEI nº 050505235.000019/2026-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº

90075/2026/CPL/DGLC/PM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2026-CPL/DGLC/PM, objeto:

prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para

eventos. Empresa: G M FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.245.509/0001-81, Objeto do termo: alteração conforme dispõe o artigo 136, da Lei 14.133/2021, inciso IV inclusão de dotações orçamentárias conforme apostila. Assinatura 22/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BFC8159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

Termo Aditivo nº 002 do Contrato nº139/2026 – PSS/SEMAD

Contratado: BEATRIZ XAVIER VERAS

Função: Agente de Serviços Gerais (Serventes)

Unidade Gestora: SEMAD

Motivo: Transferência de lotação

Data: 22/10/2026.

Marabá-PA, 23 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D70B1D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº141/2026 – PSS/SEMAD

Contratado: JULIANA VIEIRA ROCHA

Função: Assistente Administrativo (Rotinas Administrativas)

Unidade Gestora: SEMAD

Motivo: Transferência de lotação

Data: 21/10/2026.

Marabá-PA, 23 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CD4E1E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA Nº 05/2026

Processo no 05050527.000479/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 644/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Controle, o Sr. Karam El Hajjar, nomeado pela Portaria no 002/2025, publicada no FAMEP dia 03/01/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; e CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 644/2026, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, na qualidade de órgão gerenciador, e dos órgãos e entidades participantes:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Mauro César Lima de Araújo

Cargo/Função: Assessor Especial

Matrícula: nº 2302

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Sandra Lima Silva

Cargo/Função: Secretária Executiva

Matrícula: nº 32.560

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Girleide Claudia de Miranda

Cargo/Função: Auxiliar administrativo

Matrícula: nº 000069427

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Maria Sandra da Cruz Silva

Cargo/Função: Auxiliar de Limpeza

Matrícula: Nº 44979

E,

Nome: Diego Rodrigues de Abreu

Cargo/Função: Agente de Conservação

Matrícula: nº 000069793

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Controle, em 21 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 21 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

KARAM EL HAJJAR

Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:95BC342B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2026-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO

CONTRATO Nº 088/2026-SEMED/PMM. Processo nº 050505108.000016/2025-69. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS VEICULARES NO PADRÃO MERCOSUL, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA E ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E VIÁRIA. Objeto do Aditivo: Acrescer o

quantitativo do contrato original nº 088/2026-SEMED/PMM, em aproximadamente 22,02% (vinte e dois vírgula dois por cento), correspondente a R\$ 5.244,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Contratada: A. A. E SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.777.0001-62. Assinatura: 22/10/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86FFA490

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 082/2026-SEMED/PMM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2026-SEMED/PMM, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2025 - CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000079/2025-38. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF OLAVO BILAC, PA LAJEDO, ZONA RURAL - MUNICIPIO DE MARABÁ. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato nº 082/2026-SEMED/PMM incluir a Dotação Orçamentária da Emenda Parlamentar do Vereador Marcos Paulo sob a rubrica - 09.01.12.391 5003 8.527 no referido contrato. Contratada: OURO NORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Assinatura: 22/10/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8C52BDC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de agente de conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED-Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia – Lado B/Centrão - Zona rural de Marabá, nos dias 04 a 06/11/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, nas EMEF's Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º de Maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000054/2026-91;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:041801BC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, Portador do CPF nº xxx.829.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação De SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia – Lado B/Centrão - Zona rural de Marabá, nos dias 04 a 06/11/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, nas EMEF's Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º de Maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000054/2026-91;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de outubro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B19436D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2026-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de agente de conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED-Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá - Polo Rio Preto II, no período de 20/10/2026 a 22/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar, nas EMF's: NEI Antônio Ribeiro, Maria das Neves, Jean Piaget, Faixa Linda, Paraíso do Saber, NEI. Keila Maria de A. Lourenço, Prof. Adão Machado e Geraldo Luiz Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000040/2026-77,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66E45919

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá - Polo Rio Preto II, no período de 20/10/2026 a 22/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar, nas EMF's: NEI Antônio Ribeiro, Maria das Neves, Jean Piaget, Faixa Linda, Paraíso do Saber, NEI. Keila Maria de A. Lourenço, Prof. Adão Machado e Geraldo Luiz Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000040/2026-77;

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F7AFD20

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto II e III, Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 23/10/2026, com o objetivo de realizar entregas de GLP – Gás liquefeitos de Petróleo, nas Unidades de Ensino da Região supracitadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000043/2026-19,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C412B09

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto II e III, Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 23/10/2026, com o objetivo de realizar entregas de GLP – Gás liquefeitos de Petróleo, nas Unidades de Ensino da Região supracitadas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000043/2026-19,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D6B577B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1888/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer no Rio Preto IV e Rio Preto V - Zona rural de Marabá/PA, no período de 22 a 23/10/2026, para transportar e entregar dos materiais referentes agenda do programa Alfabetiza -PA nas EMEF's Santa Rita, São Raimundo, Edimar Pereira, Jean Piaget, Diamante Itacaiúnas, Yeda de Carvlho, Adão Machado, Gonçalves Dias, Nagib Mutran, Sidiney Graciano Da Silva, Caminho da Liberdade, União o Povo, Drª Marivalda F. Mota; Carlos Leitão, Tapirapé,

Maravilha, Maravilha, Marinanes Lopes Soares, Ayrton Senna, Faixa Linda, Keila Maria de Araújo Lourenço;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000063/2026-10;

RESOLVE:

Art.1º -Ficam concedidas 02 (duas) diárias, com 01 (uma) pernoite,

ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFA3924E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá - Polo Rio Preto I, no período de 29 a 30/10/2026, com o objetivo de entregar recargas de botijões de gás, nas EMEF's Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª. Elizabeth G. Barbosa, 25 de Dezembro, Edimar Pereira da Silva e Dr. Renato Veloso; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000037/2026-53;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D11678B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2026-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá - Polo Rio Preto I, no período de 29 a 30/10/2026, com o objetivo de entregar recargas de botijões de gás, nas EMEF's Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Prof. Elizabeth G. Barbosa, 25 de Dezembro, Edimar Pereira da Silva e Dr. Renato Veloso; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000037/2026-53;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:676B0B94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2026-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Coordenadoria Transporte Escolar, se deslocar e

permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 22/10/2026, com o objetivo de realizar vistorias/inspeções técnicas nas EMEF's; Nagib Mutran, Cupuaçu, Serra Azul e Ayrton Sena;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000665/2026-36;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5EB95AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2026-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 22/10/2026, com o objetivo de realizar vistorias/inspeções técnicas nas EMEF's; Nagib Mutran, Cupuaçu, Serra Azul e Ayrton Sena;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000665/2026-36;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:223452EA**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora HIANE MAYLA LIMA DE FARIA, Portadora do CPF nº xxx.092.602-xx, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar a Zona Rural de Marabá/PA, no período de 21 a 23/10/2026, com o objetivo de participar do acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte escolar, referente às EMEF's Cupuaçu, Jardim da Esperança, Darcy Ribeiro II, Pingo de Gente, Rachel de Queiroz, Alto Alegre, Rio Sororó e Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001591/2026-45;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias sem pernoite, a

servidora HIANE MAYLA LIMA DE FARIA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de outubro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPESSecretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A83B8096**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº xxx.775.172-xx, ocupante do cargo de Coordenadora II, lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar a Zona Rural de Marabá/PA, no período de 21 a 23/10/2026, com o objetivo de participar do acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte escolar, referente às EMEF's Cupuaçu, Jardim da Esperança, Darcy Ribeiro II, Pingo de Gente, Rachel de Queiroz, Alto Alegre, Rio Sororó e Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505169.001591/2026-45;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias sem pernoite, a

servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPESSecretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8008E00**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à Zona Rural do Município de Marabá/PA, no dia 16 de outubro de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coord. Manutenção das Escolar/SEMED, que foram executar serviços de conserto de bebedouro nas EMEF Faixa Linda e Adão Machado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000001/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5550883

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ASSUERO PEREIRA BORBA, Portador do CPF nº xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 16 de outubro de 2026, com o objetivo de executar serviços de conserto de bebedouro nas EMEF Faixa Linda e Adão Machado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000001/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ASSUERO PEREIRA BORBA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:560FFB7B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 16 de outubro de 2026, com o objetivo de executar serviços de conserto de bebedouro nas EMEF Faixa Linda e Adão Machado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000001/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:374C43DA

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia, Lado A/Sentido Itainópolis e Lado B - Centrão - Zona rural de Marabá, no período de 26/10 a 28/10/2026, com o objetivo de entregar recargas de botijões de gás nas EMEF's: Olavo Bilac, Cedrinho, Marechal Rondon, Grota da Cutia, Flor da Mata, Castelo Branco, Raio de Sol, Jerusalém, Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º de Maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000036/2026-17,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:01BDEF01

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1900/2026-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES, Portador do CPF nº xxx.135-762-xx, Ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia, Lado A/Sentido Itainópolis e Lado B - Centrão - Zona rural de Marabá, no período de 26/10 a 28/10/2026, com o objetivo de entregar recargas de botijões de gás nas EMEF's Olavo Bilac, Cedrinho, Marechal Rondon, Grota da Cutia, Flor da Mata, Castelo Branco, Raio de Sol, Jerusalém, Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º de Maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000036/2026-17,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de outubro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6620C988

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 714/2026/SEMMA**

Extrato ao Contrato Nº 714/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 05050537.000001/2026-07, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90088/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: Fornecimento de equipamentos (Rep-p) e locação de sistema de controle de jornada, acompanhados de serviços técnicos especializados de instalação, configuração, parametrização, testes, entrada em operação, capacitação e suporte com manutenção preventiva e corretiva por 12 meses. Empresa: FERGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.809.965/0001-09. Valor: R\$ 4.604,00 (quatro mil, seiscentos e quatro reais). Assinatura 15/10/2026, Vigência: 15/10/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,

Secretário Municipal de Meio Ambiente – Interino.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4392F487

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 043/2026**

Processo no 050505013.000046/2026-13

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 714/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 714/2026, celebrado com a empresa FERGOV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.965/0001-09, que tem como objeto Fornecimento de Equipamentos e Locação de Sistema de Controle de Jornada (Ponto):

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):

Nome: Matheus Silva Costa

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 68452

II - GESTORA DO CONTRATO (SUBSTITUTA):

Nome: Nilzangela Santos de Sousa

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 68429

III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Renata Sampaio Marques de Souza

Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 67986

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá-PA, 15 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 15 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:69EE30C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 159/2026-GP/SSAM

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 130/2026-SSAM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 130/2026, celebrado com a empresa SABOR

DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

26.773.597/0001-09, que tem como objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX: I - GESTOR DO CONTRATO: Nome:

Carlindo dos Santos Lopes Cargo/Função: Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil Matrícula: 67.77 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Antônio Francisco Alves Rocha Cargo/Função: Coordenador de Gestão Matrícula: 67.557 II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Elem Cristina de Antunes Costa Cargo/Função: Coordenador I Matrícula: 29.794 III - FISCAL (SUBSTITUTO): Nome: Joelthon Regis

Sousa Ribeiro Cargo/Função: Técnico em Gestão Matrícula: 68.987 E,

Nome: Mylene Corrêa de Lima Cargo/Função: Secretária Executiva Matrícula: 69.620.

Marabá PA, 23 de outubro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D9428B00

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO AO CONTRATO Nº 698/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 698/2026/SEVOP, Processo nº 050505193.000037/2026-43, autuado na modalidade: Pregão eletrônico (SRP) nº 102/2026-CPL/DGLC/PMM, ata de registro de preços nº 397/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD. Empresa: MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.239.300/0001-40, Valor: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil, quatrocentos reais). Assinatura: 05/10/2026, Vigência: 05/10/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:85B45CFB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PORTARIA Nº 0800/2026

Processo no 050505193.000237/2026-04

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 698/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 698/2026, celebrado com a empresa MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 34.239.300/0001-40, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP:

I - GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessora Especial
Portaria no 481/2025- GP

II - GESTORA DO CONTRATO (SUPLENTE):

Nome: Mísley da Cruz Teixeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula no 61266

III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Jecivaldo Rodrigues Lima

Cargo/Função: Assessor Especial

Portaria no 1685/2025-GP

V - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Portaria no 477/2026-GP

IV - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Carlos Luiz Bispo dos Santos
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 68642

E,

V - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):

Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria no 4401/2025-GP

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 08 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas

Port. N°1708/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:96DD8FEF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 954/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 050505622.000129/2025-45 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90096/2026/CPL/DGLC/PMM - EDITAL 118/2026. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é aquisição de cestas básicas padronizadas, compostas por gêneros alimentícios, destinadas aos pacientes portadores de hanseníase em tratamento no município de Marabá/PA. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67. VALOR R\$ 165.508,20 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oito reais e vinte centavos). Contrato Nº 459/2026-FMS/PMM (2368176) SEI 050505622.000129/2025-45. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:76A132D6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 955/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 050505723.000052/2026-56 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 119/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL (IMPLANON), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Empresa: ONCONORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.497.468/0001-48. VALOR R\$ 1.501.590,00 (um milhão, quinhentos e um mil quinhentos e noventa reais). Contrato Nº 352/2026-FMS/PMM (2368176) SEI 050505723.000052/2026-56. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FE49B207

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 875/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 875 /2026 Marituba/PA, 22 de outubro de 2026

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marituba, o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, em parceria com a Guarda Municipal, entidades civis e instituições públicas, atividades educativas, culturais e sociais alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 22 de outubro de 2026

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2026.

LUCAS DE ARAÚJO FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tarciany Pinheiro Dos Santos

Código Identificador:99DD4A34

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 876/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 875 /2026

Marituba/PA, 22 de outubro de 2026

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marituba, o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, em parceria com a Guarda Municipal, entidades civis e instituições públicas, atividades educativas, culturais e sociais alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 22 de outubro de 2026

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2026.

LUCAS DE ARAÚJO FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tarciany Pinheiro Dos Santos

Código Identificador:EAD599BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2023-026-SEMED
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2023-026.001 SEMED
Nº DO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: LC CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.995.292/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 301.220,10 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Dez Centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes: (roçada / limpeza de área - mecanizada / manual - serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas). com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:26362CCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2026 – GAB/PMM

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD do Município de Medicilândia-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 150/2026-GAB/PMM, de 01 de outubro de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e designou Comissão Processante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e alteração dos membros integrantes da aludida Comissão Processante para o regular andamento dos trabalhos de instrução e julgamento;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº 150/2026-GAB/PMM, de 01 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, para conduzir os trabalhos de instrução e julgamento do referido processo:

I. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS – Presidente;

II. GISELDA HAHN DE LIMA – Membro;

III. ELIÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA – Membro;

IV. ARQUIANE ARAÚJO SANTOS – Secretária.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 150/2026-GAB/PMM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia/PA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C862AFE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 012/2026-FUNDEB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026-FUNDEB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, por intermédio do FUNDO DE MAN. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará ERRATA AO EDITAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. PEDRO TEIXEIRA, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESTINADA À UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA FÉ, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, para fins de correção das informações anteriormente divulgadas.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2EAD0F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA AO EDITAL 013/2026-SEMINF

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SEMINF.A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará ERRATA AO EDITAL referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ELEVADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA, PARA O CONVÊNIO 948804/2023., para fins de correção das informações anteriormente divulgadas.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C5030064

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2026

Que visa aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender às demandas das ações e programas (CRAS, CREAS, SAI, SCFV PETI E SCFV IDOSO) vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, do município de Monte Alegre-PA. **VENCEDORES:** Marizete L de Brito Comércio, CNPJ nº 10.609.886/0001-29 e Rubens do Nascimento Ribeiro Ltda, CNPJ 45.439.802/0001-30.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Agente de Contratação

Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2CB0F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA e a ASBAN – Associação de Bancos, com a finalidade de estabelecer regime de cooperação institucional e técnica para apoio à implementação de ações relacionadas à regularização fundiária urbana – REURB, no âmbito do Município de Monte Alegre/PA, sem transferência de recursos financeiros públicos e sem delegação de competências administrativas municipais.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **José Alfredo Silva Hage Junior**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 431.526.192-00, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e a ASBAN – Associação de Bancos, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.893/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Mário Fernando Maia Queiroz**, inscrito no CPF nº 059.342.221-04, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, em conjunto denominadas PARTES,

CONSIDERANDO a existência, no território do Município, de áreas ocupadas com características urbanas, inclusive em espaços formalmente qualificados ou inscritos como rurais, demandando

análise técnica e jurídica para fins de enquadramento e processamento da regularização fundiária, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de mecanismos administrativos, técnicos e institucionais que viabilizem o apoio ao procedimento de regularização fundiária, com observância da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 define o acordo de cooperação como instrumento de parceria entre administração pública e organização da sociedade civil sem transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018 estabelecem o regime jurídico da Regularização Fundiária Urbana – REURB, inclusive quanto ao papel do Município na condução do procedimento administrativo e na emissão da CRF;

CONSIDERANDO que o Município pretende fomentar um arranjo de cooperação institucional para organização, orientação e apoio técnico aos interessados, sem transferir recursos públicos ou delegação de poder decisório à ENTIDADE;

CONSIDERANDO que a atuação da ENTIDADE, no âmbito deste instrumento, se limitará à esfera de cooperação técnica, apoio organizacional, orientação, mobilização e estruturação documental, sem substituição da Administração Pública no exercício de competências próprias;

resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação institucional entre as PARTES, as condições, compromissos e responsabilidades para o apoio técnico, informativo, organizacional e operacional a ações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana REURB, em áreas irregulares situadas no Município de Monte Alegre/PA.

§ 1º O presente instrumento não constitui contrato administrativo de prestação de serviços, não gera vínculo contratual remunerado entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE e não envolve transferência de recursos financeiros públicos.

§ 2º A cooperação ora ajustada não confere à ENTIDADE poder de decisão administrativa e não transfere competência pública municipal, sendo ainda de prerrogativa exclusiva do MUNICÍPIO a classificação da modalidade de REURB que será adotada na área ou núcleo urbano informal a ser regularizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA E DOS LIMITES DA COOPERAÇÃO

A cooperação estabelecida neste instrumento possui natureza institucional e técnica, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e será executada sem transferência de recursos públicos.

§ 1º Este Acordo não importa em delegação à ENTIDADE de atos administrativos de competência exclusiva do MUNICÍPIO, especialmente:

- I – instauração formal e condução do processo administrativo de REURB;
- II – análise e aprovação do projeto de regularização fundiária;
- III – emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
- IV – prática de atos de poder de polícia administrativa;
- V – emissão de títulos ou documentos administrativos municipais.

§ 2º A atuação da ENTIDADE será de apoio, colaboração e suporte técnico-organizacional, não se confundindo com o exercício da autoridade administrativa municipal.

§ 3º Nenhum ato praticado pela ENTIDADE no âmbito deste Acordo vincula automaticamente a decisão administrativa do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem atribuições do MUNICÍPIO:

- I - Definir os Perímetros dos núcleos a serem a regularizados;
- II - Instaurar, autuar, processar e decidir os requerimentos de REURB, nas modalidades REURB-S e REURB-E, nos termos da legislação aplicável;
- III - Classificar e declarar, em ato motivado, a modalidade da REURB aplicável a cada núcleo ou área;
- IV - Disponibilizar dados públicos e documentos institucionais necessários ao desenvolvimento da cooperação;
- V - Praticar os atos administrativos de sua competência, inclusive aprovação do projeto de regularização e emissão da CRF;
- VI - Promover publicações oficiais e atos de publicidade exigidos pelo procedimento;
- VII - Organizar, apoiar ou autorizar reuniões, audiências, atos informativos e comunicações institucionais relacionadas à REURB;
- VIII - Fiscalizar o cumprimento deste Acordo.

§ 1º O MUNICÍPIO não assume obrigação de contratar a ENTIDADE, remunerá-la ou indicar a entidade como executora exclusiva de estudos ou levantamentos técnicos.

§ 2º O MUNICÍPIO não está obrigado a acolher propostas, documentos ou soluções apresentadas pela ENTIDADE ou por terceiros, devendo exercer análise técnica e jurídica autônoma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

Constituem atribuições da ENTIDADE:

- I – Colaborar com o MUNICÍPIO na divulgação institucional das ações de regularização fundiária;
- II – Apoiar a organização de reuniões informativas, ações de mobilização e orientação dos interessados;
- III – Prestar apoio técnico-informativo aos legitimados quanto à documentação e às etapas do procedimento de REURB;
- IV – Auxiliar, quando solicitado, na sistematização de dados, triagem documental e organização prévia das informações;
- V – Elaborar estudos, levantamentos, diagnósticos e peças técnicas necessárias à REURB, desde que isso ocorra fora da relação financeira com o Município;
- VI – Disponibilizar ao MUNICÍPIO, quando pertinente e autorizado, os elementos técnicos produzidos para instrução dos processos;
- VII – respeitar integralmente os limites institucionais da cooperação estabelecida neste instrumento;
- VIII – atuar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente em matéria urbanística, fundiária, ambiental e de proteção de dados.

§ 1º A ENTIDADE poderá celebrar contratos privados diretamente com os interessados na regularização fundiária, para prestação de serviços técnicos, jurídicos, urbanísticos, ambientais, cartográficos ou administrativos, sem qualquer participação financeira do MUNICÍPIO.

§ 2º Os contratos privados celebrados entre a ENTIDADE e os legitimados não integram o presente Acordo, não vinculam o MUNICÍPIO e não geram qualquer responsabilidade subsidiária, solidária ou automática da Administração Pública Municipal.

§ 3º A existência deste Acordo não autoriza a ENTIDADE a utilizar o nome, brasão, símbolos oficiais ou identidade institucional do MUNICÍPIO em material publicitário, contratual ou promocional, sem autorização prévia e expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS

O presente Acordo não envolve repasse, transferência, subvenção, auxílio, contribuição, remuneração ou qualquer forma de desembolso de recursos públicos municipais em favor da ENTIDADE.

§ 1º Eventuais custos relacionados aos serviços técnicos necessários à regularização fundiária serão suportados pelos legitimados/interessados que optarem por contratá-los.

§ 2º O MUNICÍPIO não se responsabiliza pelos valores cobrados pela ENTIDADE ou por terceiros, nem avaliza, chancela ou homologa, por este Acordo, tabelas de preços, condições comerciais ou formas de parcelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As ações decorrentes deste Acordo serão operacionalizadas com base em Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo:

- I – objetivos específicos;
- II – cronograma indicativo;
- III – responsabilidades de cada parte;
- IV – canais de comunicação;
- V – metodologia de acompanhamento;
- VI – mecanismos de transparência e proteção de dados.

§ 1º O Plano de Trabalho não poderá conter disposições que atribuam à ENTIDADE poderes decisórios típicos do Município.

§ 2º Toda atuação da ENTIDADE deverá respeitar os fluxos administrativos da REURB e os atos internos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE, TRANSPARÊNCIA E USO DAS INFORMAÇÕES

As PARTES comprometem-se a utilizar os dados e informações compartilhados exclusivamente para os fins deste Acordo, observada a legislação aplicável.

§ 1º Não haverá sigilo sobre atos administrativos públicos, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso, proteção de dados pessoais ou sigilo legal específico.

§ 2º A ENTIDADE não poderá exigir que o MUNICÍPIO mantenha em sigilo decisões administrativas, documentos públicos ou atos oficiais da regularização fundiária que, por sua natureza, estejam sujeitos ao regime de publicidade.

§ 3º O MUNICÍPIO e a ENTIDADE deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e à limitação de acesso às informações dos legitimados.

§ 4º Fica vedada a ENTIDADE o compartilhamento, cessão ou comercialização dos dados obtidos para qualquer finalidade estranha à REURB, inclusive oferta ou análise de produtos financeiros, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização deste Acordo será exercida por servidor público ou comissão designada pelo MUNICÍPIO.

§ 1º A fiscalização terá por objeto verificar o cumprimento das cláusulas deste instrumento, especialmente quanto:

- I – à ausência de delegação de competência;
- II – à regularidade do fluxo de cooperação;
- III – ao cumprimento do Plano de Trabalho.

§ 2º A fiscalização não se confundirá com ingerência sobre contratos privados firmados entre a ENTIDADE e os legitimados, sem prejuízo da atuação do Município caso identifique irregularidades relevantes.

§ 3º A ENTIDADE deverá garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e mantidas as condições de sua celebração.

§ 1º A prorrogação não altera a natureza não remunerada da cooperação.

§ 2º A prorrogação deverá ser precedida de manifestação técnica da fiscalização e de avaliação da conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido ou denunciado:

- I – por consenso entre as PARTES;
- II – por descumprimento de suas cláusulas;
- III – por superveniência de norma legal ou decisão administrativa que inviabilize sua continuidade;
- IV – por conveniência administrativa devidamente motivada;
- V – por iniciativa de qualquer das PARTES, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º A extinção deste Acordo não invalida automaticamente contratos privados regularmente celebrados entre a ENTIDADE e os legitimados, os quais permanecerão regidos por seus próprios instrumentos e pela legislação civil aplicável.

§ 2º A extinção deste Acordo não limita a competência do Município de dar continuidade aos processos administrativos de REURB já instaurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Acordo na forma da legislação aplicável, condição necessária à sua eficácia pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência de informações, a apresentação de documentos falsos ou a utilização indevida deste instrumento para fins diversos de sua finalidade institucional constituirão motivo para revisão, suspensão ou rescisão deste Acordo, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

Parágrafo único. Este Acordo não substitui a necessidade de observância da legislação urbanística, ambiental, registral, civil e administrativa aplicável à regularização fundiária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 19 de outubro de 2026.

Município De Monte Alegre/PA	ASBAN – Associação de Bancos
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR	MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ
Prefeito	Presidente

Testemunhas:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:825811CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, POR MEIO DE SEUS RESPECTIVOS SETORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social na formulação, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 14.835/2024**, especialmente quanto à organização dos conselhos de política cultural no âmbito dos entes federativos aderentes ao Sistema Nacional de Cultura, notadamente os arts. 18 e 19, no que couber;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, participação social, democratização do acesso e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Cultura com representação da sociedade civil por meio de seus segmentos/setoriais culturais;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado à eleição dos representantes da sociedade civil cultural para composição do **Conselho Municipal de Cultura de Monte Alegre/PA**, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto convocar os agentes, coletivos, grupos, entidades, movimentos, trabalhadores e fazedores de cultura do Município de Monte Alegre/PA para participarem do processo de inscrição, habilitação e eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura, na forma dos respectivos setoriais culturais.

Art. 2º A representação da sociedade civil observará os segmentos definidos neste Edital e na regulamentação municipal vigente, com vistas à composição democrática, plural e representativa do Conselho.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura constitui instância colegiada de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar, formular, propor e avaliar as políticas públicas de cultura no Município de Monte Alegre/PA.

CAPÍTULO III DOS SETORIAIS CULTURAIS E DAS VAGAS

Art. 4º As vagas destinadas à sociedade civil serão distribuídas entre os seguintes setoriais culturais, sem prejuízo de outros segmentos eventualmente reconhecidos pela normatização municipal:

- I – Música;
- II – Dança;
- III – Artes Cênicas (teatro; artes visuais, artesanato, fotografia, etc.);
- IV – Literatura, Livro e Leitura;
- V – Cultura Popular e Tradicional;
- VI – Audiovisual e Multimídia;
- VII – Patrimônio Cultural e Memória;
- VIII – Comunidades Tradicionais; Indígenas e Quilombolas;

Art. 5º Cada setorial elegerá 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, salvo disposição diversa prevista em lei, decreto ou regulamento municipal.

Parágrafo único. Caso a regulamentação municipal estabeleça quantitativo distinto, prevalecerá o disposto na norma específica.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral será conduzido por **Comissão Eleitoral**, instituída por ato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ou por portaria específica.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar o processo de inscrição;
- II – Analisar a documentação apresentada;
- III – Divulgar a relação preliminar e final dos habilitados e inabilitados;
- IV – Apreçar recursos administrativos;
- V – Organizar e conduzir a assembleia/plenária eleitoral;
- VI – Proceder à apuração e proclamação do resultado;
- VII – Adotar as providências necessárias à homologação do pleito.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderão se inscrever como eleitores e, quando cabível, como candidatos, os representantes da sociedade civil cultural que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – Residir e/ou atuar culturalmente no Município de Monte Alegre/PA, a pelo menos 2 anos;
- III – Comprovar de 2 anos ou mais de atuação efetiva no respectivo setorial pretendido;
- IV – Não incorrer em hipótese de impedimento prevista em legislação municipal específica;
- V – Apresentar a documentação exigida neste Edital.

§ 1º A comprovação de atuação cultural poderá ser feita por meio de portfólio, declarações, certificados, registros fotográficos, materiais de divulgação, reportagens, links, cartas de reconhecimento ou outros documentos idôneos.

§ 2º Quando se tratar de grupo, coletivo ou entidade sem personalidade jurídica, a representação deverá ser formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, na forma do modelo anexo.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições ficarão abertas **PRESENCIALMENTE** no período de 26/10/2026 a 06/11/2026, no horário de 09h às 12h, das 14h às 18h, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, 2º Piso, Sala 15, sito a Rua Dr. João Coelho, nº154, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre/PA.

Art. 10. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF;
- III – Comprovante de residência no Município de Monte Alegre/PA;
- IV – Documentação comprobatória de atuação no setorial escolhido;
- V – Declaração de ciência e concordância com as disposições do presente Edital;
- VI – Declaração de indicação do grupo/coletivo/entidade, quando houver.

§ 1º Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) setorial.

§ 2º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, salvo se houver possibilidade de saneamento no prazo previsto pela Comissão Eleitoral, se assim dispuser a regulamentação complementar.

CAPÍTULO VII DA HABILITAÇÃO

Art. 11. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada, publicando a relação preliminar dos habilitados e inabilitados.

Art. 12. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar de habilitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação oficial.

Art. 13. A Comissão Eleitoral decidirá os recursos e divulgará a relação final dos habilitados.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá em assembleia ou plenária pública, presencial, em data, horário e local previamente divulgados por meio oficial.

Art. 15. A eleição poderá ocorrer por:

- I – Aclamação, quando houver apenas um candidato habilitado por vaga e inexistir impugnação; ou
- II – Voto direto dos presentes habilitados, em caso de pluralidade de candidaturas.

Art. 16. Somente poderão votar os representantes devidamente habilitados, observada a correspondência com o respectivo setorial.

Art. 17. Em caso de empate, observar-se-á, sucessivamente:

- I – Maior tempo de atuação cultural comprovada;
- II – Maior número de documentos comprobatórios apresentados;
- III – Sorteio público, se persistir o empate.

CAPÍTULO IX DO MANDATO

Art. 18. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida sim recondução, conforme previsto na legislação municipal específica.

Art. 19. O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado, e exercido sem vínculo empregatício com a Administração Pública.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 20. São atribuições dos conselheiros:

- I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Representar o respectivo setorial com responsabilidade e lisura;
- III – Propor, discutir e acompanhar políticas públicas de cultura;
- IV – Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução das ações culturais;
- V – Colaborar com a formulação de diretrizes e estratégias para o setor cultural;
- VI – Zelar pela observância dos princípios da administração pública e da participação social.

CAPÍTULO XI DA POSSE

Art. 21. Os conselheiros eleitos serão empossados em sessão solene, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante publicação de ato oficial.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, observada a legislação aplicável.

Art. 23. Este Edital poderá ser complementado por meio de instruções normativas, portarias ou atos administrativos correlatos, se necessário.

Art. 24. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Prefeito(a) Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTE ALEGRE/PA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____
 Nome artístico / nome social: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Nacionalidade: _____
 Estado civil: _____
 Endereço residencial: _____
 Bairro: _____
 Cidade/UF: Monte Alegre/PA
 Telefone/WhatsApp: _____
 E-mail: _____

DADOS CULTURAIS

Setorial pretendido:

- ☐ Música
- ☐ Dança
- ☐ Artes Cênicas (teatro; artes Visuais, artesanato, fotografia...)
- ☐ Literatura, Livro e Leitura
- ☐ Cultura Popular e Tradicional
- ☐ Audiovisual e Multimídia
- ☐ Patrimônio Cultural e Memória
- ☐ Comunidades Tradicionais; Indígenas e Quilombolas.

Tempo de atuação cultural no município: _____

Descrição resumida da atuação cultural:

VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

Representa:

- ☐ Pessoa física
- ☐ Grupo/coletivo cultural
- ☐ Associação
- ☐ Entidade/Instituição cultural
- ☐ Outro: _____

Nome do grupo/coletivo/entidade, se houver:

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Cópia de documento de identidade com foto
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Portfólio / comprovação de atuação cultural
- ☐ Declaração de anuência do grupo/coletivo, quando aplicável
- ☐ Outros: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal pelas declarações aqui apresentadas, bem como manifesto ciência e concordância com todas as regras do Edital de Convocação nº 001/2026.

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que atuo no segmento cultural de _____ no Município de Monte Alegre/PA, há _____ anos, desenvolvendo atividades tais como:

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE COLETIVO / GRUPO CULTURAL

Nós, membros abaixo assinados do **NOME DO COLETIVO/GRUPO CULTURAL**, atuante no segmento **SETORIAL**, declaramos, para os devidos fins, que anuímos e concordamos com a indicação do(a) Sr.(a) **NOME DO(A) INDICADO(A)**, CPF nº [CPF], para representar este coletivo/grupo no processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Cultura de Monte Alegre/PA.

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE ANUEM

1. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
2. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
3. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
4. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
5. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome do coletivo/grupo: _____
Segmento/setorial: _____
Município: Monte Alegre/PA

Data: ____/____/2026

Representante/Responsável pelo coletivo

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	ATIVIDADE	DATA INICIAL/FINAL	RESPONSÁVEL
1	Publicação do Edital de Convocação	23/10/2026	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
2	Período de inscrições	26/10 a 06/11/2026	Comissão Eleitoral
3	Análise documental e habilitação preliminar	09 a 10/11/2026	Comissão Eleitoral
4	Publicação da lista preliminar de habilitados e inabilitados	11/11/2026	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
5	Prazo para interposição de recursos	12 a 16/11/2026	Interessados
6	Análise e julgamento dos recursos	17/11/2026	Comissão Eleitoral
7	Publicação da lista final de habilitados	17/11/2026	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
8	Realização da Assembleia/Plenária Eleitoral	24/11/2026	Comissão Eleitoral
9	Apuração e proclamação do resultado	24/11/2026	Comissão Eleitoral
10	Publicação do resultado final	26/11/2026	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
11	Homologação do resultado	27/11/2026	Prefeito(a) / Secretaria
12	Posse dos conselheiros eleitos	27/11/2026	Poder Executivo Municipal

ANEXO V RELAÇÃO DE SETORIAIS, VAGAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

SETORIAL	TITULAR	SUPLENTE	CRITÉRIO DE ESCOLHA
Música	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial
Dança	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial
Artes Cênicas (teatro; artes visuais, artesanato, fotografia...)	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial
Literatura, Livro e Leitura	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial

Cultura Popular e Tradicional	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial
Audiovisual e Multimídia	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial
Patrimônio Cultural e Memória	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial
Comunidades Tradicionais; Indígena e Quilombola	01	01	Eleição entre os habilitados do setorial

Critérios gerais de escolha

- I – Habilitação documental no respectivo setorial;
- II – Manifestação formal de interesse;
- III – Votação pelos habilitados do setorial;
- IV – Maior tempo de atuação cultural comprovada, em caso de empate;
- V – Sorteio público, persistindo o empate.

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Cultura

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone _____, e-mail _____, venho interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do resultado () preliminar de habilitação () outro: _____ publicado em ____/____/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1. DOS FATOS

2. DOS FUNDAMENTOS

3. DO PEDIDO

- Requeiro:
- () revisão da decisão;
 - () habilitação da inscrição;
 - () reanálise da documentação;
 - () outro: _____.

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:0921D5E7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 011/2026, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PAAT vai subsidiar as informações de PPP's retroativos futuros. Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB, CNPJ nº 31.707.561/0001-59. Contratado: A C DE LIMA LTDA, CNPJ 45.397.548/0001-55. Contrato nº 2026.01.24. Valor: R\$ 214.333,79. Contratado: J E SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ 55.059.546/0001-00. Contrato nº 2026.01.39. Valor: R\$ 106.882,80. Contratado: CASA JC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 25.079.037/0001-88. Contrato nº 2026.01.30. Valor: R\$ 145.331,52. Contratado: J. S. SOUZA AGUIAR, CNPJ 04.758.845/0001-00. Contrato nº 2026.01.34. Valor: R\$ 86.894,81. Vigência do Contrato: 22/10/2026 a 22/10/2027. Data Assinatura: 22/10/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:563288CB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA
ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP 011/2026, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.694.828/0001-90. Contratado: A C DE LIMA LTDA, CNPJ 45.397.548/0001-55. Contrato nº 2026.01.23. Valor: R\$ 214.814,04. Contratado: J E SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ 55.059.546/0001-00. Contrato nº 2026.01.38. Valor: R\$ 106.966,60. Contratado: CASA JC CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 25.079.037/0001-88. Contrato nº 2026.01.28. Valor: R\$ 145.331,52. Contratado: J. S. SOUZA AGUIAR, CNPJ 04.758.845/0001-00. Contrato nº 2026.01.33. Valor: R\$ 86.894,81. Vigência do Contrato: 22/10/2026 a 22/10/2027. Data Assinatura: 22/10/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS,
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C11B417E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP 011/2026, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PAAT vai subsidiar as informações de PPP's retroativos futuros. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 84.263.862/0001-05. Contratado: A C DE LIMA LTDA, CNPJ 45.397.548/0001-55. Contrato nº 2026.01.21. Valor: R\$ 640.032,97. Contratado: J E SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ 55.059.546/0001-00. Contrato nº 2026.01.36. Valor: R\$ 314.713,67. Contratado: CASA JC CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 25.079.037/0001-88. Contrato nº 2026.01.26. Valor: R\$ 426.377,26. Contratado: J. S. SOUZA AGUIAR, CNPJ 04.758.845/0001-00. Contrato nº 2026.01.31. Valor: R\$ 253.345,96. Vigência do Contrato: 22/10/2026 a 22/10/2027. Data Assinatura: 22/10/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:F53C025F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP 011/2026, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.091/0001-06. Contratado: A C DE LIMA LTDA, CNPJ 45.397.548/0001-55. Contrato nº 2026.01.22. Valor: R\$ 426.419,38. Contratado: J E SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ 55.059.546/0001-00. Contrato nº 2026.01.37. Valor: R\$ 209.659,22. Contratado: CASA JC CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 25.079.037/0001-88. Contrato nº 2026.01.27. Valor: R\$ 285.597,94. Contratado: J. S. SOUZA AGUIAR, CNPJ 04.758.845/0001-00. Contrato nº 2026.01.32. Valor: R\$ 169.674,14. Vigência do Contrato: 22/10/2026 a 22/10/2027. Data Assinatura: 22/10/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E8736CA1

**SEMED
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP 011/2026, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PAAT vai subsidiar as informações de PPP's retroativos futuros. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.034.246/0001-45. Contratado: A C DE LIMA LTDA, CNPJ 45.397.548/0001-55. Contrato nº 2026.01.25. Valor: R\$ 640.032,97. Contratado: J E SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ 55.059.546/0001-00. Contrato nº 2026.01.40. Valor: R\$ 314.713,67. Contratado: CASA JC CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 25.079.037/0001-88. Contrato nº 2026.01.29. Valor: R\$ 426.407,26. Contratado: J. S. SOUZA AGUIAR, CNPJ 04.758.845/0001-00. Contrato nº 2026.01.35. Valor: R\$ 253.345,96. Vigência do Contrato: 22/10/2026 a 22/10/2027. Data Assinatura: 22/10/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:768AA86A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 197/2026 - JOSÉ DOS SANTOS**

PORTARIA Nº.197/2026

LICENÇA PREMIOo(a) Senhor (a) JOSÉ DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de Zelador dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidasna Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º.LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a)JOSÉ DOS SANTOS, Zelador, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2228042SSP/PAe do CPF nºXXX.875.132-XX, vinculado(a) aSEMMAT.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO referente ao quinquênio de 02/07/2017 a 02/07/2022, será por um período de 90 dias a contar de01/10/2026 a 29/12/2026, devendo o(a)mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útilao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 de SETEMBROde 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública- SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C62FE014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 091/2025 - SEMUGEP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20250144. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. Na publicação do Extrato de Registro de Preços (renovação) veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição nº 4108, de 09/10/2026, Código Identificador AC3B4CBB:

Onde se lê: “Assinatura 08 de outubro de 2026. Vigência da renovação: 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027.” Leia-se: “Assinatura 09 de outubro de 2026. Vigência da renovação: 09 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2027.”

Onde se lê: “NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS EIRELI” Leia-se: “NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA”.

Onde se lê: “PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI” Leia-se: “PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA”.

Ratificam-se as demais informações.

Nova Ipixuna - Pa, 23 De Outubro De 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente De Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:77FC924C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DA 1ª RENOVAÇÃO/TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250149

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 082/2025 - SEMUGEP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20250149. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Na publicação do Extrato de Registro de Preços (renovação) veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição nº 4112, de 16/10/2026, página 79, Código Identificador D9E34BB1, e no Diário Oficial da União, Seção 3, de 16/10/2026:

Onde se lê: “D M C MESSIAS EIRELI, CNPJ nº 21.581.445/0001-82” Leia-se: “D M C MESSIAS LTDA, CNPJ nº 17.992.985/0001-81”.

Ratificam-se as demais informações.

Nova Ipixuna - Pa, 23 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:C3D8A933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 104/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20250150. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS,

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVA IPIXUNA, PARÁ. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. BENEFICIÁRIO: SORRIMED CLINICAS INTEGRADAS DO PARA LTDA, CNPJ nº 31.634.966/0001-04, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052 e 0053, perfazendo o valor renovado de R\$ 2.541.449,54 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Valor global renovado da Ata de Registro de Preços nº 20250150: R\$ 2.541.449,54 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura 23 de outubro de 2026. Vigência da renovação: 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.

Nova Ipixuna - Pa, 23 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:29068A6B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260751/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): CLAUDEMIR DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 34.195,50 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:27373BB2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260755/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 784,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:B6EA1174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260755/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 784,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:1045A5D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260754/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:BDE97024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260740/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 031-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00607001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): EURO MED LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 112877260001250010 E À PROPOSTA Nº 1128772600025012 VINCULADAS À EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920008, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 106.438,98 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:EA93F2B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260739/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 031-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00607001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): N.B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 112877260001250010 E À PROPOSTA Nº 1128772600025012 VINCULADAS À EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920008, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 10.575,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:F025DDB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31-2026*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260736/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 031-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00607001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 112877260001250010 E À PROPOSTA Nº 1128772600025012 VINCULADAS À EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920008, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 787.400,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:327E04F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260746/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): BRUNEL E BRUNEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2A59CEB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260730/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1812002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01610001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:E69F841C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260753/202603
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1812002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01610001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 18.923,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B78F9BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 38-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250873 PE 38-2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250874 PE 38-2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250875 PE 38-2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250876 PE 38-2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250877 PE 38-2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDEDORISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO.
VIGENCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2027

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1A5BF29F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 43-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO A ATA Nº 1812002/2025– PE 43-2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO NO VALOR
VIGENCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:EE4E8075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** RAFAEL AUGUSTO JESUS ARRUDA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** com carga horária de 20 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 137.588,64 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3557137D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 223/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** LORENA PIRES DE CARVALHO**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BFC5E834**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 089/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANA CAROLINE LIMA MENDONÇA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:424D9057**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 207/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANTONIA DE JESUS ALMEIDA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9F8DCFD8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 198/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** EDUARDA VITORIA CARVALHO ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:94C7A1FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 205/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JANIVIA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.978,80 (Vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E49D9659

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 282/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: TAYNARA ARANTES SPAGNOL BONISSON

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D6ABFAE6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: SIMONE ALVES AMORIM SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D6F7678A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 064/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: FERNANDA ALVES CARNEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:68EE63A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 180/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: KAENNY LIMA GOMES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8DAB1895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 090/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ROSINETE DE CARVALHO LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7345FCC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 062/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: FABIANA PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:11489603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 045/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: FABIANA SANTANA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8D3B0ED7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 134/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JESSICA MARINHO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5C2BAB2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 273/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: VALDIRENE ROCHA DUTRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.900,07 (Vinte e sete mil novecentos reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
 Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BE111C60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 267/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: GLEICIANE CARVALHO RABELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.900,07 (Vinte e sete mil novecentos reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
 Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0283C1AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 283/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANA MARIA MOTA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **BIOMÉDICO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.088,65 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8D000C81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 291/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ADRIANA JOSE ROCHA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3FB1E94F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 232/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: VANUZA DOS SANTOS AMADEU

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.363,70 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

DA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:44DCAC47

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 292/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MONICA DOS SANTOS VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.950,10 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2C515793

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 294/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JAKELINE DOS SANTOS COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.950,10 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....**: 02 de março de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:84601BE3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 297/2026**ORIGEM.....**: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....**: CLAUDIANE BEZERRA DE SOUZA**OBJETO.....**: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....**: 04 de março a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....**: 04 de março de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6B912DE1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 114/2026**ORIGEM.....**: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....**: ADEILSON CARDOSO DE DEUS**OBJETO.....**: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 14.570,24 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....**: 04 de maio a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....**: 04 de maio de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D147B586**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 303/2026**ORIGEM.....**: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....**: FRANCISCA BIZARRIAS DA COSTA**OBJETO.....**: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 21.560,08 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....**: 07 de maio a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....**: 07 de maio de 2026**Publicado por:**
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D655AA2E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 310/2026**ORIGEM.....**: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....**: ATALITA BRUNA DA SILVA OLIVEIRA**OBJETO.....**: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 18.865,07 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....**: 09 de junho a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....**: 09 de junho de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9FDB4C66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 142/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: **50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:275F48EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 260/2026, em favor do servidor (a) **LETRICY GERALDA BORGES VIEIRA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 31BF36EF, no dia 08/10/2026. Edição 4107.

Onde se lê:

CONTRATADO (A).....: **LETRICY GERALDA BORGES VIEIRA**

Lê-se:

CONTRATADO (A).....: **LETRICY GERALDA NASCIMENTO BORGES VIEIRA**

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2BC51DD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 040/2025, em favor do servidor (a) **ADELENE BEZERRA DE MATTOS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: CEE825D9, no dia 22/10/2026. Edição 4116.

Onde se lê:

CONTRATO Nº.....: 040/2025

Lê-se:

CONTRATO Nº.....: 040/2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7F59A8D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 270/2026, em favor do servidor (a) **CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: FCA12D3C, no dia 22/10/2026. Edição 4116.

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Lê-se:

VIGÊNCIA.....: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5E41712F

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 050/2026**

DECRETO Nº 050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA AFETADAS PELO DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO COBRADE 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM, AGRAVADA PELO FENÔMENO EL NIÑO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 5.606/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e nos termos do art. 8.º, incisos IV e VI, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 (com as redações dadas pela Lei Federal n.º 14.750, de 12 de dezembro de 2023), e da Portaria MDR n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022 (com as alterações da Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, atualizada pela Lei Federal n.º 14.750, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, estabelecendo a responsabilidade dos municípios em adotar medidas de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas na região, aliada à ausência de chuvas previstas para o período com potencial agravamento pelo fenômeno El Niño, resultou no comprometimento das reservas hidrológicas locais, gerando danos e prejuízos, sobretudo nos abastecimentos de água potável;

CONSIDERANDO os dados levantados pela Defesa Civil, os quais demonstram que mais de 16.000 pessoas direta e indiretamente são afetadas pelo desastre, destacando que o município possui características predominantemente rurais, com significativa parte da

população composta por ribeirinhos que dependem da pesca para subsistência;

CONSIDERANDO que o agravamento da situação inclui desastres secundários, como incêndios florestais, adentrando em áreas de reservas ambientais e indígenas, desencadeados pela queda acentuada das reservas hídricas superficiais, afetando o fluxo dos rios e comprometendo a produtividade agropecuária, setor essencial para a economia regional;

CONSIDERANDO que o município, com recursos próprios, implementou ações iniciais para mitigar os danos e prejuízos causados pelo desastre, porém essas medidas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, sendo necessário solicitar apoio financeiro complementar dos governos federal e estadual para ações de resposta e restabelecimento;

CONSIDERANDO que o parecer técnico da Defesa Civil é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas emergenciais que mitiguem os efeitos adversos da estiagem e garantam o bem-estar da população afetada por este desastre natural climatológico classificado como “estiagem”, subgrupo “seca”, conforme código 1.4.1.1.0 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.606, de 24 de agosto de 2026, emitido pelo Governo do Estado do Pará, Decretou em caráter preventivo, situação de alerta climático e ambiental em todo o território estadual em virtude de desastres classificados como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), incêndio florestal em áreas protegidas (COBRADE 1.4.1.3.1) e incêndios em áreas não protegidas, com impactos na qualidade do ar (COBRADE 1.4.1.3.2).

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre em referência e é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificado com **Desastre Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a extensão do Município de Novo Repartimento/PA, conforme os dados constantes no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), nos termos das Portarias nº 260/2022 e nº 3.646/2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional — MIDR.

Art. 2º Autoriza a mobilização dos órgãos municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Defesa Civil Municipal, para executar ações emergenciais e programas que visem mitigar os efeitos da estiagem, podendo convocar voluntários para reforçar o atendimento à população afetada.

Art. 3º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensada a licitação para a aquisição de bens e serviços essenciais ao enfrentamento da Situação de Emergência, desde que:

I — A necessidade seja urgente, de forma que a demora possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou bens públicos ou particulares;

II — As obras ou serviços sejam concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da ocorrência da emergência, observando-se o disposto no § 6º do referido artigo.

Parágrafo Único. É vedada a prorrogação dos contratos firmados com base no caput deste artigo e a recontração de empresas já contratadas em razão deste Decreto.

Art. 4º Determina que todas as ações e atos realizados pela Administração Pública durante a vigência deste Decreto observem os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Art. 5º Estabelece a solicitação de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Governo Federal, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional — MDR, para obtenção de auxílio financeiro e operacional.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:FCC3D629

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2753-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2753/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 10 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260608**, decorrente da **Contratação Direta 7.2026-008PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, com a empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.452.765/0001-16), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados ao restabelecimento emergencial das condições de segurança e trafegabilidade das vias públicas localizadas na zona rural do município, afetadas por eventos climáticos adverso, com recursos oriundos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, conforme plano de trabalho aprovado, compreendendo a construção de bueiros tubulares de concreto simples, duplos e triplos, bem como a reforma de ponte, com o objetivo de restabelecer o acesso às comunidades, assegurar a continuidade da mobilidade rural e garantir a prestação dos serviços públicos essenciais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Gracilane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Ricardo Lopes Leite	914454 CREA/PA 1519954646	Coordenador de Defesa Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:CD10B221**SECRETARIA DE GABINETE
TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do **DECRETO Nº 049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos. O referido decreto foi publicado no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 73AA692C, no dia 22/10/2026. Edição 4116.

Novo Repartimento/PA, 23 de outubro de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Portaria nº 1935/2026

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:7203C5A2**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00045**

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal (incluindo tinta para demarcação, microesferas de vidro, tachões monodirecionais e cola+catalisador de fixação), visando a manutenção, revitalização e melhoria da segurança do trânsito nas vias públicas do Município de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 09/11/2026 às 09:00hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site <https://obidos.pa.gov.br/>.

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES -

Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:

José Ricardo Viana Rodrigues

Código Identificador:69FB695E**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ****SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE-006/2026-SRP-PMO**

No dia **23/10/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP-PMO**. **Objeto:** aquisição futura e eventual de material e equipamentos hidráulicos para implantação de sistemas alternativos e emergenciais para abastecimento de água em comunidades rurais que poderão ser

afetadas por possível estiagem extrema no município de Oriximiná/PA, de modo a suprir a demanda desta Administração Pública. **Empresa vencedora: CONQUISTA COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **65.097.823/0001-22**, no valor de **R\$ 2.675.946,80** (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:753FFAA6**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 263/2023-PMO****Processo Licitatório:** TP-013-PMO-2023.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 33.709.948/0001-70.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 809.595,89 (oitocentos e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.053.169,17 (quatro milhões, cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de outubro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **Data da assinatura:** 23 de outubro de 2026. Recurso Próprio.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:7F23FDE4**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – 4ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2024-FUNDEB****Processo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB.**Contratada:** ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **106/2024-FUNDEB**, oriundo do **PE-015-SEMED/2024**, até 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de outubro de 2026 à 31 de janeiro de 2027. **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2026.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:20FA96DC**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – 4ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL CONTRATO Nº 107/2024-FME****Processo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024.**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**Contratada:** ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **107/2024-FME**, oriundo do **PE-015-SEMED/2024**, até 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 -

Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de outubro de 2026 à 31 de janeiro de 2027. **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:74C82F9C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – 4ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/2024-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.907.298/0001-20.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **108/2024-SEMED**, oriundo do **PE-015-SEMED/2024**, até 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 01 de outubro de 2026 à 31 de janeiro de 2027. **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:247C381D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Refere-se ao objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS. Abertura: 11/11/2026, às 09h00min. No site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: prefeitura - <https://www.ourem.pa.gov.br/>, www.tcm.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº 14.133/2021.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO -
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:E673E20C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026 PNAB
(LEI Nº 14.399/2022), EXECUÇÃO MUNICIPAL ALDIR
BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026 SELEÇÃO
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO
CULTURAL (TCC) COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA,
CICLO 2 – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EXECUÇÃO
MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO –
SMCT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2026 –
SMCT/PNAB – CICLO 2

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS, INICIATIVAS, AÇÕES
CULTURAIS, PONTOS DE CULTURA E AGENTES
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE
– PARÁ.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB – CICLO 2
VALOR GLOBAL: R\$ 249.572,96

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à seleção de agentes culturais, pessoas físicas, pessoas jurídicas, pontos de cultura de natureza física ou jurídica, e, quando expressamente admitidos, grupos ou coletivos culturais com ou sem constituição jurídica, para recebimento de recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2**.

O presente Edital observará, em seu plano de ação o Plano de Aplicação de Recurso (PAR) número: 30882120250004-023263, em conformidade com entre outras normas aplicáveis, a **Lei Federal nº 14.399/2022**, o **Decreto Federal nº 11.740/2023**, com suas alterações, especialmente o **Decreto nº 12.409/2025**, a **Lei Federal nº 14.903/2024**, o **Decreto nº 11.453/2023**, a **Lei Federal nº 13.018/2014 – Política Nacional de Cultura Viva**, as **Instruções Normativas MinC nº 10/2023 e nº 12/2024**, a **Portaria MinC nº 243/2025**, a legislação de acessibilidade, proteção de dados pessoais, transparência pública e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

A PNAB é uma política permanente de financiamento cultural descentralizado, cabendo aos Municípios executar os recursos mediante editais, premiações, bolsas, ações culturais, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos previstos na legislação.

DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste edital, selecionar, contemplar, fomentar e gerir conforme acordado em escuta ativa com fazedoras e fazedores de cultura:

I – 10 (dez) projetos, iniciativas ou ações culturais em execução ou com atuação cultural comprovadamente vigente no Município de Ourilândia do Norte/PA, em um período mínimo de 2 (dois) anos, premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por iniciativa;

II – 3 (três) projetos de fomento destinados a Pontos de Cultura, observadas as regras da Política Nacional de Cultura Viva;

II.i – Entende-se como Ponto de Cultura conforme a legislação define, entidade, coletivo ou grupo cultural de base comunitária com ou sem CNPJ, e sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

II.ii – Proponente representante de Ponto de Cultura que submeta projeto a este edital com legitimação de Ponto de Cultura, poderá participar em qualquer seguimento disponibilizado, desde que de maneira documental comprove sua atuação cultural no respectivo seguimento que se propõe concorrer.

III – 14 (quatorze) projetos culturais distribuídos entre:

Artesanato;
Cultura Popular;
Música;
Mídia, comunicação e cultura digital;
Artes Visuais;
Literatura;
Dança;

§ 1º Os projetos poderão contemplar, conforme sua natureza:

- oficinas;
- cursos;
- workshops;
- apresentações artísticas;
- formação cultural;
- circulação;

- produção cultural;
- memória e patrimônio;
- cultura tradicional;
- cultura popular;
- cultura de base comunitária;
- economia criativa;
- aquisição de bens necessários ao fazer artístico e cultural;
- melhoria de espaços culturais;
- equipamentos e instrumentos;
- instalações culturais;
- acessibilidade cultural;
- ações de cultura e educação;
- ações de cultura e juventude;
- ações de cultura e direitos humanos;
- cultura e meio ambiente;
- literatura;
- comunicação comunitária;
- cultura digital;
- demais atividades culturalmente pertinentes.

DO VALOR GLOBAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS – PLANO DE TRABALHO

Art. 2º O valor global destinado ao presente Edital será de:

R\$ 249.572,96 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – Distribuição dos Recursos

Modalidade	Nº de projetos	Seguimento	Valor Unitário	Total
Premiação de iniciativas culturais vigentes	10	Artesanato, Cultura Popular, Música, Mídia/Artes Visuais, Literatura, Dança;	R\$6.000,00	R\$60.000,00
Circulação, Criação Fomento	3	Artesanato	R\$10.000,00	R\$30.000,00
Circulação, Criação Fomento	5	Cultura Popular	R\$11.300,00	R\$56.550,00
Circulação, Criação Fomento	3	Música	R\$10.000,00	R\$30.000,00
Circulação, Criação Fomento	2	Mídias/Artes Visuais	R\$10.000,00	R\$20.000,00
Circulação, Criação Fomento	2	Literatura	R\$10.272,16	R\$20.544,32
Circulação, Criação Fomento	2	Dança	R\$10.000,00	R\$20.000,00
TOTAL DIRETO	27	–	–	R\$237.094,32
Reserva técnica para operacionalização e monitoramento do edital conforme acordado com fazedoras(e) de cultura	01	–	–	R\$12.478,64
VALOR GLOBAL	27	–	R\$249.572,96	R\$249.572,96

§ 1º A reserva técnica de R\$12.478,64 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) somente poderá ser utilizada mediante ato administrativo devidamente motivado, observadas as regras da PNAB, especialmente para suprir saldo decorrente de desistência, inabilitação, impossibilidade de contratação ou remanejamento autorizado.

§ 2º O remanejamento não poderá alterar a finalidade essencial das modalidades nem reduzir as reservas legalmente obrigatórias de ações afirmativas.

§ 3º Havendo saldo remanescente do recurso destinado a aplicabilidade e fomento deste edital, caberá ao órgão gestor, secretaria municipal de cultura e turismo (SMCT), por meio de seu agente responsável, realocar o recurso para fins de interesse cultural, patrimonial material ou imaterial, fomento à projetos vigentes, premiação a fazedores de cultura.

§ 4º O recurso de fomento para este edital é oriundo do repasse da lei federal Aldir Blanc (Ciclo 2) que se encontra disponível na conta bancária, agência: 4549-7, conta corrente: 27399-6, Banco do Brasil – Município Ourilândia do Norte – Pará (responsabilidade e acesso: prefeito municipal e secretária de administração).

§ 5º A distribuição e aplicação dos recursos estão em consonância com o Plano de Ação, número: 30882120250004-023263, registrado e outorgado junto ao Ministério Federal da Cultura (Minc). Ressalta-se que o plano de ação da aplicação dos recursos fora desenvolvido a partir de escuta ativa realizada junto aos fazedores de cultura – conforme comprovação em anexo institucional.

Paragrafo único

Caso haja saldo remanescente deste edital, outorga-se a ação de execução, dotação orçamentária, destinação e aplicabilidade do recurso ao órgão gestor da administração pública, secretaria municipal de cultura e turismo (SMTC), representado pelo agente público responsável.

DA PROJEÇÃO EQUITATIVA ENTRE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 4º O edital adotará, como meta de equilíbrio de participação conforme realidade contextual, prevendo a distribuição projetada de:

I – 17 oportunidades para pessoas físicas;

II – 10 oportunidades para pessoas jurídicas ou modalidades coletivas com ou sem CNPJ

§ 1º A distribuição será buscada na fase de seleção mediante aplicação das categorias e regras de classificação estabelecidas no Anexo I.

§ 2º A meta de seleção e equilíbrio não poderá contrariar:

- a classificação por mérito;
- as cotas legalmente obrigatórias;
- os requisitos específicos da categoria;
- a Política Nacional de Cultura Viva;
- a habilitação documental.

§ 3º Será utilizado o equilíbrio CPF/CNPJ para retirar a vaga de candidato que tenha alcançado classificação dentro da modalidade correspondente, assegurando assim o princípio de não existir concentração de valores e privilégios.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A IN MinC nº 10/2023 determina reserva mínima de **25% das vagas para pessoas negras, 10% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência**, permitindo outras ações afirmativas e ampliação das reservas.

Art. 5º Das 27 oportunidades previstas no Edital, serão observadas, no mínimo:

I – 25% para pessoas negras – pretas ou pardas;

II – 10% para pessoas indígenas;

III – 5% para pessoas com deficiência.

Aplicada a regra de arredondamento prevista na IN MinC nº 10/2023, o planejamento mínimo será:

como as cotas: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas Negras/Pardas, 10% (dez por cento) para pessoas pertencentes à povos originários/Indígenas, 05% (cinco por cento) para pessoas PCD e, 02% (dois por cento) para pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+,

Grupo	Percentual mínimo	Reserva projetada
Pessoas negras	25%	7 oportunidades
Pessoas indígenas	10%	3 oportunidades
Pessoas com deficiência (PCDs)	5%	2 oportunidades
Pessoas declaradas LGBTQIAPN+	2%	1 oportunidade

Art. 6º Serão ainda adotados mecanismos de estímulo à participação de:

- pessoas LGBTQIAPN+;
- mulheres;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- pessoas em situação de rua;
- comunidades tradicionais;
- povos indígenas;
- comunidades quilombolas, quando aplicável;

- pessoas com deficiência;
- agentes culturais residentes em áreas rurais, periféricas ou socialmente vulneráveis.

A IN MinC nº 10/2023 expressamente admite políticas afirmativas para LGBTQIAPN+, idosos, pessoas em situação de rua e outros grupos socialmente vulnerável.

Art. 7º As ações afirmativas poderão ser operacionalizadas por:

- I** – reserva de vagas;
- II** – pontuação adicional;
- III** – critérios de desempate;
- IV** – categorias específicas;
- V** – acessibilidade;
- VI** – simplificação da inscrição;
- VII** – ações formativas;
- VIII** – descentralização territorial.

DA DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

Art. 8º O edital observará a política de desconcentração territorial, priorizando projetos de proponentes realizados ou propostos por agentes culturais vinculados a:

- zona rural;
- assentamentos;
- comunidades tradicionais;
- áreas de vulnerabilidade social;
- territórios com menor acesso a equipamentos culturais;
- localidades com histórico reduzido de acesso a recursos públicos de cultura;
- comunidades periféricas;
- espaços comunitários;
- demais territórios definidos tecnicamente pela SMCT.

A IN MinC nº 10/2023 determina mecanismos de desconcentração territorial e estabelece referência de **20% para ações em áreas periféricas, rurais, vulneráveis e outros territórios definidos pela norma.**

Art. 9º Para fins de avaliação, serão considerados:

- I** – local de residência do agente cultural;
- II** – local de realização do projeto;
- III** – público diretamente beneficiado;
- IV** – histórico de acesso da comunidade a políticas culturais;
- V** – vulnerabilidade socioeconômica e territorial.

DA INCLUSÃO E DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 10 Serão especialmente valorizados projetos que:

- I** – combatam o racismo;
- II** – combatam a LGBTfobia;
- III** – promovam a igualdade de gênero;
- IV** – enfrentam o capacitismo;
- V** – promovam inclusão de pessoas com deficiência;
- VI** – atendam pessoas em situação de vulnerabilidade;
- VII** – promovam cultura de paz;
- VIII** – valorizem povos originários;
- IX** – valorizem comunidades tradicionais;
- X** – promovam acessibilidade;
- XI** – estimulem convivência intergeracional;
- XII** – promovam democratização do acesso à cultura;
- XIII** – valorizem patrimônio cultural material e imaterial;
- XIV** – promovam educação cultural;
- XV** – fortaleçam a economia criativa e solidária.

Parágrafo único

Projetos que apresentem conteúdo de preconceito ou intolerância relativa à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional ou orientação sexual deverão ser desclassificados, observados o contraditório e ampla defesa, conforme art. 27 da IN MinC nº 10/2023.

DOS PROPONENTES

Art. 11 Poderão participar:

- I** – pessoas físicas maiores de 18 anos;
- II** – pessoas jurídicas regularmente constituídas que proponha execução do projeto no município;
- III** – grupos ou coletivos culturais com ou sem CNPJ, quando admitidos pela categoria;

IV – entidades culturais aptas a receber apoio da Política Nacional de Cultura Viva;

V – agentes culturais do município, com comprovação documental legitimada;

VI – instituições com finalidade filantrópica atuante no município;

VII – agentes institucionais fazedores de cultura com propostas de extensão à projetos sócio culturais;

Art. 12 Para projetos destinados ao desenvolvimento permanente de atividades no Município, o proponente deverá comprovar atuação cultural em Ourilândia do Norte por período mínimo de **2 (dois) anos**, salvo:

I – projetos de formação cultural;

II – workshops;

III – cursos especializados;

IV – apresentações artísticas;

V – oficinas culturais;

VI – intercâmbios culturais;

VII – circulação de artistas ou grupos;

VIII – outras ações cuja natureza justifique a participação de agente cultural do município.

DA REGRA DE NÃO CONCENTRAÇÃO

Art. 13 Cada pessoa física ou jurídica poderá ser contemplada com **somente 1 (um) projeto neste Edital.**

§ 1º O impedimento alcançará o responsável legal da pessoa jurídica, inclusive quando também se apresentar individualmente como pessoa física.

§ 2º Caso o mesmo proponente:

- apresente proposta em CPF;
- seja representante legal de CNPJ;
- represente coletivo cultural;

Existindo mais de uma proposta de proponente que indique correlação nos termos do artigo 13 parágrafo 2º, será classificada a(s) proposta(s) submetidas por ordem de envio, sendo considerada apenas a última a que tenha sido enviada.

§ 3º A regra busca impedir concentração artificial de recursos e garantir maior democratização do financiamento cultural.

Parágrafo único

Um mesmo agente cultural só poderá participar de um único projeto, seja como proponente ou como agente fazedor de cultura.

DA REGULARIDADE FISCAL E DOCUMENTAL

Art. 14 O proponente deverá estar regular perante as obrigações exigíveis das administrações públicas competentes, conforme sua natureza jurídica.

Para pessoa física:

- CPF regular;
- documento de identificação;
- comprovante de residência;
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- certidão de débitos trabalhistas, quando cabível;
- declaração de inexistência de impedimento;
- declaração de regularidade das informações prestadas;
- documentação relativa às cotas, quando aplicável;
- comprovação de atuação cultural.

Para pessoa jurídica:

- CNPJ ativo;
- contrato social/estatuto/requerimento de empresário;
- documento do representante legal;
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- CRF/FGTS, quando aplicável;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- certidão de falência e recuperação judicial, quando cabível;
- comprovante de regularidade cadastral;
- comprovação de representação;
- certidão ou declaração pertinente à atividade cultural;

- documentos adicionais exigidos pela categoria.

Art. 15 A Administração poderá consultar diretamente bases oficiais para confirmação da autenticidade e validade das certidões.

A ausência de documento que possa ser obtido diretamente por consulta oficial não deverá, quando juridicamente possível, gerar formalismo excessivo ou desclassificação automática.

DA ADIMPLÊNCIA

Art. 16 Não poderá ser contemplado agente cultural que, na data definida para habilitação:

I – esteja inadimplente com obrigações decorrentes de recursos públicos municipais, estaduais ou federais, quando tal inadimplência constitua impedimento legal;

II – esteja obrigado a devolver recursos públicos e não tenha regularizado a situação;

III – possua prestação de contas definitivamente reprovada com obrigação de restituição ainda não regularizada na esfera Municipal, Estadual e Federal;

IV – apresente situação incompatível com o recebimento de recursos públicos.

Parágrafo único

Não serão considerados impedimentos meros apontamentos cadastrais sem eficácia impeditiva, pendências sanáveis ou situações que estejam formalmente suspensas por decisão administrativa ou judicial.

DOS IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 17 Não poderão participar, na condição de proponentes:

I – menores de 18 anos;

II – agentes diretamente responsáveis pela elaboração, análise, julgamento, habilitação, monitoramento, fiscalização ou pagamento deste Edital;

III – membros da comissão julgadora;

IV – pareceristas da avaliação dos projetos;

V – agentes públicos que tenham atuação direta no processo de seleção;

VI – pessoas que possuam conflito de interesses com integrantes das instâncias responsáveis pela seleção;

VII – pessoas que tenham vínculo que comprometa a impessoalidade do certame.

Art. 18 Para reforço da integridade, será adotado impedimento específico de proponentes que possuam conflitos de interesse com agentes públicos que possuam cargo executivo, e, membros do legislativo:

I – cônjuge ou companheiro;

II – pai e mãe;

III – filhos;

IV – avós;

V – netos;

VI – irmãos;

VII – sobrinhos;

VIII – outros vínculos familiares ou pessoais que, concretamente, caracterizem conflito de interesses.

Parágrafo único

O rol acima é estabelecido **como regra específica de integridade deste procedimento**, não constituindo declaração sobre o grau civil de parentesco previsto na legislação privada, sendo aplicável para pessoa física, representantes de coletivo cultural com ou sem CNPJ e representantes sócios legais de pessoa jurídica.

Art. 19 A vedação alcançará pessoas que tenham legitimação ao grau de parentesco estabelecido no Art. 18 com:

- agentes políticos com atuação parlamentar;
- prefeito e vice-prefeito;
- secretários municipais;
- dirigentes dos órgãos responsáveis pelo edital;
- membros da comissão de seleção;
- integrantes diretamente envolvidos na gestão do certame,

DOS PONTOS DE CULTURA

Art. 20 Serão selecionados **3 (três) projetos de Pontos de Cultura**.

Art. 21 Os Pontos de Cultura deverão demonstrar atuação cultural comunitária e alinhamento aos princípios da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 22 Poderão ser apoiadas ações relacionadas a:

- oficinas;
- formação;
- cultura e educação;
- cultura e saúde;
- cultura digital;
- comunicação;
- patrimônio;
- cultura tradicional;
- juventude;
- infância;
- direitos humanos;
- meio ambiente;
- economia criativa;
- literatura;
- memória;
- acessibilidade;
- cultura comunitária.

Art. 23 Quando a modalidade utilizar **Termo de Compromisso Cultural – TCC**, deverá observar a regulamentação específica da Política Nacional de Cultura Viva e os modelos disponibilizados pelo Ministério da Cultura.

DOS PROJETOS POR SEGMENTO

Serão destinadas 15 oportunidades:

Música – 3

Projetos de:

- formação musical;
- produção;
- apresentações;
- oficinas;
- composição;
- canto;
- instrumental;
- música tradicional;
- música popular;
- música de concerto;
- cultura gospel, quando apresentada em caráter cultural e respeitada a liberdade religiosa;
- tecnologia musical.

Dança – 2

- ballet;
- dança contemporânea;
- danças urbanas;
- danças tradicionais;
- dança popular;
- formação;
- apresentações.

Artesanato – 3

- artesanato tradicional;
- artesanato amazônico;
- fibras;
- madeira;
- cerâmica;
- crochê;
- bordado;
- bijojoias;
- economia criativa.

Literatura – 2

- livros;
- poesia;
- contação de histórias;
- leitura;
- escrita;
- publicação;

- clubes de leitura;
- literatura amazônica.

Mídias / Artes Visuais – 2

- pintura;
- desenho;
- fotografia;
- escultura;
- instalação;
- exposição;
- arte urbana;

memória visual.
audiovisual;

- podcast;
- comunicação comunitária;
- documentação cultural;
- mídias digitais;
- memória audiovisual;
- produção de conteúdo cultural;
- filme, animação;
- documentário.

Cultura Popular

- folclore e manifestações populares;
- festas, festejos e celebrações tradicionais;
- folias, reisados, quadrilhas, bois, congadas, maracatus, carimbó, cirandas, catira, coco e outros folguedos;
- cultura gospel – festivais;
- cultura de povos originários;
- cultura afro-brasileira;
- danças, músicas, cantos e brincadeiras tradicionais;
- saberes, fazeres, modos de vida e conhecimentos transmitidos entre gerações;
- artesanato e técnicas artesanais tradicionais;
- culinária, gastronomia e saberes alimentares tradicionais;
- culturas indígenas, quilombolas, afro-brasileiras e de matriz africana;
- culturas amazônicas, rurais e de povos e comunidades tradicionais;
- patrimônio cultural imaterial, memória, identidade e ancestralidade;
- instrumentos musicais, indumentárias, adereços e elementos tradicionais;
- pesquisa, documentação, registro e salvaguarda de manifestações culturais;
- oficinas, vivências, intercâmbios e ações de transmissão de saberes;
- encontros e atividades de valorização de mestres e mestras;
- ações de preservação, continuidade e fortalecimento de grupos e coletivos tradicionais;
- ações de valorização da memória, identidade e diversidade cultural dos territórios.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada projeto receberá até 100 pontos.

Critério	Pontuação
Relevância cultural	20
Qualidade e consistência da proposta	10
Impacto sociocultural	10
Democratização do acesso	10
Inclusão e acessibilidade	10
Ações afirmativas e diversidade	5
Viabilidade técnica e financeira	10
Desconcentração territorial	5
Trajetória/experiência do agente cultural	15
Contrapartida do projeto	5
TOTAL	100

Art. 24 Serão acrescidos critérios de desempate por peso igual a seguinte ordem:

- maior impacto social;
- maior alcance territorial;
- maior contribuição à inclusão;
- maior acessibilidade;

- maior participação de grupos historicamente vulnerabilizados;
- menor histórico de recebimento de recursos públicos culturais;
- maior tempo de atuação cultural comprovada;
- sorteio público, somente como último critério.

DA ACESSIBILIDADE

Todos os projetos deverão, conforme sua natureza e público:

- prever acessibilidade arquitetônica;
- acessibilidade comunicacional;
- acessibilidade atitudinal;
- Libras;
- audiodescrição;
- legendagem;
- materiais acessíveis;
- adaptação de linguagem;
- atendimento prioritário.

A IN MinC nº 10/2023 prevê expressamente medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional e outras estratégias para garantir participação de pessoas com deficiência.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 25 As inscrições ocorrerão exclusivamente no período:

30 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

O edital deverá assegurar inscrição gratuita.

Deverá ser disponibilizada inscrição:

- eletrônica;
- por formulário;
- oral ou em vídeo para pessoas com dificuldade de preenchimento escrito, quando tecnicamente possível.
- Físico – entregue a responsável pelo órgão municipal gestor de cultura.
- As inscrições deverão ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/dLLCww34gPoAAAb9x6>, entregue o dossiê do projeto com toda documentação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (endereço: rua Piauí, centro, Ourilândia do Norte/PA, prédio da Biblioteca Municipal José de Alencar), após deverá encaminhar os anexos para o e-mail disponível: recursoeditalpnab2026ciclo2@gmail.com

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação/Lançamento	23/10/2026
Início das inscrições	23/10/2026
Encerramento das inscrições	23/11/2026 (até às 23:59h – por e-mail)
Análise técnica e mérito	24/11 à 29/11/2026
Resultado preliminar	30/11/2026 – até às 23:59h
Resultado final etapa de seleção do mérito	01/12/2026 – até às 23:59h
Prazo para recurso	até 48 horas da publicação – resultado final da etapa de seleção do mérito
Análise do(s) recurso(s)	até 48 horas após recebimento do recurso por e-mail
E-mail para contato – recursos	recursoeditalpnab2026ciclo2@gmail.com
Assinatura dos instrumentos (recibo – termo de compromisso)	05/12 à 08/12/2026
Pagamento dos contemplados	entre 09/12/2026 à 11/12/2026
Resultado final – publicação no diário oficial	12/12/2026
Prazo para Prestação de Contas do Projeto	O prazo final de até de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural – TCC.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 26 A seleção será realizada por comissão formalmente designada pela autoridade competente.

Art. 27 A comissão deverá observar:

- independência técnica;
- imparcialidade;
- impessoalidade;
- ausência de conflito de interesses;
- sigilo das avaliações individuais até a publicação do resultado;
- julgamento objetivo;
- motivação.

Parágrafo único

A comissão avaliadora será instituído por dois (02) pareceristas e deverão comprovar conhecimento técnico no âmbito do setor cultural para avaliar os projetos submetidos conforme critérios estabelecidos neste edital, e, avaliar a prestação de contas dos projetos contemplados.

Art. 28 É recomendável que a comissão tenha composição plural, preferencialmente incluindo representantes com conhecimento em:

- gestão cultural;
- produção cultural;
- música;
- artes cênicas;
- patrimônio cultural material e imaterial;
- cultura popular;
- cultura gospel;
- cultura dos povos originários;
- cultura afro-brasileira;
- inclusão e acessibilidade;
- políticas afirmativas.

A própria IN MinC nº 10/2023 recomenda a participação de representantes dos grupos contemplados pelas ações afirmativas nas instâncias responsáveis pela política cultural, sempre que possível.

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 29 A SMCT deverá publicar:

- edital;
- anexos;
- número de inscritos;
- lista de propostas;
- resultados;
- notas;
- pareceres ou justificativas de avaliação, conforme aplicável;
- classificação;
- cotas;
- recursos;
- julgamento dos recursos;
- resultado final;
- instrumentos celebrados;
- valores pagos;
- beneficiários;
- objeto dos projetos;
- situação da execução.

DO FOMENTO DE RECURSOS E PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão realizados da conta municipal que administra o recurso federal Aldir Blanc 2 para a conta do fazedor(a) de cultura proponente direto do projeto contemplado.

II – Proponentes de projetos podem destinar para fins administrativos até 20% (vinte por cento) do valor do projeto, e, 10% (dez por cento) para serviços de divulgação e mídia, conforme alinhamento jurisprudencial Estadual.

III – Toda finalidade do recurso deverá ser apresentada previamente na planilha orçamentária do projeto, submetido a análise e deferimento da banca avaliadora.

Parágrafo único

Proponentes de projetos poderão ter função ativa no projeto com remuneração específica conforme atividade desenvolvida – detalhada no plano de ação do projeto.

DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 30 Os projetos de fomento deverão executar as ações conforme:

- plano de trabalho;
- cronograma – deverá descrever objetivamente os dias, hora e local que o projeto será realizado;
- orçamento;
- metas;
- indicadores;
- contrapartidas, quando houver;
- regras de comunicação;

• acessibilidade.

• O órgão gestor deverá ser avisado formalmente (ofício encaminhado por e-mail) data (dia, hora e local) da celebração do projeto contemplado e da conclusão do projeto.

Ressalta-se que o agente cultural deverá solicitar o recebimento do e-mail de todos os e-mail encaminhado para o endereço disponibilizado neste edital, o não retorno em 24h do recebimento por parte do órgão gestor, se implica o não recebimento por parte do mesmo – a pessoa agente cultural deverá procurar o órgão do município gestor de cultura para esclarecimentos no prazo máximo de 72h.

A alteração substancial do objeto dependerá de autorização formal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT.

DOS BENS MATERIAL E IMATERIAL – PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

Art. 31 Poderão ser adquiridos bens diretamente vinculados à execução cultural, desde que:

I – indispensáveis à execução;

II – compatíveis com o orçamento;

III – devidamente justificados;

IV – economicamente razoáveis;

V – incorporados ou destinados conforme a legislação aplicável ao final da execução;

VI – o proponente do projeto poderá receber até 20 por cento do valor do projeto para fins administrativos relacionado diretamente ao projeto cultural;

VII – o proponente poderá exercer atividade direta no projeto e ser remunerado pelo mesmo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO

Art. 32 O regime de prestação de contas será compatível com o instrumento celebrado.

Para projetos de fomento, será priorizada a comprovação da **execução do objeto**, metas e resultados, sem transformar a prestação de contas em procedimento meramente burocrático.

I – Todo investimento financeiro deverá ser comprovado por meio de nota fiscal;

II – É obrigatório apresentar registros fotográficos e vídeos durante o processo de execução;

III – O prazo de prestação de contas se dará ao final de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural – TCC.

IV – O proponente deverá encaminhar ao órgão gestor (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT) o relatório de prestação de contas juntamente com ofício de entrega do relatório;

V – O relatório de prestação de contas deverá ser encaminhado uma cópia por e-mail e uma cópia físico, junto ao órgão gestor – SMCT;

VI – O órgão gestor notificará por meios cabíveis o proponente do projeto caso não tenha sido realizado a entrega do relatório de prestação de contas, dando-lhe um prazo para entrega de 72 horas após a notificação;

VII – É de responsabilidade do proponente do projeto a entrega do relatório de prestação de contas dentro do prazo;

VIII – A não entrega do relatório de prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos poderá encerrar medidas administrativas corretivas por parte do órgão gestor, podendo gerar inadimplência com o município ao proponente do projeto;

Parágrafo único

Poderá ser aceito recibo(s) legitimado(s) com a realização da execução do projeto e nota(s) fiscal(s) avulsa(s) emitida(s) pela município.

DA INTEGRIDADE E CONTROLE

Art. 33 Toda denúncia relativa a:

- fraude;
- falsidade documental;
- direcionamento;
- conflito de interesses;
- favorecimento;
- simulação de coletivo;
- utilização de interposta pessoa;
- falsa autodeclaração;
- desvio de finalidade;

deverá ser formalmente registrada e submetida à apuração competente./

Art. 34 Comprovada irregularidade, poderão ser aplicadas, conforme a legislação:

- desclassificação;
- perda da contemplação;
- suspensão do pagamento;
- restituição dos valores;
- impedimento de participação em futuros editais, quando legalmente cabível;
- responsabilização administrativa;
- responsabilização civil;
- comunicação aos órgãos de controle;
- comunicação às autoridades competentes.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com manifestação da Procuradoria Jurídica e, quando necessário, Controle Interno e demais órgãos competentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE,
PARÁ.**

JÚLIO CESSAR DAIREL:

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Pará

MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS:

Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SMCT / DEC/PMON 075

ANEXOS

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – TCC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº ____/2026 – SMCT

Pelo presente instrumento, o Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, e o(a) agente cultural _____, CPF/CNPJ nº _____, celebram o presente Termo de Execução Cultural, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução do projeto cultural denominado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará ao agente cultural o valor de: **R\$ _____** (descrever também por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O agente compromete-se a:

- executar integralmente o projeto;
- observar metas;
- cumprir cronograma;
- garantir acessibilidade;
- garantir gratuidade quando prevista;
- respeitar direitos autorais;
- utilizar os recursos exclusivamente no objeto;
- apresentar relatório de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO

A SMCT poderá realizar:

- visitas técnicas;
- análise documental;
- registro fotográfico;
- acompanhamento das atividades;
- entrevistas;
- verificação de metas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O agente apresentará relatório de execução do objeto na forma e prazo previstos no edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O agente declara que as informações prestadas são verdadeiras e assume responsabilidade administrativa, civil e penal pelas declarações falsas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O agente deverá mencionar o apoio da PNAB e do Ministério da Cultura, conforme manual e orientação oficial aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA LGPD

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução, controle, transparência, monitoramento e avaliação da política pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O instrumento vigorará pelo período necessário à execução do objeto, conforme cronograma aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro competente para dirimir questões decorrentes do presente instrumento.

Ourilândia do Norte/PA, ____ de _____ do ano 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

AGENTE CULTURAL: _____

**ANEXO II – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da SMCT, concede ao(a) agente cultural _____, CPF/CNPJ nº _____, prêmio no valor de **R\$ 6.000,00 seis mil reais**), em reconhecimento à iniciativa cultural:

O beneficiário declara:

- possuir legitimidade para receber o prêmio;
- que as informações apresentadas são verdadeiras;
- que a iniciativa premiada foi efetivamente realizada ou encontra-se em desenvolvimento, conforme categoria;
- que não possui impedimento previsto no edital;
- que autoriza o Município a divulgar as informações necessárias à transparência da política pública;
- que observará a legislação aplicável.

**ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

TERMO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, contemplado(a) no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – PNAB Ciclo 2, declaro ter recebido o valor de:

R\$ _____

referente à modalidade:

Declaro estar ciente de que:

- o recurso possui finalidade pública;
- deverá ser utilizado conforme o instrumento celebrado;
- a execução estará sujeita a monitoramento;
- informações falsas poderão gerar consequências administrativas, civis e penais;
- eventual restituição observará a legislação aplicável.

Ourilândia do Norte/PA, ____/____/2026.

**ANEXO IV – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do projeto:

Agente cultural:

CPF/CNPJ:

Modalidade:

Valor recebido:

Período:

2. OBJETO EXECUTADO

Descrever o que foi realizado.

3. METAS

Metas	Previstas	Realizadas	Comprovação

4. PÚBLICO ATENDIDO

Quantidade estimada:

Quantidade efetiva:

Perfil do público:

5. ACESSIBILIDADE

Descrever medidas adotadas.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS

Descrever:

- inclusão;
- diversidade;
- acessibilidade;
- território;
- vulnerabilidade social.

7. REGISTROS

Anexar:

- fotografias;
- vídeos;
- materiais gráficos;
- listas de presença;
- links;
- matérias;
- produtos;
- outros documentos.

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações são verdadeiras e correspondem à execução realizada.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:

I – sou maior de 18 anos, quando pessoa física;**II** – não estou impedido de contratar ou receber recursos públicos;**III** – não sou membro da comissão de seleção;**IV** – não participei da elaboração, julgamento ou habilitação deste projeto;**V** – não possuo conflito de interesses;**VI** – não apresentei informação falsa;**VII** – não estou utilizando interposta pessoa para burlar a regra de contemplação única;**VIII** – não estou concorrendo simultaneamente mediante CPF e CNPJ para obter mais de uma contemplação;**IX** – estou ciente das responsabilidades decorrentes desta declaração.**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO CONCENTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2****DECLARAÇÃO DE NÃO CONCENTRAÇÃO**

Declaro, para os fins do Edital, que estou ciente da regra segundo a qual:

cada pessoa física ou jurídica poderá receber somente uma contemplação neste edital.

Declaro ainda que, caso figure simultaneamente como:

- pessoa física;
- representante legal de pessoa jurídica;
- representante de coletivo;

não utilizarei essas condições para obter mais de uma contemplação.

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE**

Nome completo: _____

Nome social, se aplicável: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Rede Social (Instagram / Facebook): _____

Nome do projeto ou coletivo cultural, se aplicável: _____

2. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, identificado(a) acima, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ourilândia do Norte–PA, DECLARO, sob minha responsabilidade, que me identifico étnico-racialmente como:

☐ **Pessoa preta.**☐ **Pessoa parda.**☐ **Pessoa indígena.**☐ **Outra identidade étnico-racial:** _____

A opção “outra identidade étnico-racial” somente será considerada para fins de reserva de vagas quando expressamente prevista no edital e na regulamentação aplicável.

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas neste documento correspondem à minha autodeclaração de identidade étnico-racial e que estou ciente das condições estabelecidas no edital para participação nas políticas de ações afirmativas.

Comprometo-me a:

I – prestar informações verdadeiras e apresentar a documentação exigida para a modalidade de participação escolhida;**II** – observar os critérios, procedimentos e prazos previstos no edital para acesso às vagas reservadas, quando aplicáveis;**III** – atender às solicitações de esclarecimentos ou aos procedimentos complementares de verificação eventualmente previstos no instrumento convocatório, respeitados os direitos individuais e a legislação vigente;**IV** – reconhecer que a apresentação de declaração falsa, quando comprovada mediante procedimento regular e com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis, inclusive a perda do benefício obtido indevidamente, conforme a legislação aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que a autodeclaração não garante automaticamente o enquadramento em vaga reservada, devendo ser observadas as regras de elegibilidade, os procedimentos de habilitação e os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 – SMCT.

4. FINALIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A presente declaração destina-se exclusivamente à instrução dos procedimentos de inscrição, habilitação e aplicação das ações afirmativas previstas no edital, devendo o tratamento dos dados

possuam observar a legislação vigente de proteção de dados e as finalidades administrativas pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração para os fins a que se destina.

Outilândia do Norte – PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante: _____

Nome completo: _____

ANEXO VIII – TERMO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2

TERMO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL – PONTO DE CULTURA

Pelo presente instrumento particular, os integrantes abaixo identificados declaram, para os devidos fins, que constituem ou integram um coletivo cultural e, de comum acordo, designam um de seus membros como representante legal para fins de inscrição, participação, habilitação e demais procedimentos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Outilândia do Norte – PA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nome do coletivo cultural: _____

Nome artístico ou nome pelo qual é conhecido: _____

Área ou segmento cultural de atuação: _____

Tempo de atuação: _____

Endereço ou localidade de referência: _____

Município/UF: Outilândia do Norte – PA

O coletivo possui CNPJ?

() Não possui CNPJ.

() Possui CNPJ. Número: _____

Breve descrição das atividades culturais desenvolvidas:

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO COLETIVO

Nome completo: _____

Nome social, se aplicável: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Rede Social (Instagram/Facebook): _____

3. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COLETIVO

Os integrantes abaixo relacionados declaram fazer parte do coletivo cultural identificado neste instrumento e concordam com a indicação do representante mencionado na Seção 2.

Nº	Nome Completo	CPF	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			

4. DA DESIGNAÇÃO E DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Por meio deste instrumento, os integrantes do coletivo cultural designam, de forma expressa e consensual, o(a) Sr.(a) identificado(a) na Seção 2 como representante do coletivo perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Outilândia do Norte – PA, para os atos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT.

Para essa finalidade, o representante fica autorizado a:

I – realizar a inscrição do coletivo no referido edital;

II – preencher, assinar e apresentar formulários, declarações e demais documentos exigidos pelo edital;

III – prestar informações e esclarecimentos referentes à atuação, à composição e às atividades culturais do coletivo;

IV – receber comunicações, notificações, solicitações de diligências e demais informações oficiais relacionadas à seleção;

V – apresentar recursos administrativos, quando cabíveis, observadas as regras e os prazos estabelecidos no edital;

VI – acompanhar as etapas de avaliação, habilitação, seleção e formalização do instrumento jurídico pertinente;

VII – praticar os demais atos administrativos necessários à participação do coletivo no chamamento público, respeitados os limites deste termo e as disposições do edital.

Parágrafo único. A assinatura deste termo não autoriza, por si só, o representante a assumir obrigações financeiras pessoais em nome dos demais integrantes, nem substitui os instrumentos jurídicos específicos exigidos para a formalização da parceria, a execução do projeto ou o recebimento dos recursos públicos.

5. DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os integrantes do coletivo cultural declaram, sob as penas da lei, que:

I – as informações apresentadas neste termo são verdadeiras e correspondem à realidade do coletivo;

II – a escolha do representante ocorreu de maneira livre, consciente e consensual entre os integrantes signatários;

III – estão cientes de que o coletivo poderá participar do edital sem possuir CNPJ, desde que essa modalidade seja admitida pelo instrumento convocatório e sejam atendidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis;

IV – reconhecem o representante indicado como interlocutor do coletivo perante a SMCT para as finalidades expressamente previstas neste documento;

V – comprometem-se a fornecer informações e documentos complementares eventualmente exigidos para a verificação da legitimidade da representação;

VI – estão cientes de que a apresentação de informações ou documentos falsos poderá acarretar desclassificação, anulação dos atos praticados, restituição de recursos, quando cabível, e demais consequências previstas na legislação aplicável.

6. DA VIGÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

A representação estabelecida neste termo terá validade para os procedimentos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT, incluindo inscrição, seleção, habilitação e comunicações administrativas correlatas.

Eventual alteração do representante deverá ser formalizada por escrito, mediante declaração dos integrantes do coletivo, observadas as exigências do edital e a aceitação pela Administração Pública, quando necessária.

7. DA CIÊNCIA E DA CONCORDÂNCIA DOS INTEGRANTES

Os integrantes declaram que leram, compreenderam e concordam com todas as disposições deste instrumento, reconhecendo a legitimidade da representação ora constituída para os fins nele estabelecidos.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo para que produza seus efeitos administrativos e jurídicos.

Outilândia do Norte – PA, _____ de _____ de 2026.

8. ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

9. ASSINATURA DOS INTEGRANTES

Os integrantes identificados na Seção 3 assinam este instrumento, manifestando sua concordância com a designação do representante.

Assinaturas dos integrantes: conforme tabela da Seção 3 e lista complementar, se houver.

10. DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO COLETIVO CULTURAL E SEUS MEMBROS QUE O OUTORGA (anexos dos originais)

• Cópias dos documentos de identificação do representante (CPF e RG);

• Registros, fotografias, portfólios, declarações ou outros elementos comprobatórios da atuação cultural do coletivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SMCT

Prefeitura Municipal de Outilândia do Norte – PA

Documento destinado à comprovação da representação de coletivo cultural para fins de participação em chamamento público, observadas as condições estabelecidas no edital correspondente.

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – TCC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº ____/2026 – SMCT

Pelo presente instrumento, o Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, e o(a) agente cultural _____, CPF/CNPJ nº _____, celebram o presente Termo de Execução Cultural, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução do projeto cultural denominado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará ao agente cultural o valor de: **R\$ _____** (descrever também por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O agente compromete-se a:

- executar integralmente o projeto;
- observar metas;
- cumprir cronograma;
- garantir acessibilidade;
- garantir gratuidade quando prevista;
- respeitar direitos autorais;
- utilizar os recursos exclusivamente no objeto;
- apresentar relatório de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO

A SMCT poderá realizar:

- visitas técnicas;
- análise documental;
- registro fotográfico;
- acompanhamento das atividades;
- entrevistas;
- verificação de metas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O agente apresentará relatório de execução do objeto na forma e prazo previstos no edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O agente declara que as informações prestadas são verdadeiras e assume responsabilidade administrativa, civil e penal pelas declarações falsas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O agente deverá mencionar o apoio da PNAB e do Ministério da Cultura, conforme manual e orientação oficial aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA LGPD

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução, controle, transparência, monitoramento e avaliação da política pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O instrumento vigorará pelo período necessário à execução do objeto, conforme cronograma aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro competente para dirimir questões decorrentes do presente instrumento.

Ourilândia do Norte/PA, ____ de _____ do ano 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

AGENTE CULTURAL: _____

**ANEXO II – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da SMCT, concede ao(à) agente cultural _____, CPF/CNPJ nº _____, prêmio no valor de **R\$ 6.000,00 seis mil reais**, em reconhecimento à iniciativa cultural:

O beneficiário declara:

- possuir legitimidade para receber o prêmio;
- que as informações apresentadas são verdadeiras;
- que a iniciativa premiada foi efetivamente realizada ou encontra-se em desenvolvimento, conforme categoria;
- que não possui impedimento previsto no edital;
- que autoriza o Município a divulgar as informações necessárias à transparência da política pública;
- que observará a legislação aplicável.

**ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

TERMO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, contemplado(a) no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – PNAB Ciclo 2, declaro ter recebido o valor de:

R\$ _____
referente à modalidade:

Declaro estar ciente de que:

- o recurso possui finalidade pública;
- deverá ser utilizado conforme o instrumento celebrado;
- a execução estará sujeita a monitoramento;
- informações falsas poderão gerar consequências administrativas, civis e penais;
- eventual restituição observará a legislação aplicável.

Ourilândia do Norte/PA, ____/____/2026.

**ANEXO IV – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB, CICLO 2**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Agente cultural:

CPF/CNPJ:

Modalidade:

Valor recebido:

Período:

2. OBJETO EXECUTADO

Descrever o que foi realizado.

3. METAS

Metas	Previstas	Realizadas	Comprovação

4. PÚBLICO ATENDIDO

Quantidade estimada:

Quantidade efetiva:

Perfil do público:

5. ACESSIBILIDADE

Descrever medidas adotadas.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS

Descrever:

- inclusão;
- diversidade;

- acessibilidade;
- território;
- vulnerabilidade social.

7. REGISTROS

Anexar:

- fotografias;
- vídeos;
- materiais gráficos;
- listas de presença;
- links;
- matérias;
- produtos;
- outros documentos.

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações são verdadeiras e correspondem à execução realizada.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- I – sou maior de 18 anos, quando pessoa física;
- II – não estou impedido de contratar ou receber recursos públicos;
- III – não sou membro da comissão de seleção;
- IV – não participei da elaboração, julgamento ou habilitação deste projeto;
- V – não possuo conflito de interesses;
- VI – não apresentei informação falsa;
- VII – não estou utilizando interposta pessoa para burlar a regra de contemplação única;
- VIII – não estou concorrendo simultaneamente mediante CPF e CNPJ para obter mais de uma contemplação;
- IX – estou ciente das responsabilidades decorrentes desta declaração.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO CONCENTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCENTRAÇÃO

Declaro, para os fins do Edital, que estou ciente da regra segundo a qual:

cada pessoa física ou jurídica poderá receber somente uma contemplação neste edital.

Declaro ainda que, caso figure simultaneamente como:

- pessoa física;
- representante legal de pessoa jurídica;
- representante de coletivo;

não utilizarei essas condições para obter mais de uma contemplação.

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE

Nome completo: _____

Nome social, se aplicável: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Rede Social (Instagram / Facebook): _____

Nome do projeto ou coletivo cultural, se aplicável: _____

2. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, identificado(a) acima, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ourilândia do Norte-PA, DECLARO, sob minha responsabilidade, que me identifico étnico-racialmente como:

() Pessoa preta.

() Pessoa parda.

() Pessoa indígena.

() Outra identidade étnico-racial: _____

A opção “outra identidade étnico-racial” somente será considerada para fins de reserva de vagas quando expressamente prevista no edital e na regulamentação aplicável.

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas neste documento correspondem à minha autodeclaração de identidade étnico-racial e que estou ciente das condições estabelecidas no edital para participação nas políticas de ações afirmativas.

Comprometo-me a:

I – prestar informações verdadeiras e apresentar a documentação exigida para a modalidade de participação escolhida;

II – observar os critérios, procedimentos e prazos previstos no edital para acesso às vagas reservadas, quando aplicáveis;

III – atender às solicitações de esclarecimentos ou aos procedimentos complementares de verificação eventualmente previstos no instrumento convocatório, respeitados os direitos individuais e a legislação vigente;

IV – reconhecer que a apresentação de declaração falsa, quando comprovada mediante procedimento regular e com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis, inclusive a perda do benefício obtido indevidamente, conforme a legislação aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que a autodeclaração não garante automaticamente o enquadramento em vaga reservada, devendo ser observadas as regras de elegibilidade, os procedimentos de habilitação e os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 – SMCT.

4. FINALIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A presente declaração destina-se exclusivamente à instrução dos procedimentos de inscrição, habilitação e aplicação das ações afirmativas previstas no edital, devendo o tratamento dos dados pessoais observar a legislação vigente de proteção de dados e as finalidades administrativas pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração para os fins a que se destina.

Ourilândia do Norte – PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante: _____

Nome completo: _____

ANEXO VIII – TERMO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2

TERMO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL – PONTO DE CULTURA

Pelo presente instrumento particular, os integrantes abaixo identificados declaram, para os devidos fins, que constituem ou integram um coletivo cultural e, de comum acordo, designam um de seus membros como representante legal para fins de inscrição, participação, habilitação e demais procedimentos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ourilândia do Norte-PA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nome do coletivo cultural: _____

Nome artístico ou nome pelo qual é conhecido: _____

Área ou segmento cultural de atuação: _____

Tempo de atuação: _____

Endereço ou localidade de referência: _____**Município/UF:** Ourilândia do Norte – PA**O coletivo possui CNPJ?**

() Não possui CNPJ.

() Possui CNPJ. Número: _____

Breve descrição das atividades culturais desenvolvidas: _____**2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO COLETIVO****Nome completo:** _____**Nome social, se aplicável:** _____**CPF:** _____ **RG:** _____**Data de nascimento:** ____ / ____ / _____**Endereço:** _____**Telefone/WhatsApp:** _____**E-mail:** _____**Rede Social (Instagram/Facebook):** _____**3. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COLETIVO**

Os integrantes abaixo relacionados declaram fazer parte do coletivo cultural identificado neste instrumento e concordam com a indicação do representante mencionado na Seção 2.

Nº	Nome Completo	CPF	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			

4. DA DESIGNAÇÃO E DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Por meio deste instrumento, os integrantes do coletivo cultural designam, de forma expressa e consensual, o(a) Sr.(a) identificado(a) na Seção 2 como representante do coletivo perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ourilândia do Norte-PA, para os atos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT.

Para essa finalidade, o representante fica autorizado a:

I – realizar a inscrição do coletivo no referido edital;

II – preencher, assinar e apresentar formulários, declarações e demais documentos exigidos pelo edital;

III – prestar informações e esclarecimentos referentes à atuação, à composição e às atividades culturais do coletivo;

IV – receber comunicações, notificações, solicitações de diligências e demais informações oficiais relacionadas à seleção;

V – apresentar recursos administrativos, quando cabíveis, observadas as regras e os prazos estabelecidos no edital;

VI – acompanhar as etapas de avaliação, habilitação, seleção e formalização do instrumento jurídico pertinente;

VII – praticar os demais atos administrativos necessários à participação do coletivo no chamamento público, respeitados os limites deste termo e as disposições do edital.

Parágrafo único. A assinatura deste termo não autoriza, por si só, o representante a assumir obrigações financeiras pessoais em nome dos demais integrantes, nem substitui os instrumentos jurídicos específicos exigidos para a formalização da parceria, a execução do projeto ou o recebimento dos recursos públicos.

5. DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os integrantes do coletivo cultural declaram, sob as penas da lei, que:

I – as informações apresentadas neste termo são verdadeiras e correspondem à realidade do coletivo;

II – a escolha do representante ocorreu de maneira livre, consciente e consensual entre os integrantes signatários;

III – estão cientes de que o coletivo poderá participar do edital sem possuir CNPJ, desde que essa modalidade seja admitida pelo instrumento convocatório e sejam atendidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis;

IV – reconhecem o representante indicado como interlocutor do coletivo perante a SMCT para as finalidades expressamente previstas neste documento;

V – comprometem-se a fornecer informações e documentos complementares eventualmente exigidos para a verificação da legitimidade da representação;

VI – estão cientes de que a apresentação de informações ou documentos falsos poderá acarretar desclassificação, anulação dos atos praticados, restituição de recursos, quando cabível, e demais consequências previstas na legislação aplicável.

6. DA VIGÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

A representação estabelecida neste termo terá validade para os procedimentos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMCT, incluindo inscrição, seleção, habilitação e comunicações administrativas correlatas.

Eventual alteração do representante deverá ser formalizada por escrito, mediante declaração dos integrantes do coletivo, observadas as exigências do edital e a aceitação pela Administração Pública, quando necessária.

7. DA CIÊNCIA E DA CONCORDÂNCIA DOS INTEGRANTES

Os integrantes declaram que leram, compreenderam e concordam com todas as disposições deste instrumento, reconhecendo a legitimidade da representação ora constituída para os fins nele estabelecidos.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo para que produza seus efeitos administrativos e jurídicos.

Ourilândia do Norte – PA, _____ de _____ de 2026.

8. ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

9. ASSINATURA DOS INTEGRANTES

Os integrantes identificados na Seção 3 assinam este instrumento, manifestando sua concordância com a designação do representante.

Assinaturas dos integrantes: conforme tabela da Seção 3 e lista complementar, se houver.

10. DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO COLETIVO CULTURAL E SEUS MEMBROS QUE O OUTORGA (anexos dos originais)

- Cópias dos documentos de identificação do representante (CPF e RG);
- Registros, fotografias, portfólios, declarações ou outros elementos comprobatórios da atuação cultural do coletivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

ANEXO IX – CRONOGRAMA EDITAL 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2

CRONOGRAMA – EDITAL 001/2026

Etapa	Data
Publicação/Lançamento	23/10/2026
Início das inscrições	23/10/2026
Encerramento das inscrições	23/11/2026 (até às 23:59h – por e-mail)
Análise técnica e mérito	24/11 à 29/11/2026
Resultado preliminar	30/11/2026 – até às 23:59h
Resultado final etapa de seleção do mérito	01/12/2026 – até às 23:59h
Prazo para recurso	até 48 horas da publicação – resultado final da etapa de seleção do mérito
Análise do(s) recurso(s)	até 48 horas após recebimento do recurso por e-mail
E-mail para contato – recursos	recursoeditalpnab2026ciclo2@gmail.com
Assinatura dos instrumentos (recibo – termo de compromisso)	05/12 à 08/12/2026
Pagamento dos contemplados	entre 09/12/2026 à 11/12/2026
Resultado final – publicação no diário oficial	12/12/2026
Prazo para Prestação de Contas do Projeto	O prazo final de até de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural – TCC.

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:FFFF2091

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026 GAB – SEMED****PORTARIA Nº 065/2026 GAB – SEMED**

Dispõe sobre o remanejamento do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no Calendário Escolar de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Pacajá e no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004/2025 e pela Lei Municipal nº 521/2023;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Pacajá, aprovado pela Resolução CME nº 15, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização das atividades escolares e o cumprimento dos dias letivos e da carga horária previstos para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a aplicação do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público nas unidades escolares e nos órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a anuência do Prefeito Municipal de Pacajá quanto ao remanejamento do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, autorizando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED a regulamentar sua aplicação no âmbito das Unidades Escolares, Diretorias, Setores e Serviços Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar, excepcionalmente, com a anuência do Prefeito Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

§ 1º Em decorrência do remanejamento previsto no caput, o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) será destinado às atividades letivas e ao expediente administrativo regular, ficando o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) destinado ao ponto facultativo.

§ 2º O ponto facultativo previsto nesta Portaria aplica-se às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, às Diretorias, aos Setores e aos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ressalvados os serviços cuja continuidade seja necessária, conforme orientação da Administração Municipal.

Art. 2º Nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, isto é, 6º ao 9º ano, e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento, as aulas dos componentes curriculares previstas na distribuição semanal para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, deverão ser, excepcionalmente, ministradas na quarta-feira, dia 28 de outubro de 2026, observando-se o quadro de horários correspondente à sexta-feira.

Parágrafo único. As equipes gestoras deverão orientar os professores quanto ao remanejamento previsto no caput, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e o cumprimento da carga horária dos respectivos componentes curriculares.

Art. 3º Compete às equipes gestoras das unidades escolares e aos responsáveis pelas Diretorias, Setores e Serviços Administrativos da SEMED dar ciência aos servidores e à comunidade escolar acerca do remanejamento estabelecido nesta Portaria, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9748B8EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 016, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026****RESOLUÇÃO CME Nº 016, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

EMENTA: Anula as Resoluções CME nº 004 e nº 005, de 14 de maio de 2026, referentes à EMEIEF Heliene e Elizabeth, e estabelece providências para regularização dos respectivos atos.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, e pelo Regimento Interno do CME, considerando a deliberação do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permitem à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

CONSIDERANDO que a Resolução CME nº 004, de 14 de maio de 2026, aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEIEF Heliene e Elizabeth, no âmbito do Processo nº 2025.11.05-14/CME, conforme Parecer CME nº 02/2026;

CONSIDERANDO que a Resolução CME nº 005, de 14 de maio de 2026, autorizou, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da EMEIEF Heliene e Elizabeth, conforme Parecer CME nº 02/2026;

CONSIDERANDO que os processos de apreciação e aprovação de atos normativos e pedagógicos devem observar o rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME, bem como as normas aplicáveis a cada matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anuladas as seguintes resoluções do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, em razão dos vícios de legalidade identificados na instrução e tramitação dos respectivos processos:

I – Resolução CME nº 004, de 14 de maio de 2026, que aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEIEF Heliene e Elizabeth;
II – Resolução CME nº 005, de 14 de maio de 2026, que autorizou o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da EMEIEF Heliene e Elizabeth.

Art. 2º A anulação prevista no art. 1º não implica o encerramento ou a suspensão das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento educacional e a preservação dos registros escolares e das atividades letivas regularmente realizadas.

Parágrafo único. A continuidade das atividades não dispensa a instituição do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nem constitui concessão automática de autorização de funcionamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a gestão da EMEIEF Heliene e Elizabeth, deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação novos processos para apreciação do Projeto Político-Pedagógico – PPP e para autorização de funcionamento da instituição, devidamente instruídos conforme as normas aplicáveis, especialmente a Resolução CME nº 004/2020.

§ 1º A reapreciação do Projeto Político-Pedagógico – PPP deverá observar os requisitos pedagógicos, documentais e regimentais aplicáveis, inclusive o rito processual previsto no art. 41 do Regimento Interno do CME.

§ 2º O novo processo de autorização de funcionamento deverá observar as exigências de regulação, supervisão e avaliação previstas na Resolução CME nº 004/2020, sem prejuízo da continuidade do atendimento educacional prevista no art. 2º.

Art. 4º A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à EMEIEF Heliene e Elizabeth, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA

Presidente do CMEP

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:E957F5CB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 272, DE 03 DE OUTUBRO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 02 de outubro de 2026.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no dia 04 de outubro de 2026, domingo, conforme calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos órgãos e entidades municipais no período imediatamente posterior ao pleito eleitoral, especialmente em razão da mobilização de servidores públicos, utilização de prédios públicos como locais de votação e demais atividades relacionadas ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Pacajá/PA, no dia 05 de outubro de 2026, segunda-feira, em razão da realização das Eleições Gerais de 2026 no dia imediatamente anterior.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e inadiáveis, especialmente aqueles vinculados à:

I – saúde;

II – limpeza pública;

III – vigilância;

IV – Departamento Municipal de Trânsito;

V – demais atividades cuja interrupção possa acarretar prejuízo à população ou ao interesse público.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos respectivos órgãos adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais durante o período previsto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 03 de outubro de 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:

Janio Amaral de Souza

Código Identificador:0AC9A864

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DD/2026-031 - PMPP

O município de Palestina do Pará/PA, por meio da SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das atividades, campeonatos e ações desenvolvidas pelo Departamento de Esportes do Município de Palestina do Pará/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia **26/10/2026** até as 23:59 horas do dia **28/05/2026** para comissão permanente de licitação, por meio do e-mail: cplpmp@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://palestinadopara.pa.gov.br/>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Publicado por:

Maykon David Costa Ferreira

Código Identificador:4F726DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTATO

CONTRATO Nº 182010001/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025-PMPP SRP. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará. Contratada:

BORGES & MOURA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.535.800/0001-60. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/PA**. Programa de Trabalho: 18.542.0668.2-110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 152.433,35. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 122010002/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **IMPERIO MATERIAL & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.012.369/0001-18. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/FUNDEB DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 12.361.0403.2-018 - Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB 30%. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 73.317,95. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 122010001/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **BORGES & MOURA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.535.800/0001-60. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/FUNDEB DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 12.361.0403.2-018 - Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB 30%. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 147.688,85. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 152010002/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará**. Contratada: **IMPERIO MATERIAL & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.012.369/0001-18. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 08.122.0052.2-134 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 73.317,95. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 142010004/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará**. Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 10.122.0126.2-115 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 66.260,35. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 102010002/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**. Contratada: **BORGES & MOURA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.535.800/0001-60. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA. Programa de Trabalho: 04.122.0003.2-004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 567.871,70. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 182010003/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará**. Contratada: **STCOM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.903.781/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/PA**. Programa de Trabalho: 18.542.0668.2-110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 68.377,60. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 152010001/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará**. Contratada: **BORGES & MOURA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.535.800/0001-60. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 08.122.0052.2-134 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 147.688,85. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 182010004/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará**. Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/PA**. Programa de Trabalho: 18.542.0668.2-110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 244.802,55. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 122010004/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/FUNDEB DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 12.361.0403.2-018 - Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB 30%. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 66.260,35. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 122010003/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **STCOM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.903.781/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/FUNDEB DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 12.361.0403.2-018 - Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB 30%. Classificação Econômica: não informada

expressamente no contrato. Valor: R\$ 34.277,30. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 142010001/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará**. Contratada: **BORGES & MOURA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.535.800/0001-60. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 10.122.0126.2-115 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 147.688,85. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 102010003/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**. Contratada: **IMPERIO MATERIAL & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.012.369/0001-18. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 04.122.0003.2-004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 373.611,85. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 152010004/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará**. Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 08.122.0052.2-134 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 66.260,35. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 142010003/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará**. Contratada: **STCOM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.903.781/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 10.122.0126.2-115 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 33.613,65. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 102010005/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**. Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 04.122.0003.2-004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 308.976,45. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 102010004/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025-PMPP SRP. Contratante: **Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**. Contratada: **STCOM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.903.781/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 04.122.0003.2-004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: não

informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 369.813,85. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 102010001/2026, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº IL/2026.016-PMPP. Contratante: **Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**. Contratada: **TERRA NOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.655.167/0001-18. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e contábil, para execução de compensação tributária de créditos oriundos de levantamento, perícia contábil financeira e créditos transitados em julgado em desfavor da União Federal, perante a Receita Federal do Brasil – RFB**. Programa de Trabalho: 04.123.0054.2-016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 3.994.720,14 (honorários contratuais estimados de até). Vigência: até 20 de outubro de 2027. Data da assinatura: 23 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 152010003/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará**. Contratada: **STCOM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.903.781/0001-50. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 08.122.0052.2-134 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 33.643,75. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 182010002/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará**. Contratada: **IMPERIO MATERIAL & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.012.369/0001-18. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/PA**. Programa de Trabalho: 18.542.0668.2-110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 73.317,95. Vigência: até 20 DE OUTUBRO DE 2027. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 142010002/2026, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026-PMPP SRP. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará**. Contratada: **IMPERIO MATERIAL & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.012.369/0001-18. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de Trabalho: 10.122.0126.2-115 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Econômica: não informada expressamente no contrato. Valor: R\$ 73.317,95. Vigência: até 20 de outubro de 2026. Data da assinatura: 20 de outubro de 2026.

Publicado por:

Maykon David Costa Ferreira

Código Identificador:5BE4390C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00079-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de serviço completo, contínuo e sob demanda administrativa programada, de manutenção corretiva e recuperação localizada de pavimentos urbanos, mediante execução de tapa-buracos e panos de recuperação com fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo materiais, mão de obra,

equipamentos, mobilização, sinalização, preparação das áreas, corte e remoção de material deteriorado quando necessário, pintura de ligação, aplicação, compactação, controle de qualidade, limpeza e destinação adequada dos resíduos, no perímetro urbano do Município de Paragominas/PA.” **Data de Abertura:** 13/11/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.
Paragominas/PA, 22/10/2026 -

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS -
Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00078-SRP-PMP. Objeto: “Aquisição de materiais de copa e cozinha, incluindo utensílios, recipientes, materiais de acondicionamento, descartáveis e demais itens correlatos, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paragominas, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, bem como oferecer suporte às rotinas internas relacionadas ao preparo, acondicionamento e fornecimento de alimentos e bebidas no âmbito da Administração Pública Municipal.” **Data de Abertura:** 13/11/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 22/10/2026 -

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES -
Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00074-RETIFICADO-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas, em regime mensal e por diária, visando atender às necessidades administrativas, operacionais, de manutenção e de obras da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR.” **Data de Abertura:** 16/11/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 23/10/2026 -

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES -
Pregoeira – Portaria Nº 016/2026 - GPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00082-PMP. Objeto: “Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de proteção elétrica e componentes de atualização, destinados à modernização, ampliação e padronização do parque tecnológico da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR.” **Data de Abertura:** 16/11/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 23/10/2026 -

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS
- Pregoeira – Portaria Nº 016/2026 - GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:3720ED74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 174/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28/10/2026 PARA O DIA 30 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Senhor **SIDNEY ROSA**, no uso das atribuições conferidas através do art.80 da Lei Organica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Transfere o ponto facultativo do dia 28/10 de 2026 (quarta-feira) nas repartições públicas do Município de Paragominas, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 23 de outubro de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas /PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:E6384E81

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 176/2026

DECRETO Nº 176/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Organica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material verificado no Decreto de exoneração original da servidora **MARIA CREUDILENE MISQUITA DA CONCEIÇÃO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data do Decreto de exoneração a pedido, da servidora pública municipal **MARIA CREUDILENE MISQUITA DA CONCEIÇÃO**, com data de 30 de maio de 2006, processo administrativo 189/2006, matrícula funcional nº 1066312, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II – Zona Rural**.

Art. 2º Onde se lê: " *Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 30 de maio de 2006*", leia-se: " *Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 31 de maio de 2006*";

Art. 3º Ficam ratificados e validados todos os demais termos e condições do ato de provimento original que não foram objeto de alteração por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 171/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 23 de outubro de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:1CEAA077

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-00060-SRP-PMP. Objeto: “Futura e eventual aquisição de alimentação preparada, tipo marmitex de 500g e refeição no sistema self-service, destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA.”. A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa **RESTAURANTE BARRIGA CHEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 58.015.367/0001-69 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R\$ 2.983.450,00.

Paragominas, 22 de outubro de 2026. -

SHYDNEY JORGE ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:8DF998E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 556/2026 ao CONTRATO Nº 772/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00065-PMP/ EDIANE DE SOUSA FERNANDES. Referente à reajuste de valor contratual. Valor Global: R\$ 1.129,46. Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

1º TERMO ADITIVO Nº 528/2026 ao CONTRATO Nº 568/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/ M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 3.988,80. Vigência: 14/10/2026 a 15/04/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO Nº 536/2026 ao CONTRATO Nº 1142/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-00004-PMP/ WD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 15/10/2026 a 14/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO Nº 550/2026 ao CONTRATO Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP-PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 1.194.284,45. Vigência: 24/10/2026 a 15/08/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

2º TERMO ADITIVO Nº 533/2026 ao CONTRATO Nº 593/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 16.929,65. Vigência: 17/10/2026 a 19/04/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:992D9633

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 060/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paragominas-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais de Nº 8.069/1990, Nº12.594/2012, Nº14.692/2023, Nº 13.019/2014, Resolução CONANDA Nº 137/2010, Leis Municipais Nº591/1991, Nº 880/2015, Nº108/1996 e considerando a deliberação do colegiado em sua assembleia Extraordinária Ata de Nº 112, realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Considerando que o CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e da política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Paragominas/PA;

Considerando o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) que atende as entidades cadastradas ativas para a captação e repasse de recursos para o desenvolvimento de seus projetos aprovados;

Considerando o PROJETO DESELMOVIMENTO ESPORTE PARA TODOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES, da ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS e seu Plano de atividades;

Considerando que o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando que o - ECA assegura a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;

Considerando o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que “Estados partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos. Em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis” para a efetivação de políticas públicas sociais que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral como investimentos na Primeira Infância que é uma exigência da Lei Federal 13.257 de 2016;

Considerando que a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei Federal Nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo fundo, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137, Leis Federais Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 698 de 27 de dezembro de 2016, e a Lei Federal Nº 14.692/2023 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 260 que passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-A e 2º-B:

§ 2º-A. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º-B. É facultado aos conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

I - a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;

II - os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;

III - a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

V - os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

VII - a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixa os critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) a qual realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela ou aquelas de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho para formalização entre o destinador.

Considerando que a Associação Menino Feliz de Paragominas possui certificado de autorização de captação de recursos financeiros através de deduções direcionadas do imposto de Renda, **PROJETO DESENVOLVIMENTO ESPORTE PARA TODOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA**, aprovado neste Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, através da Resolução CMDCA Nº005/2020, e Resolução CMDCA - Nº040/2024 que alterou a Resolução CMDCA Nº 025/2023, bem como, o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros Nº 001/2024 VALIDADE: 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2027.

Considerando o Art. 90 da Lei Federal Nº 8.069/90 dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento e Art. 90 dispõe que as organizações da sociedade civil que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem possuir registro no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação Menino Feliz de Paragominas (**PROJETO DESENVOLVIMENTO ESPORTE PARA TODOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA - 001/2024**”, com Certificado de Nº 001/2024 - CMDCA, no valor de R\$ 52.950,00 (**cinquenta e dois mil, e novecentos e cinquenta reais**), recursos provenientes de deduções do imposto de renda direcionadas através da certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

Art. 2º O valor ofertado deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho da Entidade não governamental (OSC), apresentado e aprovado pelo Colegiado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária e estará de acordo com a modalidade de atendimento, seguindo a legislação vigente;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 22 de outubro de 2026.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:DD28887F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico nº 9/2026-029 PMPD Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da prefeitura municipal, incluindo suas secretarias e fundos municipais vinculados, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades e serviços públicos municipais. Abertura 06/11/2026 as 08hs00 min. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA <https://pauarco.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INÁCIO DOS SANTOS SILVA,

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cleiton Herminio Dos Santos

Código Identificador:3820E0BC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio Prefeitura Municipal, torna público a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-028 FMS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, insumos e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação, recuperação, adequação, reforma, ampliação e pequenas intervenções nos bens, próprios e espaços públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, da Secretaria Municipal de Obras, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes do Termo de Referência. Abertura 06/11/2026 09hs00 min. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA <https://pauarco.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INÁCIO DOS SANTOS SILVA,

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:51893768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128.2026 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 128/2026 – GPM/PD DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, ESTABELECE DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, Estado do Pará, **DOMINGOS GUEDES NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público, constituindo data de reconhecimento à importância dos agentes públicos para o funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0325/2026/GABS/SEPLAD, de 15 de outubro de 2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal com o calendário estabelecido pelo Poder Executivo Estadual, observadas as particularidades e necessidades dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a adequada organização do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO as particularidades do calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, cuja organização deve observar o cumprimento da carga horária e do número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação e às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, que observarão o seguinte calendário:

I – no dia **28 de outubro de 2026, quarta-feira**, será facultado o expediente administrativo e escolar, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação;

II – no dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, haverá expediente administrativo e atividades letivas normais, de acordo com o calendário escolar e a organização administrativa estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à organização do funcionamento de suas unidades administrativas e escolares, bem como à comunicação das disposições deste artigo aos servidores, estudantes, pais e responsáveis.

§ 2º A organização do calendário escolar deverá assegurar o cumprimento da carga horária e do número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar previstos na legislação educacional vigente, cabendo à Secretaria Municipal de Educação promover os ajustes necessários, quando aplicáveis.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais nem às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente:

- I** – atendimento médico, hospitalar e de urgência;
- II** – serviços de vigilância e segurança patrimonial;
- III** – limpeza pública e coleta de resíduos sólidos;
- IV** – manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura;
- V** – atividades desempenhadas em regime de plantão ou escala; e
- VI** – outras atividades indispensáveis à preservação da saúde, da segurança e do bem-estar da população.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias Municipais e os responsáveis pelos órgãos e entidades competentes deverão assegurar a continuidade dos serviços previstos neste artigo, mediante a adoção de escalas, plantões e demais medidas administrativas necessárias.

Art. 4º Compete aos titulares das Secretarias Municipais e aos responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, observadas as particularidades de cada unidade administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º Em caso de necessidade do serviço público, os servidores municipais poderão ser convocados para o exercício de suas atribuições durante o período de ponto facultativo, de acordo com as necessidades e demandas de seus respectivos setores, mediante determinação do gestor imediato ou do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a responsabilidade da autoridade convocante pela organização e continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Os servidores convocados deverão atender à determinação e cumprir a jornada de trabalho estabelecida, conforme as orientações da autoridade responsável pela convocação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se no Mural Físico da Prefeitura, no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0C874714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 728.2026 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO
FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 728/2026 – GPM/PD DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao Srº. **MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 724.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias 22 e 23 de outubro de 2026, com a finalidade de levar um carro modelo Fiat Mobi Like, cor predominante preta, placa *CP4E1*, no município de Marabá-PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:933E3425

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 729.2026 - GPM.PD - CICERO DA SILVA BARBOSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 729/2026 – GPM/PD DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **CICERO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.080.822-**, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado - 01, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, matrícula nº 5767, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 21 de outubro de 2026, onde o mesmo levou o paciente Deilson de Oliveira Lopes, inscrito no CNS nº 792.XXXX.XXXX.XX00, para internação no Hospital Regional de Orlândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:A26E92DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 730.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 730/2026 – GPM/PD DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao Srº **SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista Carro Pesado em Geral 01, lotado no Centro De Especialização Odontológica - Contratado, matrícula nº 5837, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 22 de outubro de 2026, com a finalidade de entregar amostras de água do município no 12º Centro Regional de Saúde, em Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:731965FA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 012-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TEX PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-012 – Prazo de Vigência 23.10.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Aquisição de uma PA CARREGADEIRA é um equipamento estratégico para Piçarra, pois contribui diretamente para a manutenção das estradas rurais, melhora a logística agrícola e promove o desenvolvimento econômico e social do município. Conforme plano de ação Plano de Ação: 09032026-095480 / 2026 e Emenda Parlamentar: 202636920008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ 01.612.163/0001-98. **CONTRATADA:** REVENAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, CT N. 20260150 valor R\$: 610.000,00. **Dotação orçamentária:** 1010.175120021.1.018 / 4.4.90.52.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Data da assinatura 23 de outubro de 2026.

Ordenadora: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:4BEE09F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20260203, 20260204, 20260205 E 20260206

CONTRATO Nº: 20260203. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-011, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ Nº 07.160.747/0001-56. Valor: R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 24/09/2027. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) e vasilhame para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 24/09/2026

ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

CONTRATO Nº: 20260204. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-011, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO. CONTRATADA (O): J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ Nº 07.160.747/0001-56. Valor: R\$ 66.195,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 24/09/2027. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) e vasilhame para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 24/09/2026

ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

CONTRATO Nº: 20260205. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-011, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ Nº 07.160.747/0001-56. Valor: R\$ 51.811,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais). VIGÊNCIA: Até 24/09/2027. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) e vasilhame para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 24/09/2026

ORDENADOR: INDIRA RUFINO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº: 20260206. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-011, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ Nº 07.160.747/0001-56. Valor: R\$ 61.519,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: Até 24/09/2027. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) e vasilhame para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 24/09/2026

ORDENADOR: KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO

Publicado por:

Willian da Silva Gomes

Código Identificador:FF41B5A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Portel, Estado do Pará torna público que realizará Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos Cargos Públicos de nível Fundamental, Médio e Superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Câmara Municipal de Portel/PA. O Certame realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO VICENTE NELSON, CNPJ.: 08.197.465/0001-96, doravante denominada de Organizadora do Processo. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site da Organizadora <https://institutovicentenelson.com.br/> e no site da Câmara Municipal de Portel/PA. As inscrições serão exclusivamente via internet, através do site da Organizadora; O valor da taxa de inscrição será de: Nível Fundamental R\$ 80,00, Nível Médio R\$ 90,00 e Nível Superior R\$ 100,00.

Portel/PA, 26 de outubro de 2026

CHARLES GONÇALVES COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Portel

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:1ADEF104

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.

Processo Licitatório nº 105/2026

Inexigibilidade nº 021/2026

LOCATÓRIO:

VALDECI RAMOS DA SILVA. CPF nº 020.XXX.XXX-50.

CONTRATO Nº 443/2026. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do núcleo de inclusão educacional, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação no desenvolvimento de ações de acompanhamento e atendimento especializado aos estudantes da rede municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação-FME. **Assinatura:** 19/10/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **com início em 19/10/2026 e término em 19/10/2027. Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Emanuel Vinicius de Araújo Maciel

Código Identificador:7C98AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, POR MEIO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XLI (PREGÃO), DO ART. 28, INCISO I, E DO ART. 82 E SEQUINTE, QUE DISPÕEM SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 00.488.605/0001-73, vencedora valor global de R\$ 5.013.600,00, FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA CNPJ: 33.156.447/0001-03, vencedora valor global de R\$ 4.850.400,00 FGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 21.058.147/0001-02 vencedora valor global de R\$ 20.462.400,00 PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 03.069.571/0001-70 vencedora valor global de R\$ 43.963.139,70**

Redenção – PA, 23 de outubro de 2026

RENER DE SANTANA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:24A2319A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 783/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 783/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/10/2026, saída as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA DAS DORES CARNEIRO SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:70DB01FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 784/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 784/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/10/2026 às 09:00 horas e retorno mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ZULMIRA MARIA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:9AA3567C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 785/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 785/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matrícula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 24/10/2026 as 07:00 e retorno no dia 26/10/2026, para o Hospital de Clinicas Gaspar Viana, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ISMERALDA DOS SANTOS MOURA, Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:1123D815

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 786/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 786/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **LUZIA GOMES DE BARROS**, sob. Matrícula o Nº. 4_623/2. Portadora do CPF: 966.054.642-49, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 24/10/2026 as 07:00 e retorno no dia 26/10/2026, para o Hospital de Clinicas Gaspar Viana, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: ISMERALDA DOS SANTOS MOURA, Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:DD2C7F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 787/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 787/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. CPF: 046.730.171-96 Matrícula Nº 002330, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:8174476E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 788/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 788/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. CPF: 046.730.171-96 Matrícula Nº 002330, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviaros

33.90.39 – Outros serviços

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 23 dias do mês de Outubro de 2026

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:5E699967

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**DECRETO Nº. 1072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO Nº. 1072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL RAMOS SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.924.382-37 e no RG sob n.º 7340810 PC/PA, aprovado em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:6B48C35D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1073, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETO Nº. 1073, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CHRISTIAN ALBERTO LOPES CLEMENTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.938.891-36 e no RG sob n.º 4928560 PC/PA, aprovado em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Município.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:F8160DD1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260629

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(EPis),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.919,40 (um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 1.919,40

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2026 a 20 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:8378EAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260630

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 902,50

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2026 a 20 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:4B9956E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260631

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO

MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 355,50

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2026 a 20 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:618BB9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260633

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 822,21 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 822,21

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2026 a 20 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2ACC2B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260605

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO

MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.981,10 (vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.142 Manutenção de Outros Programas e Serviços - ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 20.981,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:20109E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260606

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.175,20 (nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.134 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 9.175,20

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:809A50AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260607

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082440084.2.138 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 612,00**VIGÊNCIA.....:** 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Outubro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:843F357D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20260608**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.028-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.957,50 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082440084.2.138 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 3.957,50**VIGÊNCIA.....:** 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Outubro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7B988E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20260610**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.028-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.405,22 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.134 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 10.405,22**VIGÊNCIA.....:** 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Outubro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B8608EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20260611**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.028-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.134 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 372,00**VIGÊNCIA.....:** 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Outubro de 2026**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FEDBF642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20260591**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.028-2026**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.286,58 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta

Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 5.286,58

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2FC01434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260592

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs),VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.204,52 (doze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 12.204,52

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2026 a 18 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D8442B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320-2026 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIEMNT DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS, SINALIZADORES E RECARGA DE EXTINTORES, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEMUTRAN, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1486-2026 SEMAD.

Contratada: MARIA DALVA DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.930/0001-78.

Valor total: R\$ 6.905,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de outubro de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:1EF36453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019-2026 SEMED

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de serralheria e vidraçaria destinados à manutenção, conservação e melhoria das unidades escolares e atendimento do Programa Escola em Tempo Integral.

Abertura: 29/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 29/10/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará/PA, 23 de outubro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C0CA3983

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2147/2026

DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2000/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **22 e 23 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:0D8D6684

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2148/2026

DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1999/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, à serviço do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA**, nos dias **22 e 23 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:94DF43DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2149/2026

DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 1998/2026/SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **22 e 23 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:BDF55BC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2150/2026

DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 2004/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **23 a 25 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06F49579

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2151/2026

DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2002/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5587BD1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2152/2026

DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2002/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CLAUDIA CRUZ MACHADO**, ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de outubro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE3408B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2153/2026

DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 2003/2026/SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D8F8633

PODER LEGISLATIVO
020 - TERMO TRANSFERENCIA VICE-PRESIDENTE PARA PRIMEIRA SECRETÁRIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da **Vice-Presidente, Vereadora Keila Batista de Melo** para a **Primeira Secretária, Vereadora Maisa Carvalho Leotti**, em razão de viagem da mesma à cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 23 de outubro de 2026, conforme Portaria nº 446/2026, nos termos do Art. 23, §2º do Regimento Interno.

Após o período supramencionado, o Vereador Miguel Rodrigues Marques, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.

E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pela transmitida.

Rondon do Pará/PA, 23 de outubro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária da Câmara Municipal
Nº 020/2026

Publicado por:
Monica Porto Souza

Código Identificador:B3F0B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/CACS-FUNDEB Nº 04/2026

Dá publicidade à constituição da Comissão Eleitoral Deliberativa Organizadora dos procedimentos de escolha dos representantes que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) de Rondon do Pará, para o quadriênio 2027-2030, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o art. 212-A da Constituição Federal, que disciplina o Fundeb;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente seu art. 34, que dispõe sobre a composição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 801, de 12 de maio de 2021, que reestrutura o CACS-FUNDEB no Município de Rondon do Pará, especialmente seus arts. 7º, 10 e 11, relativos à composição, às formas de indicação e à designação dos conselheiros;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026, na qual foi registrada a constituição da Comissão Eleitoral Deliberativa Organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência e organização aos procedimentos de escolha dos representantes, respeitadas as atribuições dos segmentos e entidades previstos na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à constituição da Comissão Eleitoral Deliberativa Organizadora responsável por planejar, organizar e acompanhar os procedimentos relativos à escolha dos representantes que integrarão o CACS-FUNDEB de Rondon do Pará para o quadriênio 2027-2030, observadas a legislação federal e a Lei Municipal nº 801/2021.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros, conforme registro em ata:

- I - Valdecir Clemente Silva - Presidente da Comissão Eleitoral;
- II - Maria de Fátima de Oliveira Sérvalo - Secretária da Comissão Eleitoral;
- III - Eduarda Pereira Lima - Representante dos estudantes;
- IV - Maria Nilde Costa Souza - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- V - Miqueias Pinto dos Santos - Representante da sociedade civil;
- VI - Domingas Cássia Lopes Tigre - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 3º Compete à Comissão, dentro dos limites da legislação aplicável:

- I - elaborar o planejamento e o cronograma dos procedimentos sob sua responsabilidade;
- II - apoiar a divulgação dos prazos, orientações e procedimentos destinados aos segmentos e entidades envolvidos;
- III - registrar em ata suas reuniões, deliberações e encaminhamentos;
- IV - acompanhar a regularidade e a transparência dos procedimentos, assegurando tratamento isonômico aos participantes;
- V - consolidar os registros e encaminhar os resultados às autoridades e entidades competentes.

Art. 4º A atuação da Comissão não afasta nem substitui as competências dos segmentos e entidades responsáveis pela indicação dos representantes, devendo ser observados os procedimentos previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 801/2021 e na legislação federal aplicável.

Art. 5º A designação dos integrantes do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027-2030 deverá observar o art. 11 da Lei Municipal nº 801/2021 e as demais normas pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 23 de outubro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:23D3A089

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260722/0007-33

O Município de Rurópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à internet, por meio de link dedicado e/ou banda larga via fibra óptica, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, manutenção da rede interna e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis/PA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 227.485,02 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 10/11/2026 às 15h00min, horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados nos meios oficiais de divulgação e no portal eletrônico indicado acima.

Rurópolis/PA, 26 de outubro de 2026.

RUDNEY DE JESUS SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:10ED3C48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
036/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260729/0007-34

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos controlados, sujeitos a controle especial, conforme a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rurópolis/PA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de novembro de 2026, às 10h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Portal de Compras Públicas, disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico <https://ruropolis.pa.gov.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, CEP 68165-000, Rurópolis/PA. Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

Rurópolis/PA, 26 de outubro de 2026.

RUDNEY DE JESUS SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:3F311E7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260701/0007-31

O Município de Rurópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2026, Edição nº 4117, Código Identificador 3E6C70AC, exclusivamente para retificar a data da sessão pública, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de novembro de 2026, às 9h.

LEIA-SE:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2026, às 9h.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

Rurópolis/PA, 23 de outubro de 2026.

RUDNEY DE JESUS SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:BD30C413

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
PREGÃO 001/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis, torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2905002/2025FMS, divulgado no Diário Oficial do Município, Edição 4082, Cód. Identificador: 1664A87F, de 02 de setembro de 2026, para informar o que segue:

Onde se lê:

PRAZO ADITADO: 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 30/05/2026 até 30/09/2026.

Leia-se:

PRAZO ADITADO: 5 (cinco) meses, compreendendo o período de 30/05/2026 até 30/10/2026

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:8FDAF700

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
2905003/2026 DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO 001/206**

A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis, torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2905003/2025FMS, divulgado no Diário Oficial do Município, Edição 4082, Cód. Identificador: 285E6458, de 01 de setembro de 2026, para informar o que segue:

Onde se lê:

PRAZO ADITADO: 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 30/05/2026 até 30/09/2026.

Leia-se:

PRAZO ADITADO: 5 (cinco) meses, compreendendo o período de 30/05/2026 até 30/10/2026

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:FBB930C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 184/2026 RURÓPOLIS-PA, 23 DE OUTUBRO DE
2026.**

EMENTA: Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em alusão ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e daqueles que não possam sofrer interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais ou às unidades administrativas que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, limpeza pública, coleta de resíduos, segurança, fiscalização, defesa civil, assistência social, trânsito, abastecimento de água, saneamento e outros considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 1º Os órgãos e entidades responsáveis pelos serviços mencionados no caput deverão manter escala de plantão e funcionamento mínimo indispensável, conforme organização de cada unidade administrativa.

§ 2º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades municipais organizar as escalas de trabalho e adotar as providências necessárias à continuidade dos serviços.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não implica paralisação dos serviços essenciais nem prejudica o atendimento de situações urgentes e inadiáveis.

Art. 4º O ponto facultativo de que trata este Decreto não constitui feriado civil ou religioso e não altera os prazos de obrigações legais, contratuais ou administrativas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 23/10/2026.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:DF886448

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 787/2026 – GAP/PMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 761/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 761/2026 – GAP/PMS, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:DB873D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 788/2026 – GAP/PMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 766/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 766/2026 – GAP/PMS, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:97B15450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 789/2026 – GAP/PMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 767/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 767/2026 – GAP/PMS, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:FD7E172E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 790/2026 – GAP/PMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 785/2026
– GAP/PMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:**Art. 1º** Tornar sem efeito o Decreto nº 785/2026 – GAP/PMS, de 20 de outubro de 2026.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 22/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de SantarémPublicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:42631CFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA Nº 357/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando se suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o art. 218 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, de modo a possibilitar ao servidor público o aproveitamento da data em conjunto com o fim de semana;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo não compromete a homenagem destinada aos servidores públicos municipais, preservando a finalidade comemorativa da data.

RESOLVE:**Art. 1º** Transferir para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), sendo a data considerada Ponto Facultativo, nos termos do art. 218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994.**Art. 2º** Em decorrência da transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.**Art. 3º** Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, recuperação asfáltica, assim como os serviços prestados pela saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidades Básicas de

Saúde 24 Horas, além dos serviços de fiscalização de mercados, feiras, trânsito, portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 30/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de SantarémPublicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:72DBF974**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD****PORTARIA Nº 1251/2026- SEMED 23 DE OUTUBRO DE 2026.****NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 24.866/2026-1DOC – Despacho – 7, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2026-SEMED.**RESOLVE****Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **20 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:815C46B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD****PORTARIA Nº 1252/2026- SEMED 23 DE OUTUBRO DE 2026.****NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 37.121/2026-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2026-SEMED.**RESOLVE**

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **19 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:05E92410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 032/2026 – SEMG/PMS
SANTARÉM/PA, 23 de outubro de 2026.

O **Secretário Municipal de Governo – SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do Processo Licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTÍNUA (PERMANENTE) E SOB DEMANDA (EVENTUAL), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SEMG, INCLUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA, A PREFEITURA E DEMAIS SETORES VINCULADOS**

GESTOR (A) DO CONTRATO: MADSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 1006587, CPF: ***.542.092-** e RG: *77898*.

FISCAL TITULAR: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA – MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-**

FISCAL SUPLENTE: THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO VASCONCELOS – MATRÍCULA: 1005571, CPF: ***.324.432-** e RG: *06250*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:06AA1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 014/2026-SEMAP. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS INTERMEDIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA. Tendo como vencedora do certame a empresa: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 22.825.872/0001-21, vencedora dos itens 01 e 02.

BRUNO DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca.

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:11DECC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP Nº 012/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2026-SEMAP. **Contrato Nº 052/2026-SEMAP.** **Objeto:** Aquisição de peças, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº63.619.392/0001-91. **Valor R\$:** 69.999,98 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 22/10/2026 a 22/10/2027. **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:A97C5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SEMAP. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus com motorista visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: **E S DA SILVA TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ nº 14.813.795/0001-61. **Valor R\$** 180.000,00 (Cento e oitenta e mil reais). Data de Assinatura: 22/10/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:2B0A3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 – SEMMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL, EDUCATIVO E DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, e demais anexos do Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – SEMMA. Assinatura da Ata: 23/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos legais. Empresa adjudicada e homologada: E DA SILVA REIS – ME, CNPJ: 21.465.353/0001-37; VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, com valor total de: R\$ 203.848,00 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D8E7088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 – SEMMA

CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **CONTRATADA:** ECO-AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 23.870.753/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 053/2025 – SEMMA, referente à prestação de serviços de lavagem de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. **VIGÊNCIA:** 23/10/2026 a 23/10/2027. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 4.337,40 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 25% do valor original do contrato. **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 21.687,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado no termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2026.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:E3380CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 202/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 202/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2026-SEMSA ADESÃO N° 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025021 – TUCURUI-PA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 – SEMSACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES**

HELOISA HELENA SOARES COLARES DE CARVALHO, MAT.: 54189, CPF: ***.656.602-**- SECRETARIA DE SAUDE/CEREST - GESTOR DE CONTRATO.

SABRINA RAYLMA ARAUJO CORDEIRO – MAT.98225 CPF:***.091.172-**- SERVIDORA SECRETARIA DE SAUDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE STM- FISCAL ANA LUCIA DE SOUSA FERREIRA – MAT.5994; CPF:***.863.292-**- SERVIDORA DA SEMSA – NMAC – FISCAL

ANA AMELIA LEAL CARVALHO – MAT.104919; CPF:***.637.362-**- SERVIDOR DA SEMSA C.C.Z- FISCAL IDAIANNE DA SILVA GUIMARAES SOUSA - MATRÍCULA: 87015, CPF: ***.817.572-**- SEMSA – NMAC - FISCAL ALESSANDRA VALE BENEVIDES, MAT. 103838; CPF: ***.592.785-**- SERVIDORA DA SEMSA - FISCAL RAQUEL CARDOSO GUIMARAES - MAT. 86252; CPF: ***.599.402-**- - SERVIDORA DA SEMSA CAPS/AD III - FISCAL

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 13 de agosto de 2026.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde – Adjunta
Decreto Nº 328/2025 – GAP/PMS De 07/01/2025
Contratante

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:884E6606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 203/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 203/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2026-SEMSA,**

ADESÃO Nº 023/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2026 – SEMSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES DE USO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS (UBSF), SANTARÉM –PARÁ COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº50410007 – PROPOSTA Nº 17556659000125012/2025

GESTOR DE CONTRATO: BRUNA DA SILVA, CPF: ***.991.722-**, Matrícula: 103889, TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)

FISCAL TITULAR: ADALVE CONCEIÇÃO VAZ LEÃO DIAS - CARGO: SEÇÃO DE CONTROLE E DESCARTE DE RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS - MATRÍCULA: 61778 - CPF: ***.216.212-**,

SUPLENTE: IARA ROCHA DOS ANJOS- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – EFETIVO- MATRÍCULA: 61775 - CPF: ***.175.772-**.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 14 de agosto de 2026.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde –
Adjunta Decreto Nº 328/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:82AC9EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 212/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 212/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos **AQUISIÇÃO DIRETA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO QUE VISAM ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM UPA 24 HORAS E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.**

GESTOR DO CONTRATO: LARISSA MARTINS OLIVEIRA; CPF: ***.957.772-**, Matrícula: 82964; AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEMSA,

FISCAL TITULAR: ANA BEATRIZ GUIMARAES GONDIM; CPF: ***.063.922-**, RG *73007*, Matrícula 100098 AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMSA,

FISCAL SUPLENTE: CLEIDSON ORIDNEY MAIA DA LUZ; CPF: ***.627.342-** RG: *01317*, Matrícula: 100427 TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA-SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria nº 086/2024-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 3507, pag 148, quarta-feira, na data de 29 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:A6B11A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 239/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 239/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO, TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA, ADAPTAÇÃO E SELEÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA**

INDIVIDUAL – AASI, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE AASI, SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL, TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

GESTOR (A) DO CONTRATO MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF: ***.021.992-**- Matrícula: 83009 DIVISAO MONIT.AVAL. IND. S. BUCAL – SEMSA

FISCAIS TITULARES: LARISSA MARIAH SCOTTI DE SOUZA – Matrícula: 1017150, CPF sob o nº **970.262-* SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.

IDAIANNE DA SILVA GUIMARAES SOUSA - MATRÍCULA: 87015, CPF: ***.817.572-**- SEMSA – NMAC

SUPLENTE: FABIO FERNANDES DA SILVA– Matrícula: 99539, CPF sob o nº *.774.572-* SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 29 de Setembro de 2026

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:2B82EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 255/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 255/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS E EXPURGO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,**

EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

GESTOR DO CONTRATO: SHEILA MARA BEZERRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 103448, CPF: nº ***. 998.602-**, Servidora da SEMSA

FISCAL HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM: DAIANA WAIMER- Matrícula: 64354, CPF: nº ***390672-**, Servidora da SEMSA

FISCAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: LUCAS AGUIAR DE SOUSA – Matrícula: 090509 CPF sob o nº ***.282.872-**, Servidor da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 22 de outubro de 2026

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:DD7F838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 257/2026 - SEMSA

PORTARIA Nº 257/2026 - SEMSA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 197/2026-SEMSA encerrou em 13 de setembro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 197/2026–SEMSA, de 13 de agosto de 2026, publicada no

Diário do Municípios do Estado do Pará nº 4070, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **14 de setembro de 2026 a 13 de outubro de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:9D1EAC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 258/2026 - SEMSA**

PORTARIA Nº 258/2026 - SEMSA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 257/2026-SEMSA encerrou em 13 de outubro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 197/2026-SEMSA, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 4070, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **14 de outubro de 2026 a 12 de novembro de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:27B5A381

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2026**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 23/10/2026 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E RECARGA DE GÁS GLP - 13, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedores: **M. H. SOARES CARNEIRO COM.**

EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R\$ 754.401,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos)**, Sendo vencedora no lote 02 a empresa **ECO-AMAZONIA LTDA** CNPJ 23.870.753/0001-53, com valor global de **R\$ 39.052,00 (trinta e nove mil cinquenta e dois reais)**.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS
Santarém/PA, 17 De Setembro de 2026.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8BB0834C

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026-SEMTRAS, com o objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E RECARGA DE GÁS GLP - 13, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, Sendo vencedora no lote 01 a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI**, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R\$ 754.401,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos)**, Sendo vencedora no lote 02 a empresa **ECO-AMAZONIA LTDA** CNPJ 23.870.753/0001-53, com valor global de **R\$ 39.052,00 (trinta e nove mil cinquenta e dois reais)**.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:28B9C2BC

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMTRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMTRAS

Atas de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E RECARGA DE GÁS GLP - 13, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**. Assinatura da Ata: 23/10/2026. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, consoante o art. 84 da Lei 14.133 de 2021, sendo publicada no sítio oficial da Prefeitura de Santarém: www.santarem.pa.gov.br, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ata de Registro de Preços Nº 020/2026 **M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI**, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R\$ 754.401,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos)**;

Ata de Registro de Preços Nº 021/2026 **ECO-AMAZONIA LTDA**
CNPJ 23.870.753/0001-53, com valor global de **R\$ 39.052,00 (trinta e nove mil cinquenta e dois reais);**

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarém.pa.gov.br.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3D6F907C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1278/2026

Dispõe sobre a lotação provisória e atribuição de exercício de servidor efetivo para apoio técnico-pedagógico junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Santarém Novo - PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 23/2025 e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município e na legislação Municipal em vigência,

CONSIDERANDO a necessidade premente de qualificar o planejamento das políticas públicas educacionais e o acompanhamento dos indicadores de aprendizagem da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico possui a habilitação técnica e legal necessária para subsidiar as decisões estratégicas desta pasta no âmbito técnico-pedagógico;

CONSIDERANDO a importância de manter a representação técnica e a articulação institucional da Secretaria de Educação em comitês, câmaras técnicas e fóruns educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço e em caráter provisório, a lotação do(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) **JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 122094-2, junto ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica atribuído ao(à) referido(a) servidor(a) o exercício de funções de apoio técnico-pedagógico à gestão educacional, competindo-lhe assessorar o Secretário nas seguintes demandas:

I - Análise de indicadores de fluxo escolar, evasão e rendimento da rede municipal;

II - Suporte técnico na implementação e acompanhamento do SAM (Sistema de Avaliação da Educação Básica de Santarém Novo);

III - Elaboração de relatórios técnicos pedagógicos para subsidiar as metas do Plano Municipal de Educação (PME);

IV - Promover a articulação técnica e a mediação entre o Gabinete e aos demais setores da secretaria e equipes pedagógicas das unidades escolares para alinhamento de diretrizes educacionais;

V - Participar, mediante designação ou convocação do Titular da pasta, de comissões, câmaras técnicas, comitês de monitoramento ou reuniões de caráter técnico-pedagógico, prestando subsídios e suporte de informações à gestão;

VI - Comparecer a atos, fóruns e eventos correlatados à área da educação básica, na condição de representante técnico da gestão municipal de ensino, sempre que formalmente orientado pela chefia imediata.

Art. 3º O(A) servidor(a) cumprirá sua jornada de trabalho regular junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, mantendo integralmente os vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo de origem, sem prejuízo de sua carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos transitórios e revogáveis a qualquer tempo, vigendo

até a regularização do quadro permanente de cargos em comissão da pasta.

Santarém Novo - PA, 23 de outubro de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº 232025

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:AD720A45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.553/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.553/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610025– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WENDY FERREIRA DE SIQUEIRA**, Gerente Municipal de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, com destino à cidade de Conceição do Araguaia-PA, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Araguaia, bem como realizar tratativas técnicas e administrativas relacionadas à ampliação do teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) e ao acompanhamento de propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R\$ 862,28 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, calculada à razão de **R\$ 7,71 x 12% x 932 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Conceição do Araguaia-PA, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R\$ 1.302,28 (mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 21 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:393EE7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.554/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.554/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610026- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 20 de **outubro de 2026**, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização de rotina.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0E189C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.555/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.555/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610027- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 21 de **outubro de 2026**, com destino à região do Tabão, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização de rio e queimada de ilha.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3FD633A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.556/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.556/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610027- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Christian Ray Lima Pereira**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 21 de **outubro de 2026**, com destino à região do Tabão, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização de rio e queimada de ilha.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:43FBEBAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.557/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.557/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610027- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 21 de **outubro de 2026**, com destino à região do Tabão, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização de rio e queimada de ilha.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AD64D000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.558/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.558/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610027- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 21 de outubro de 2026, com destino à região do Tabão, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização de rio e queimada de ilha.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 21 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:827A903A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.561/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA
PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20260567, ORIUNDO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CP012-2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.561/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20260567, oriundo da Concorrência Eletrônica CP012-2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento da execução dos contratos administrativos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação do responsável técnico pela fiscalização da obra, garantindo o controle da execução contratual, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos recursos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **Sávio Jardel Rodrigues de Barros**, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Conservação, Limpeza e Fiscalização do Patrimônio Turístico, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMTURDE, inscrito no CREA/PA sob o nº 963943PA, RNP nº 1517930502, responsável pela ART de Fiscalização nº PA20261554625, para exercer a função de Fiscal da Obra referente ao Contrato nº 220260567, decorrente de Concorrência Pública nº CP012-2026, celebrado entre o Município de São Félix do Xingu/PA e a empresa J S Guimaraes Comercio e Serviços em Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.010.064/0001-20.

Parágrafo único. O contrato mencionado no caput tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Refeitório com Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da Casa do Idoso de São Félix do Xingu/PA, com área a construir de 81,22 M².

Art. 2º Compete ao Fiscal da Obra acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do contrato administrativo e das normas técnicas aplicáveis, cabendo-lhe especialmente:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;
- II – realizar vistorias, registrar ocorrências, identificar irregularidades e solicitar as correções necessárias;
- III – elaborar relatórios técnicos, acompanhar e atestar as medições dos serviços efetivamente executados;
- IV – verificar a qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança;
- V – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, propondo as medidas cabíveis;
- VI – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e manter atualizados os registros e documentos relativos à fiscalização;
- VII – participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra, observadas as competências legais;
- VIII – exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização contratual previstas na legislação vigente.

Art. 3º O Fiscal designado deverá exercer suas atribuições com independência técnica, imparcialidade, responsabilidade funcional e observância aos princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato nº 20260567, permanecendo válida até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou outro ato administrativo que venha a substituí-la.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E4F8A536**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.562/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.562/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2610022- CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço Secretário Municipal **Isael Soares de Souza Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de **16 a 18 de outubro de 2026**, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de participar das festividades do aniversário do referido Distrito.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2026.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de outubro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FCAAC29A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.563/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.563/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2610022- CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Jacó Lima de Melo**, Chefe de Departamento de Memória e Patrimônio Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de **16 a 18 de outubro de 2026**, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio

na organização e ornamentação das festividades do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2026.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de outubro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:019BA093**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.564/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 2.564/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2610024– CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal **Pedro Henrique Gomes de Freitas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2026, com destino à cidade de Marabá-PA, com a finalidade de participar de reunião com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**Art. 3º** Fica concedida indenização de transporte no valor de **R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, calculada à razão de **R\$ 7,71 x 12% x 1.000 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Marabá-PA, ida e volta.**Art. 4º** As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R\$ 2.275,20 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 22 de outubro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AFE2FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026 REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado **LOTE 0204; QUADRA 246; SETOR 003**, com área correspondente à 2.279,98m² (Dois mil, duzentos e setenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), limitando-se à **FRENTE**: com Avenida Juarez Xingu, **FUNDO** com Avenida Abel Figueiredo, **LATERAL DIREITA** com a Rua Porfírio Felix Ribeiro e **LATERAL ESQUERDA** com o Lote 0332 – Localizado na Avenida Juarez Xingu s/nº, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como requerente o(a) Senhor(a) **CLEUZA LUIZA DE JESUS APOLINÁRIO**, de nacionalidade brasileira, viúva, do lar, portador(a) do RG nº 9508594, 2ª Via expedida pela PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 790.948.216-72, residente e domiciliado(a) na Avenida Girassol, nº 81, Bairro Vitória – CEP 68385-000 – Município de Tucumã, Estado do Pará, iniciando-se com a regularização de posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico, Cópia do RG e CPF da Requerente, Cópia da Certidão de Casamento, Cópia da Certidão de Óbito do Conjuge, Cópia do Comprovante de Residência, Certidão de Inexistência de Ações Cíveis, Certidão Negativa de Registro Imobiliário, Planta da quadra certificada pelo Departamento de Topografia e Cartografia deste município e Cópia da Declaração de Posse, com as assinaturas devidamente reconhecidas. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas (por escrito) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto nº 13/2025

Publicado por:
 Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BFCE2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 051/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL Nº 051/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **CLEUZA**

LUIZA DE JESUS APOLINÁRIO, de nacionalidade brasileira, viúva, do lar, portador(a) do RG nº 9508594, 2ª Via expedida pela PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 790.948.216-72, residente e domiciliado(a) na Avenida Girassol, nº 81, Bairro Vitória – CEP 68385-000 – Município de Tucumã, Estado do Pará. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Juarez Xingu, s/nº - Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0204 – QUADRA 246 – SETOR 003 – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA**, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0332, QUADRA 246, SETOR 003**, Localizado na Avenida Juarez Xingu, s/nº - Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
 Chefe do DRFU/SEMURB
 Decreto nº 134/2025

Publicado por:
 Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:419C67E0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.434/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.434/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
 VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 27/09 à 28/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:DABC86F4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.435/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.435/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 29/09 à 30/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8557E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.436/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.436/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/10 à 06/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:6CD6FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.437/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.437/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para urologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 26/09 à 28/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador: AE9095B6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.438/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.438/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 01/10 à 02/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador: BE1C67D7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.439/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.439/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente de TFD para tratamento de tuberculose, na cidade de Belém-PA, no dia 01/10 à 03/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:5CE3CDB7**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.440/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.440/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/10 à 02/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:6EDB36D0**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.441/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.441/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/10 à 06/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:D02B46C1**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.442/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.442/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/10 à 03/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:D8D9308F**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.443/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.443/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para urologista TFD, com destino a cidade de Marabá -PA, no dia 01/10 à 02/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:B65F75A2**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.444/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.444/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/10 à 02/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:65F669DA**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.445/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.445/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 29/09 à 30/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:CFB942AB**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.446/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.446/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente com queimadura TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 04/10 à 06/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BB55C6CB**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.447/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.447/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 01/10 à 03/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:FBC3DAF3**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.448/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.448/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para exames TFD, na cidade Tucumã-PA, no dia 25/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D3123560

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.449/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.449/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 01/10 à 02/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A9D9FEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.450/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.450/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente em tratamento de tuberculose TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 01/10 à 03/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DB2815F3

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.451/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.451/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/09 a 28/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Sárie creta Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4BEE54BE

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.452/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.452/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/09 à 26/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9DB37A73

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.453/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.453/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 05/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2C8E774E

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.454/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.454/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Vieira Camargo, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Atenção Básica, irá realizar viagem para participar da Ação Itinerante de Saúde, na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 08/10 a 11/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5416B9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.455/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.455/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Vanderlei Neves da Silva Botelho, Chefe de Departamento – Laboratório Central, o qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 08/10 a 10/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CCC3B640

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1.456/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.456/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2610001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Dayane Pereira Barreto, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante em Saúde, com coleta laboratorial para exames clínico, na zona rural do município, no Distrito Taboca, no dia 08/10 a 10/10/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AB5ACBEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA N. 7/2025-009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO ADITIVO N. 002
CT n. 20250245. Processo: Dispensa n. 7/2025-009 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. Contratada: RONALDO MOURA DE JESUS00409185213, CNPJ: 22.529.685/0001-09. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Vigência: 04.09.2025 a 31.12.2025. Prazo Aditado: 08 (oito) meses. Prazo Final: 01.06.2027. Fundamento legal: Art. 107, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de dezembro de 2026.

FRANCISCO EDYLSO GOMES OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:186E770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA Nº. 7/2026-021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2026-021. Prazo de Vigência 21.10.2026 a 26.02.2026.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Objeto: Aquisição de tablets, para atender o Fundo Municipal de Saúde, especificamente para utilização da Atenção Básica, deste Município. Dotação Orçamentária: 1.094. Contratada (os): 58.574.027 EDINAEL SILVA DE ARAUJO, CNPJ: 58.574.027/0001-78, CT

nº 20260327, valor 64.000,00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. São Geraldo do Araguaia – Pa, 21 de outubro de 2026, Ordenador (a) de despesas, Francisco Edylson Gomes Oliveira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº 7/2026-021, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a Aquisição de tablets, para atender o Fundo Municipal de Saúde, especificamente para utilização da Atenção Básica, deste Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – Pa, 21 de outubro de 2026,

FRANCISCO EDYLSO GOMES OLIVEIRA.

Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:

Kaline da Silva Braga

Código Identificador:7318953F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/2026-GPMSAGA

DECRETO Nº 038/2026-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – PA., 23 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e estabelece diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades e o combate à discriminação racial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 603/2026, 17 de abril de 2026 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FMPPIR;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes das entidades relacionadas no art. 5º da Lei Municipal nº 603/2026;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei Municipal nº 603/2026, que atribui ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a gestão operacional do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR;

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2026/2028, do município de São Geraldo do Araguaia, conforme indicação e representação a seguir discriminada:

I – DIRETORIA

Presidente: Rivaldo Conceição Furtado;

Vice-Presidente: Marcio Leandro da Silva Cruz;

Secretária: Wyriss Leyd Sousa da Silva.

II - PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rivaldo da Conceição Furtado;

Suplente: Marina Rocha Rodrigues.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jeniffer Lopes de Castro Sanches;

Suplente: Denilde Ferreira dos Santos.

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ruti Freitas da Silva;

Suplente: Lucidalva Ferreira Silva.

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Adriana Santana Leite Bembem;

Suplente: Sandylla Gomes Motta.

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Welton Gomes Pereira;

Suplente: Nelson Moraes da Cruz.

III - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação Cultural Parauapavas

Titular: Francisco dos Santos;

Suplente: Ozimara Barros Sousa.

b) Associação de Capoeira Filhos da Liberdade

Titular: Leomar Lima de Sousa;

Suplente: Andressa Gonçalves da Silva.

c) Associação Cultural e Esportiva STT

Titular: Marcio Leandro da Silva Cruz;

Suplente: Marcio dos Santos Jardim.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Geraldo do Araguaia (APAE)

Titular: Wyriss Leyd Sousa da Silva;

Suplente: Ronicleuton de Sousa Silva CPF.

e) Igreja Católica Apostólica Romana

Titular: Nédyma Costa Lima;

Suplente: Edinalva da Silva Nery.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para biênio 2026/2028 são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º - Fica estabelecida a operacionalização do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 603/2026.

Art. 4º - Para fins de gestão operacional do FUMPIR, fica designada como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos moldes do art. 11 da Lei Municipal nº 603/2026.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Assistência Social, Suely de Andrade Barbosa Maranhão deverá tomar providências para a criação do CNPJ do FUMPIR, utilizando os documentos institucionais em seu nome como gestora da pasta, conforme normas da receita Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de outubro 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:8BDD79E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº 145/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CLEONILDA SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração (**DEFESA CIVIL**), referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/10/2026 a 30/11/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8EA248B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2026/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº. 146/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RORAIMA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **COORDENADORA DE CULTURA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SECULT)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/11/2026 a 30/11/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:16D05716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2026/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº. 147/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (PROCON)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 23/11/2026 a 22/12/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CDF3BBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2026/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº. 148/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **REGIANE PAZ LANDIN DE SOUSA**, ocupante do cargo **ALMOXARIFE**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMTUR)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 03/11/2026 a 02/12/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2FF8F104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2026/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº. 149/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ODIELSON BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (D.M.T.U.)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/11/2026 a 30/11/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:8A37A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº. 150/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/11/2026 a 30/11/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:D4A32BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 151/2026/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ CARLOS FRANCISCO DO CARMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de

Administração (**D.M.T.U.**), referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/11/2026 a 30/11/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:D8952CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2026/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 031/2026/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ALINE PEREIRA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/11/2026 a 30/11/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:173392D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº174/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº174/2026- SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 14 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação “**Com a distância de 160km**” no valor total de **R\$ 349,14** (trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SEC. DE ASSIST. SOCIAL – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Marabá - PA, servidora irá efetuar aquisição de Compra de Brinquedos a Festa das Crianças. A viagem acontecerá no dia 15/10/2026 conforme solicitação do Memorando nº 247/2026/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7353

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:1D8A3384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº175/2026- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº175/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação “**Com a distância de 160km**” no valor total de **R\$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

ISABEL FARIAS MOURÃO – COORD. COMPRAS – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Marabá - PA, servidora irá efetuar aquisição de Compra de Brinquedos a Festa das Crianças. A viagem acontecerá no dia 15/10/2026 conforme solicitação do Memorando nº 246/2026/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7683

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:7A3D5E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº176/2026- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº176/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação “**Com a distância de 160km**” no valor total de **R\$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

JOSÉ CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, servidor irá levar a secretaria e coordenadora para efetuar aquisição de Compra de Brinquedos a Festa das Crianças. A viagem acontecerá no dia 15/10/2026 conforme solicitação do Memorando nº 246/2026/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:BEE77E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº177/2026- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº177/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de outubro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação “**Com a distância de 160km**” no valor total de **R\$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, servidor irá levar uma usuária na Perícia na Receita Federal. A viagem acontecerá no dia 18/10/2026 conforme solicitação do Memorando nº 248/2026/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5897644

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:AAE0AB29

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO4 CONTRATO Nº20260114
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO4**

CONTRATO Nº20260114 ORIGEM: PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.301,16 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA, NO VALOR DE R\$ 9.579,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMP./PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 18.722,16 FONTE DE RECURSO: 15000000-TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 20 DE OUTUBRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:5FB4E556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260110
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260110 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R\$ 183.163,70 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA, NO VALOR DE R\$ 68.309,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMP./PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 97.447,70, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, NO VALOR DE R\$ 794,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, NO VALOR DE R\$ 13.296,00 FONTE DE RECURSO: 15400000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. -15410000-TRANSF. -COMPL. UNIÃO VAAF. **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 20 DE OUTUBRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA -SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:E7D40469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260111
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260111 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.017,00 (TRINTA E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA, NO VALOR DE R\$ 9.967,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMP./PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 26.050,00 FONTE DE RECURSO: 15400000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. -15410000-TRANSF. -COMPL. UNIÃO VAAF. **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 20 DE OUTUBRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA- SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:9CFDF1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260113
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260113 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 351.188,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA, NO VALOR DE R\$ 67.649,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMP./PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 261.594,80, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, NO VALOR DE R\$ 16.473,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE

1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 4.301,95, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, NO VALOR DE R\$ 1.169,25 FONTE DE RECURSO: 15000000-TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 20 DE OUTUBRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA.:** 21 de OUTUBRO de 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:CF00C66E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 021/2026 Concorrência Eletrônica Nº 21-2026 Objeto: Contratação de obra e serviços de engenharia para pavimentação, recapeamento e manutenção asfáltica de vias urbanas e rurais do Município de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 14/10/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; Contratada: IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELIC.N.P.J. nº 34.130.173/0001-46, Valor: R\$ 10.670.533,26 (Dez milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:5767D1CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250393; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA nº 004-2025FMS; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **CONTRATADA:** GSS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução/vigência necessário à conclusão do objeto por mais 6 (seis) meses e a readequação técnica e qualitativo da planilha orçamentária do Contrato nº 20250393, decorrente da necessidade de adequações propostas para a Unidade Básica de Saúde Porte I, na Vila Mocotó, Município de Senador José Porfírio/PA; **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 111, artigo 124, inciso I, alínea "a" e "b", combinado com o artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021; **PORCENTAGEM DO ADITIVO:** 12,86%; **VALOR:** 300.790,73; **VIGÊNCIA:** 23 de outubro de 2026 a 22 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:CA65E621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260294

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260294
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Soure/PA e de suas unidades vinculadas. EMPRESAS DETENTORAS DA ATA: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.447.897/0001-22, com valor total registrado de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), HOSPMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.411.491/0001-80, com valor total registrado de R\$ 180.707,72 (cento e oitenta mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 335.707,72 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). DATA DA ATA: 16 de Outubro de 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

IASMYN BASTOS LIMA

Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:E93A92E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261022001

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261022001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402001/2026/PMTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GPL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ n.º 21.364.141/0001-63
CONTRATADA: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.826.010/0001-05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 Atividade 0715.181220002.2.119 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 5.165,41, Exercício 2026 Atividade 0715.181220002.2.119 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R\$ 208,90, Exercício 2026 Atividade 0715.181220002.2.119 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R\$ 1.656,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.030,31 (sete mil, trinta reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2026.
ORDENADOR DE DESPESA: COSMO FERREIRA DO AMARAL - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:488617C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1022001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA Nº 1022001/2026, DE 22 de outubro de 2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022-2026;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 022-2026, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: SUZI DOS SANTOS DIAS
Matrícula: 06521724
Cargo/Função: Analista Ambiental
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no PREGÃO ELETRÔNICO supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 22 de Outubro de 2026.

COSMO FERREIRA DO AMARAL -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2A5AC435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos Municipais. Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Onde se Lê “inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53”. Lê-se “inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.160/0001-89”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1CCD5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Onde se Lê “inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53”. Lê-se “inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.160/0001-89”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7ED01649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos Municipais. Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Onde se Lê “inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53”. Lê-se “inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.160/0001-89”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6E6BB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos Municipais. Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Onde se Lê “inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53”. Lê-se “inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.160/0001-89”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:12683985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos Municipais. Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Onde se Lê “inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53”. Lê-se “inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.160/0001-89”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1848D9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-045FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ (CMST), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA**, com o valor total de **R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)**. **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EF65D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 046DP-PMT/2026

Processo Administrativo nº 021/2026/ADM

Contrato nº 20260499

Contratada: Rodrigues Comércio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda – CNPJ nº 31.868.643/0001-85.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas.

O Gestor da Prefeitura Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.

Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;

II – verificar item, marca, modelo, compatibilidade, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condição de produto novo;

III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;

IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 8 (oito) dias úteis;

V – realizar o recebimento provisório, de forma sumária, no ato da entrega;

VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 07 de outubro de 2026.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:26A55C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO** referente ao **PORTARIA Nº 100DP-FMS/2026 - Processo administrativo nº 021/2026/ADM**, circulado no FAMEP, Ano XVII, Nº 4116, página 201, coluna 02, página 202, coluna 01, em 22 de outubro de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **“Contrato nº 20260508”**, leia-se: **“Contrato nº 20260509”**.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0A1B7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO** referente ao **PORTARIA Nº 097DP-FMS/2026 - Processo administrativo nº 021/2026/ADM**, circulado no FAMEP, Ano XVII, Nº 4116, página 201, coluna 01 e 02, em 22 de outubro de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **“Contrato nº 20260507”**, leia-se: **“Contrato nº 20260508”**; onde se lê: **“Contratada: Nova Era Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 54.556.465/0001-52”**, leia-se: **“I de Almeida B Dias Ltda – CNPJ nº 29.751.618/0001-75.”**;

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D8046349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; **CONTRATO Nº:** 20269696 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **VALOR TOTAL:** R\$ - 385.340,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), **CONTRATADA:** VALTEMIR

PEREIRA ARAUJO & CIA LTDA-ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 22/10/2026 à 22/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20269697 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 179.245,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais), CONTRATADA: VALTEMIR PEREIRA ARAUJO & CIA LTDA-ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 22/10/2026 à 22/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20269698 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 169.160,00 (cento e sessenta e nove mil cento e sessenta reais), CONTRATADA: VALTEMIR PEREIRA ARAUJO & CIA LTDA-ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches; VIGÊNCIA: 22/10/2026 à 22/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0CCB0EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1991/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1991/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANA GABRIELA SOARES SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:36CB3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2025/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2025/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA ALINE ALVES TEIXEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81FAC6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2028/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2028/2026/SEMED.
CONTRATADO:WALACE DA LUZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8CE9B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2030/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2030/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARCILEIA MOREIRA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ABC8C565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2031/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2031/2026/SEMED.
CONTRATADO:VITORIA SANTOS VIRGOLINO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8F3859DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2036/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2036/2026/SEMED.
CONTRATADO:THAIS LIMA LOURENCO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B6D21C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2038/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2038/2026/SEMED.
CONTRATADO:FLAVIA COIMBRA MENDONCA DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1E9C1FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2042/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2042/2026/SEMED.
CONTRATADO:IARA FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:24B32343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2043/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2043/2026/SEMED.
CONTRATADO:SUENNY ALVES DE MORAIS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A6AE018A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2049/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2049/2026/SEMED.
CONTRATADO:AMANDA ONORATO DE JESUS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,73
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9472B0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2055/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2055/2026/SEMED.
CONTRATADO:VICTORIA PAULINA RODRIGUES ARRAES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 22/06/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:021E8906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2092/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2092/2026/SEMED.
CONTRATADO:RAIANE ALVES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9BB7223B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2101/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2101/2026/SEMED.
CONTRATADO:CAMILA DA SILVA LEAL
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7CD26104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2101/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2101/2026/SEMED.
CONTRATADO:CAMILA DA SILVA LEAL
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5E800301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2113/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2113/2026/SEMED.
CONTRATADO:ROSIMARIA CARNEIRO CRUZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:204D27CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2128/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2128/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANA CLARA ESPENSIERI
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR
EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.398,66
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:657F045B

**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS.
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
ASSOCIAÇÃO DAS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ